

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

Legenda da coluna "Fundamento"

TEC = Anexo I da Resolução CAMEX nº 94/2011

Letec = Anexo II da Resolução CAMEX nº 94/2011

Lebit = Anexo III da Resolução CAMEX nº 94/2011

Res. 71/10 = Resolução Camex nº 71/2010

Esta lista contempla as hipóteses dos incisos I e II do art. 1º da Resolução Camex nº 79/2012. A esta lista, portanto, devem ser acrescidos os Ex-Tarifários vigentes que se encontram listados no seguinte endereço virtual:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=339>

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2503.00.10	A granel	0			0	TEC	
2503.00.90	Outros	0			0	TEC	
2510.10.10	Fosfatos de cálcio naturais	0			0	TEC	
2510.10.90	Outros	0			0	TEC	
2510.20.10	Fosfatos de cálcio naturais	0			0	TEC	
2510.20.90	Outros	0			0	TEC	
2523.29.10	Cimento comum	4	0		0	Letec	
2603.00.10	Sulfetos	2			2	TEC	
2613.10.10	Molibdenita	2			2	TEC	
2613.10.90	Outros	2			2	TEC	
2801.20.10	Sublimado	2			2	TEC	
2801.20.90	Outros	2			2	TEC	
2801.30.00	- Flúor; bromo	2			2	TEC	
2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.	2			2	TEC	
2803.00.11	Negro de acetileno	2			2	TEC	
2804.29.10	Hélio líquido	2			2	TEC	
2804.29.90	Outros	2			2	TEC	
2804.50.00	- Boro; telúrio	2			2	TEC	
2804.70.10	Branco	2			2	TEC	
2804.70.20	Vermelho ou amorfo	2			2	TEC	
2804.70.30	Negro	2			2	TEC	
2804.80.00	- Arsênio	2			2	TEC	
2804.90.00	- Selênio	2			2	TEC	
2805.11.00	-- Sódio	2			2	TEC	
2805.12.00	-- Cálcio	2			2	TEC	
2805.19.10	Estrôncio	2			2	TEC	
2805.19.20	Bário	2			2	TEC	
2805.19.90	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2805.30.10	Liga de cério, com teor de ferro inferior ou igual a 5 %, em peso ( <i>Mischmetal</i> )	2			2	TEC	
2805.30.90	Outros	2			2	TEC	
2805.40.00	- Mercúrio	2			2	TEC	
2807.00.10	Ácido sulfúrico	4	0		0	Letec	
2809.10.00	- Pentóxido de difósforo	2			2	TEC	
2809.20.19 Ex	Ex 001 - Ácido fosfórico		0		0	Letec	
2809.20.20	Ácidos metafosfóricos	2			2	TEC	
2809.20.30	Ácido pirofosfórico	2			2	TEC	
2809.20.90	Outros	2			2	TEC	
2811.19.10	Ácido aminossulfônico (ácido sulfâmico)	2			2	TEC	
2811.19.20	Ácido fosfônico (ácido fosforoso)	2			2	TEC	
2811.19.50	Cianeto de hidrogênio	2			2	TEC	
2811.19.90	Outros	2			2	TEC	
2811.22.20	Tipo aerogel	2			2	TEC	
2811.22.90	Outros	2			2	TEC	
2811.29.90	Outros	2			2	TEC	
2812.10.11	Tricloreto de fósforo	2			2	TEC	
2812.10.12	Pentacloreto de fósforo	2			2	TEC	
2812.10.13	Monocloreto de enxofre	2			2	TEC	
2812.10.14	Dicloreto de enxofre	2			2	TEC	
2812.10.15	Tricloreto de arsênio	2			2	TEC	
2812.10.19	Outros	2			2	TEC	
2812.10.21	Oxidicloreto de enxofre (cloreto de tionila)	2			2	TEC	
2812.10.22	Oxitricloreto de fósforo (cloreto de fosforila)	2			2	TEC	
2812.10.23	Oxidicloreto de carbono (fosgênio ou cloreto de carbonila)	2			2	TEC	
2812.10.29	Outros	2			2	TEC	
2812.90.00	- Outros	2			2	TEC	
2813.90.10	Pentassulfeto de difósforo	2			2	TEC	
2813.90.90	Outros	2			2	TEC	
2815.30.00	- Peróxidos de sódio ou de potássio	2			2	TEC	
2816.10.20	Peróxido	2			2	TEC	
2816.40.10	Hidróxido de bário	2			2	TEC	
2816.40.90	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2818.10.10	Branco, que passe através de uma peneira com abertura de malha de 63 micrômetros (mícrons) em proporção superior a 90 %, em peso	2			2	TEC	
2818.10.90	Outros	2			2	TEC	
2818.20.10	Alumina calcinada	0			0	TEC	
2818.20.90	Outros	2			2	TEC	
2818.30.00	- Hidróxido de alumínio	2			2	TEC	
2819.90.10	Óxidos	2			2	TEC	
2819.90.20	Hidróxidos	2			2	TEC	
2821.10.19	Outros	2			2	TEC	
2821.10.20	Óxido ferroso-férrico (óxido magnético de ferro), com teor de $Fe_3O_4$ superior ou igual a 93 %, em peso	2			2	TEC	
2821.20.00	- Terras corantes	2			2	TEC	
2822.00.10	Tetraóxido de tricobalto (óxido salino de cobalto)	2			2	TEC	
2822.00.90	Outros	2			2	TEC	
2825.10.10	Hidrazina e seus sais inorgânicos	2			2	TEC	
2825.10.20	Hidroxilamina e seus sais inorgânicos	2			2	TEC	
2825.20.10	Óxido	2			2	TEC	
2825.30.10	Pentóxido de divanádio	2			2	TEC	
2825.30.90	Outros	2			2	TEC	
2825.40.90	Outros	2			2	TEC	
2825.60.10	Óxidos de germânio	2			2	TEC	
2825.60.20	Dióxido de zircônio	2			2	TEC	
2825.70.10	Trióxido de molibdênio	2			2	TEC	
2825.70.90	Outros	2			2	TEC	
2825.90.10	Óxido de cádmio	2			2	TEC	
2825.90.20	Trióxido de tungstênio (volfrâmio)	2			2	TEC	
2826.12.00	--De alumínio	10	2		2	Letec	
2826.19.10	Trifluoreto de cromo	2			2	TEC	
2826.90.10	Fluoroaluminato de potássio	2			2	TEC	
2827.39.10	De cobre I (cloreto cuproso ou monocloreto de cobre)	2			2	TEC	
2827.39.20	De titânio	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2827.39.40	De zircônio	2			2	TEC	
2827.39.50	De antimônio	2			2	TEC	
2827.39.60	De lítio	2			2	TEC	
2827.39.70	De bismuto	2			2	TEC	
2827.39.91	De cádmio	2			2	TEC	
2827.39.92	De césio	2			2	TEC	
2827.39.93	De cromo	2			2	TEC	
2827.39.94	De estrôncio	2			2	TEC	
2827.39.95	De manganês	2			2	TEC	
2827.49.11	De bismuto	2			2	TEC	
2827.49.12	De zircônio	2			2	TEC	
2827.49.19	Outros	2			2	TEC	
2827.49.29	Outros	2			2	TEC	
2827.51.00	-- Brometos de sódio ou de potássio	2			2	TEC	
2827.59.00	-- Outros	2			2	TEC	
2827.60.19	Outros	2			2	TEC	
2827.60.21	De potássio	2			2	TEC	
2827.60.29	Outros	2			2	TEC	
2828.90.19	Outros	2			2	TEC	
2828.90.90	Outros	2			2	TEC	
2829.19.10	De cálcio	2			2	TEC	
2829.19.90	Outros	2			2	TEC	
2829.90.11	De sódio	2			2	TEC	
2829.90.12	De potássio	2			2	TEC	
2829.90.19	Outros	2			2	TEC	
2829.90.21	De sódio	2			2	TEC	
2829.90.22	De potássio	2			2	TEC	
2829.90.29	Outros	2			2	TEC	
2829.90.39	Outros	2			2	TEC	
2829.90.40	Periodatos	2			2	TEC	
2830.90.11	De molibdênio IV (dissulfeto de molibdênio)	2			2	TEC	
2830.90.12	De bário	2			2	TEC	
2830.90.14	De chumbo	2			2	TEC	
2830.90.15	De estrôncio	2			2	TEC	
2830.90.16	De zinco	2			2	TEC	
2830.90.19	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2830.90.20	Polissulfetos	2			2	TEC	
2831.10.29	Outros	2			2	TEC	
2831.90.10	Ditionito de zinco	2			2	TEC	
2832.20.00	- Outros sulfitos	2			2	TEC	
2832.30.90	Outros	2			2	TEC	
2833.19.00	-- Outros	2			2	TEC	
2833.29.10	De antimônio	2			2	TEC	
2833.29.20	De lítio	2			2	TEC	
2833.29.30	De estrôncio	2			2	TEC	
2833.40.10	De sódio	2			2	TEC	
2833.40.20	De amônio	2			2	TEC	
2833.40.90	Outros	2			2	TEC	
2834.10.10	De sódio	2			2	TEC	
2834.10.90	Outros	2			2	TEC	
2834.21.10	Com teor de KNO <sub>3</sub> inferior ou igual a 98 %, em peso	2			2	TEC	
2834.29.30	De alumínio	2			2	TEC	
2834.29.40	De lítio	2			2	TEC	
2835.10.11	De sódio	2			2	TEC	
2835.10.19	Outros	2			2	TEC	
2835.10.29	Outros	2			2	TEC	
2835.25.00	--Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	10	0		0	Letec	
2835.29.10	De ferro	2			2	TEC	
2835.29.20	De cobalto	2			2	TEC	
2835.29.30	De cobre	2			2	TEC	
2835.29.40	De cromo	2			2	TEC	
2835.29.50	De estrôncio	2			2	TEC	
2835.29.60	De manganês	2			2	TEC	
2835.29.70	De triamônio	2			2	TEC	
2835.39.30	Pirofosfato de zinco	2			2	TEC	
2836.20.10	Anidro	10	0		0	Letec	
2836.92.00	-- Carbonato de estrôncio	2			2	TEC	
2836.99.12	De zircônio	2			2	TEC	
2836.99.20	Peroxocarbonatos (percarbonatos)	2			2	TEC	
2837.19.11	De potássio	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2837.19.19	Outros	2			2	TEC	
2837.19.20	Oxicianetos	2			2	TEC	
2837.20.11	De sódio	2			2	TEC	
2837.20.12	De ferro II (ferrocianeto ferroso)	2			2	TEC	
2837.20.19	Outros	2			2	TEC	
2837.20.21	De potássio	2			2	TEC	
2837.20.22	De ferro II (ferricianeto ferroso)	2			2	TEC	
2837.20.23	De ferro III (ferricianeto férrico)	2			2	TEC	
2837.20.29	Outros	2			2	TEC	
2837.20.90	Outros	2			2	TEC	
2839.90.90	Outros	2			2	TEC	
2840.30.00	- Peroxoboratos (perboratos)	2			2	TEC	
2841.30.00	-Dicromato de sódio	10	2		2	Letec	
2841.50.11	Cromato de amônio; dicromato de amônio	2			2	TEC	
2841.50.19	Outros	2			2	TEC	
2841.50.20	Peroxocromatos	2			2	TEC	
2841.61.00	-- Permanganato de potássio	2			2	TEC	
2841.69.10	Manganitos	2			2	TEC	
2841.69.20	Manganatos	2			2	TEC	
2841.69.30	Permanganatos	2			2	TEC	
2841.70.90	Outros	2			2	TEC	
2841.80.90	Outros	2			2	TEC	
2841.90.19	Outros	2			2	TEC	
2841.90.29	Outros	2			2	TEC	
2841.90.30	Vanadatos	2			2	TEC	
2841.90.49	Outros	2			2	TEC	
2841.90.50	Plumbatos	2			2	TEC	
2841.90.60	Antimoniatos	2			2	TEC	
2841.90.70	Zincatos	2			2	TEC	
2841.90.82	De magnésio	2			2	TEC	
2841.90.83	De bismuto	2			2	TEC	
2841.90.89	Outros	2			2	TEC	
2842.10.10	Zeólitas dos tipos utilizados como trocadores de íons para o tratamento de águas	2			2	TEC	
2842.90.00	- Outros	2			2	TEC	
2843.29.10	Vitelinato de prata	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2843.30.10	Sulfeto de ouro em dispersão de gelatina	2			2	TEC	
2843.90.11	Apresentados como medicamentos	0			0	TEC	
2843.90.19	Outros	2			2	TEC	
2844.10.00	- Urânio natural e seus compostos; ligas, dispersões (incluindo os ceramais ( <i>cermets</i> )), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio natural ou compostos de urânio natural	2			2	TEC	
2844.20.00	- Urânio enriquecido em U <sup>235</sup> e seus compostos; plutônio e seus compostos; ligas, dispersões (incluindo os ceramais ( <i>cermets</i> )), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio enriquecido em U <sup>235</sup> plutônio ou compostos destes produtos	2			2	TEC	
2844.30.00	- Urânio empobrecido em U <sup>235</sup> e seus compostos; tório e seus compostos; ligas, dispersões (incluindo os ceramais ( <i>cermets</i> )), produtos cerâmicos e misturas que contenham urânio empobrecido em U <sup>235</sup> , tório ou compostos destes produtos	2			2	TEC	
2844.40.20	Cobalto 60	2			2	TEC	
2844.40.90	Outros	2			2	TEC	
2844.50.00	- Elementos combustíveis (cartuchos) usados (irradiados) de reatores nucleares	2			2	TEC	
2845.10.00	- Água pesada (óxido de deutério)	2			2	TEC	
2845.90.00	- Outros	2			2	TEC	
2846.10.10	Óxido cérico	2			2	TEC	
2846.10.90	Outros	2			2	TEC	
2846.90.10	Óxido de praseodímio	2			2	TEC	
2846.90.20	Cloretos dos demais metais das terras raras	2			2	TEC	
2846.90.90	Outros	2			2	TEC	
2848.00.30	De cobre (fosfetos de cobre), contendo mais de 15 %, em peso, de fósforo	2			2	TEC	
2848.00.90	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2849.90.10	De boro	2			2	TEC	
2849.90.20	De tântalo	2			2	TEC	
2849.90.30	De tungstênio (volfrâmio)	2			2	TEC	
2849.90.90	Outros	2			2	TEC	
2850.00.10	Nitreto de boro	2			2	TEC	
2850.00.90	Outros	2			2	TEC	
2852.10.12	Cloreto de mercúrio I (cloreto mercuroso)	2			2	TEC	
2852.10.14	Cloreto de mercúrio II (cloreto mercúrico), apresentado de outro modo	2			2	TEC	
2852.10.19	Outros	2			2	TEC	
2852.10.29	Outros	2			2	TEC	
2853.00.10	Cianamida e seus derivados metálicos	2			2	TEC	
2853.00.20	Sulfocloretos de fósforo	2			2	TEC	
2853.00.31	Cloreto de cianogênio	2			2	TEC	
2853.00.39	Outros	2			2	TEC	
2853.00.90	Outros	2			2	TEC	
2901.10.00	- Saturados	2			14*	TEC	A alíquota vigente encontra-se acima de 2% porque o bem respectivo foi objeto de elevação temporária conforme a Decisão do Conselho Mercado Comum nº 39, de 2011. Neste caso, leva-se em consideração apenas a alíquota prevista na Tarifa Externa Comum, tendo em vista que a elevação tem caráter provisório.
2901.21.00	-- Etileno	2			2	TEC	
2901.22.00	-- Propeno (propileno)	2			2	TEC	
2901.23.00	-- Buteno (butileno) e seus isômeros	2			2	TEC	
2901.24.10	Buta-1,3-dieno	2			2	TEC	
2901.24.20	Isopreno	2			2	TEC	
2901.29.00	-- Outros	2			2	TEC	
2902.19.90	Outros	2			2	TEC	
2902.42.00	-- m-Xileno	2			2	TEC	
2902.60.00	- Etilbenzeno	2			2	TEC	
2902.90.10	Difenila (1,1'-bifenila)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2902.90.20	Naftaleno	2			2	TEC	
2902.90.30	Antraceno	2			2	TEC	
2902.90.90	Outros	2			2	TEC	
2903.12.00	-- Diclorometano (cloreto de metileno)	2			2	TEC	
2903.13.00	-- Clorofórmio (triclorometano)	2			2	TEC	
2903.19.10	1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)	2			2	TEC	
2903.19.20	1,1,2-Tricloroetano	2			2	TEC	
2903.19.90	Outros	2			2	TEC	
2903.29.00	-- Outros	2			2	TEC	
2903.31.00	-- Dibromo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano)	2			2	TEC	
2903.39.11	1,1,1,2-Tetrafluoroetano	2			2	TEC	
2903.39.12	1,1,3,3,3-Pentafluoro-2-(trifluorometil)prop-1-eno	2			2	TEC	
2903.39.19	Outros	2			2	TEC	
2903.39.21	Bromometano	0			0	TEC	
2903.39.29	Outros	2			2	TEC	
2903.39.31	Iodoetano	2			2	TEC	
2903.39.32	Iodofórmio	2			2	TEC	
2903.39.39	Outros	2			2	TEC	
2903.72.00	-- Diclorotrifluoroetanos	2			2	TEC	
2903.73.00	-- Diclorofluoroetanos	2			2	TEC	
2903.74.00	-- Clorodifluoroetanos	2			2	TEC	
2903.75.00	-- Dicloropentafluoropropanos	2			2	TEC	
2903.76.00	-- Bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano e dibromotetrafluorometanos	2			2	TEC	
2903.77.13	Clorotrifluorometano	2			2	TEC	
2903.77.21	Triclorotrifluoroetanos	2			2	TEC	
2903.77.22	Diclorotetrafluoroetanos e cloropentafluoroetano	2			2	TEC	
2903.77.23	Pentaclorofluoroetano	2			2	TEC	
2903.77.24	Tetraclorodifluoroetanos	2			2	TEC	
2903.77.31	Heptaclorofluoropropanos	2			2	TEC	
2903.77.32	Hexaclorodifluoropropanos	2			2	TEC	
2903.77.33	Pentaclorotrifluoropropanos	2			2	TEC	
2903.77.34	Tetraclorotetrafluoropropanos	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2903.77.35	Tricloropentafluoropropanos	2			2	TEC	
2903.77.36	Dicloroexafluoropropanos	2			2	TEC	
2903.77.37	Cloroeptafluoropropanos	2			2	TEC	
2903.78.00	-- Outros derivados peralogenados	2			2	TEC	
2903.79.11	Clorofluoroetanos	2			2	TEC	
2903.79.12	Clorotetrafluoroetanos	2			2	TEC	
2903.79.19	Outros	2			2	TEC	
2903.79.20	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e bromo	2			2	TEC	
2903.79.31	Halotano	2			2	TEC	
2903.79.39	Outros	2			2	TEC	
2903.79.90	Outros	2			2	TEC	
2903.81.10	Lindano	2			2	TEC	
2903.81.90	Outros	2			2	TEC	
2903.82.10	Aldrin	2			2	TEC	
2903.82.20	Clordano	2			2	TEC	
2903.82.30	Heptacloro	2			2	TEC	
2903.89.10	Mirex (dodecacloro)	2			2	TEC	
2903.89.90	Outros	2			2	TEC	
2903.91.10	Clorobenzeno	2			2	TEC	
2903.91.20	o-Diclorobenzeno	12	2		2	Letec	
2903.92.20	DDT	2			2	TEC	
2903.99.11	Cloreto de benzila	2			2	TEC	
2903.99.12	p-Clorotolueno	2			2	TEC	
2903.99.13	Cloreto de neofila	2			2	TEC	
2903.99.15	Cloronaftalenos	2			2	TEC	
2903.99.16	Cloreto de benzilideno	2			2	TEC	
2903.99.17	Cloretos de xilila	2			2	TEC	
2903.99.18	Bifenilas policloradas (PCB); terfenilas policloradas (PCT)	2			2	TEC	
2903.99.19	Outros	2			2	TEC	
2903.99.21	Bromobenzeno	2			2	TEC	
2903.99.22	Brometos de xilila	2			2	TEC	
2903.99.23	Bromodifenilmetano	2			2	TEC	
2903.99.24	Bifenilas polibromadas (PBB)	2			2	TEC	
2903.99.29	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2903.99.39	Outros	2			2	TEC	
2903.99.90	Outros	2			2	TEC	
2904.10.11	Ácido metanossulfônico	2			2	TEC	
2904.10.12	Metanossulfonato de chumbo	2			2	TEC	
2904.10.13	Metanossulfonato de estanho	2			2	TEC	
2904.10.59	Outros	2			2	TEC	
2904.10.90	Outros	2			2	TEC	
2904.20.10	Mononitrotoluenos (MNT)	2			2	TEC	
2904.20.20	Nitropropanos	2			2	TEC	
2904.20.49	Outros	2			2	TEC	
2904.20.59	Outros	2			2	TEC	
2904.20.90	Outros	2			2	TEC	
2904.90.11	1-Cloro-4-nitrobenzeno	2			2	TEC	
2904.90.12	1-Cloro-2,4-dinitrobenzeno	2			2	TEC	
2904.90.13	2-Cloro-1,3-dinitrobenzeno	2			2	TEC	
2904.90.15	o-Nitroclorobenzeno; m-nitroclorobenzeno	2			2	TEC	
2904.90.16	1,2-Dicloro-4-nitrobenzeno	2			2	TEC	
2904.90.17	Tricloronitrometano (cloropicrina)	2			2	TEC	
2904.90.19	Outros	2			2	TEC	
2904.90.21	Ácidos dinitroestilbenodissulfônicos	2			2	TEC	
2904.90.29	Outros	2			2	TEC	
2904.90.30	Cloreto de p-toluenossulfonila (cloreto de tosila)	2			2	TEC	
2904.90.40	Cloreto de o-toluenossulfonila	2			2	TEC	
2904.90.90	Outros	2			2	TEC	
2905.12.10	Álcool propílico	2			2	TEC	
2905.14.30	Álcool ter-butílico (2-metil-2-propanol)	2			2	TEC	
2905.17.10	Álcool láurico	2			2	TEC	
2905.17.20	Álcool cetílico	2			2	TEC	
2905.17.30	Álcool esteárico	2			2	TEC	
2905.19.11	n-Decanol	2			2	TEC	
2905.19.19	Outros	2			2	TEC	
2905.19.21	Etilato de magnésio	2			2	TEC	
2905.19.22	Metilato de sódio	2			2	TEC	
2905.19.29	Outros	2			2	TEC	
2905.19.94	Tetraidrolinalol (3,7-dimetiloctan-3-ol)	2			2	TEC	
2905.19.95	3,3-Dimetilbutan-2-ol (álcool pinacolílico)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2905.19.99	Outros	2			2	TEC	
2905.22.10	Linalol	2			2	TEC	
2905.22.30	Diidromircenol (2,6-dimetil-7-octen-2-ol)	2			2	TEC	
2905.29.10	Álcool alílico	2			2	TEC	
2905.29.90	Outros	2			2	TEC	
2905.39.90	Outros	2			2	TEC	
2905.41.00	-- 2-Etil-2-(hidroximetil)propano-1,3-diol (trimetilolpropano)	2			2	TEC	
2905.49.00	-- Outros	2			2	TEC	
2905.51.00	-- Eclorvinol (DCI)	2			2	TEC	
2905.59.10	Hidrato de cloral	2			2	TEC	
2905.59.90	Outros	2			2	TEC	
2906.13.00	-- Esteróis e inositóis	2			2	TEC	
2906.19.20	Borneol; isoborneol	2			2	TEC	
2906.19.30	Terpina e seu hidrato	2			2	TEC	
2906.19.40	Álcool fenchílico (1,3,3-trimetil-2-norbornanol)	2			2	TEC	
2906.19.90	Outros	2			2	TEC	
2906.29.10	2-Feniletanol	2			2	TEC	
2906.29.20	Dicofol	2			2	TEC	
2906.29.90	Outros	2			2	TEC	
2907.12.00	-- Cresóis e seus sais	2			2	TEC	
2907.15.10	beta-Naftol e seus sais	2			2	TEC	
2907.15.90	Outros	2			2	TEC	
2907.19.10	2,6-Di-ter-butil-p-cresol e seus sais	2			2	TEC	
2907.19.20	o-Fenilfenol e seus sais	2			2	TEC	
2907.19.30	p-ter-Butilfenol e seus sais	2			2	TEC	
2907.19.40	Xilenóis e seus sais	2			2	TEC	
2907.19.90	Outros	2			2	TEC	
2907.21.00	-- Resorcinol e seus sais	2			2	TEC	
2907.22.00	-- Hidroquinona e seus sais	2			2	TEC	
2907.29.00	-- Outros	2			2	TEC	
2908.11.00	-- Pentaclorofenol (ISO)	2			2	TEC	
2908.19.11	4-Cloro-m-cresol e seus sais	2			2	TEC	
2908.19.13	p-Clorofenol	2			2	TEC	
2908.19.14	Triclorofenóis e seus sais	2			2	TEC	
2908.19.15	Tetraclorofenóis e seus sais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2908.19.19	Outros	2			2	TEC	
2908.19.21	2,4,6-Tribromofenol	2			2	TEC	
2908.19.29	Outros	2			2	TEC	
2908.19.90	Outros	2			2	TEC	
2908.91.00	-- Dinoseb (ISO) e seus sais	2			2	TEC	
2908.92.00	-- 4,6-Dinitro-o-cresol (DNOC (ISO)) e seus sais	2			2	TEC	
2908.99.12	p-Nitrofenol e seus sais	2			2	TEC	
2908.99.13	Ácido pícrico	2			2	TEC	
2908.99.19	Outros	2			2	TEC	
2908.99.29	Outros	2			2	TEC	
2908.99.90	Outros	2			2	TEC	
2909.19.90	Outros	2			2	TEC	
2909.30.12	Éter difenílico (éter fenílico)	2			2	TEC	
2909.30.19	Outros	2			2	TEC	
2909.30.21	Oxifluorfeno	2			2	TEC	
2909.30.29	Outros	2			2	TEC	
2909.44.13	Éter hexílico	2			2	TEC	
2909.49.10	Guaifenesina	2			2	TEC	
2909.49.23	Pentaetilenoglicol e seus éteres	2			2	TEC	
2909.49.29	Outros	2			2	TEC	
2909.49.39	Outros	2			2	TEC	
2909.49.49	Outros	2			2	TEC	
2909.49.50	Álcoois fenoxibenzílicos	2			2	TEC	
2909.49.90	Outros	2			2	TEC	
2909.50.11	Triclosan	2			2	TEC	
2909.50.12	Eugenol	2			2	TEC	
2909.50.13	Isoeugenol	2			2	TEC	
2909.50.19	Outros	2			2	TEC	
2909.50.90	Outros	2			2	TEC	
2909.60.11	De diisopropilbenzeno	2			2	TEC	
2909.60.12	De ter-butila	2			2	TEC	
2909.60.13	De p-mentano	2			2	TEC	
2910.10.00	- Oxirano (óxido de etileno)	2			2	TEC	
2910.20.00	- Metiloxirano (óxido de propileno)	2			2	TEC	
2910.30.00	- 1-Cloro-2,3-epoxipropano (epicloridrina)	2			2	TEC	
2910.40.00	- Dieldrin (ISO, DCI)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2910.90.10	Óxido de estireno	2			2	TEC	
2910.90.30	Endrin	2			2	TEC	
2910.90.90	Outros	2			2	TEC	
2911.00.10	Dimetilacetal do 2-nitrobenzaldeído	2			2	TEC	
2911.00.90	Outros	2			2	TEC	
2912.19.11	Glioxal	2			2	TEC	
2912.19.12	Glutaraldeído	2			2	TEC	
2912.19.19	Outros	2			2	TEC	
2912.19.23	Bergamal (3,7-dimetil-2-metíleno-6-octenal)	2			2	TEC	
2912.19.29	Outros	2			2	TEC	
2912.19.91	Heptanal	2			2	TEC	
2912.19.99	Outros	2			2	TEC	
2912.29.10	Aldeído alfa-amilcinâmico	2			2	TEC	
2912.29.20	Aldeído alfa-hexilcinâmico	2			2	TEC	
2912.29.90	Outros	2			2	TEC	
2912.41.00	-- Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)	2			2	TEC	
2912.42.00	-- Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)	2			2	TEC	
2912.49.10	3-Fenoxibenzaldeído	2			2	TEC	
2912.49.20	3-Hidroxibenzaldeído	2			2	TEC	
2912.49.30	3,4,5-Trimetoxibenzaldeído	2			2	TEC	
2912.49.41	4-(4-Hidroxi-4-metilpentil)-3-cicloexeno-1-carboxialdeído	2			2	TEC	
2912.49.90	Outros	2			2	TEC	
2912.50.00	- Polímeros cíclicos dos aldeídos	2			2	TEC	
2912.60.00	- Paraformaldeído	2			2	TEC	
2913.00.10	Tricloroacetaldeído	2			2	TEC	
2913.00.90	Outros	2			2	TEC	
2914.19.10	Forona	2			2	TEC	
2914.19.21	Acetilacetona	2			2	TEC	
2914.19.22	Acetonilacetona	2			2	TEC	
2914.19.30	Metilexitilacetona	2			2	TEC	
2914.19.40	Pseudoiononas	2			2	TEC	
2914.19.50	Metilisopropilacetona	2			2	TEC	
2914.22.10	Cicloexanona	2			2	TEC	
2914.22.20	Metilcicloexanonas	2			2	TEC	
2914.23.10	Iononas	2			2	TEC	
2914.23.20	Metiliononas	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2914.29.20	1-Mentona	2			2	TEC	
2914.29.90	Outras	2			2	TEC	
2914.31.00	-- Fenilacetona (fenilpropan-2-oná)	2			2	TEC	
2914.39.90	Outras	2			2	TEC	
2914.40.91	Benzoína	2			2	TEC	
2914.40.99	Outras	2			2	TEC	
2914.50.10	Nabumetona	2			2	TEC	
2914.50.90	Outras	2			2	TEC	
2914.61.00	-- Antraquinona	2			2	TEC	
2914.69.10	Lapachol	2			2	TEC	
2914.69.20	Menadiona	2			2	TEC	
2914.69.90	Outras	2			2	TEC	
2914.70.11	1-Cloro-5-hexanona	2			2	TEC	
2914.70.19	Outros	2			2	TEC	
2914.70.29	Outros	2			2	TEC	
2914.70.90	Outros	2			2	TEC	
2915.12.90	Outros	2			2	TEC	
2915.13.90	Outros	2			2	TEC	
2915.21.00	--Ácido acético	12	2		2	Letec	
2915.32.00	-- Acetato de vinila	2			2	TEC	
2915.39.10	Acetato de linalila	2			2	TEC	
2915.39.31	De n-propila	2			2	TEC	
2915.39.41	De decila	2			2	TEC	
2915.39.42	De hexenila	2			2	TEC	
2915.39.51	De benzestrol	2			2	TEC	
2915.39.52	De dienoestrol	2			2	TEC	
2915.39.53	De hexestrol	2			2	TEC	
2915.39.54	De mestilbol	2			2	TEC	
2915.39.55	De estilbestrol	2			2	TEC	
2915.39.61	De tricloro-alfa-feniletila	2			2	TEC	
2915.39.62	De triclorometilfenilcarbinila	2			2	TEC	
2915.39.63	Diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)	2			2	TEC	
2915.39.91	De 2-ter-butilcicloexila	2			2	TEC	
2915.39.92	De bornila	2			2	TEC	
2915.39.93	De dimetilbenzilcarbinila	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2915.39.94	Bis(p-acetoxifenil)cicloexilidenometano (ciclofenil)	2			2	TEC	
2915.40.10	Ácido monocloroacético	12	2		2	Letec	
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	12	2		2	Letec	
2915.40.90	Outros	2			2	TEC	
2915.50.10	Ácido propiônico	2			2	TEC	
2915.50.30	Ésteres	2			2	TEC	
2915.60.11	Ácidos butanóicos e seus sais	2			2	TEC	
2915.60.12	Butanoato de etila	2			2	TEC	
2915.60.19	Outros	2			2	TEC	
2915.60.21	Ácido piválico	2			2	TEC	
2915.60.29	Outros	2			2	TEC	
2915.70.11	Ácido palmítico	2			2	TEC	
2915.90.10	Cloreto de cloroacetila	2			2	TEC	
2915.90.23	Di(2-etilexanoato) de trietilenoglicol	2			2	TEC	
2915.90.24	Cloreto de 2-etilexanoíla	2			2	TEC	
2915.90.31	Ácido mirístico	2			2	TEC	
2915.90.32	Ácido caprílico	2			2	TEC	
2915.90.39	Outros	2			2	TEC	
2915.90.41	Ácido láurico	2			2	TEC	
2915.90.90	Outros	2			2	TEC	
2916.11.10	Ácido acrílico	2			2	TEC	
2916.11.20	Sais	2			2	TEC	
2916.12.40	De 2-etilexila	2			2	TEC	
2916.12.90	Outros	2			2	TEC	
2916.13.10	Ácido metacrílico	2			2	TEC	
2916.13.20	Sais	2			2	TEC	
2916.14.30	De n-butila	2			2	TEC	
2916.14.90	Outros	2			2	TEC	
2916.15.11	Oleato de manitol	2			2	TEC	
2916.15.20	Ácido linoleico; ácido linolênico; seus sais e seus ésteres	2			2	TEC	
2916.16.00	-- Binapacril (ISO)	2			2	TEC	
2916.19.19	Outros	2			2	TEC	
2916.19.21	Ácido undecilênico	2			2	TEC	
2916.19.22	Undecilenato de metila	2			2	TEC	
2916.19.23	Undecilenato de zinco	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2916.19.29	Outros	2			2	TEC	
2916.19.90	Outros	2			2	TEC	
2916.20.11	Ácido 3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxílico	2			2	TEC	
2916.20.12	Cloreto do ácido 3-(2,2-diclorovinil)-2,2-dimetilciclopropanocarboxílico (DVO)	2			2	TEC	
2916.20.13	Aletrinas	2			2	TEC	
2916.20.15	Bifentrin	2			2	TEC	
2916.20.19	Outros	2			2	TEC	
2916.20.90	Outros	2			2	TEC	
2916.31.29	Outros	2			2	TEC	
2916.31.39	Outros	2			2	TEC	
2916.32.20	Cloreto de benzoíla	2			2	TEC	
2916.34.00	-- Ácido fenilacético e seus sais	2			2	TEC	
2916.39.10	Cloreto de 4-cloro-alfa-(1-metiletil)benzenoacetila	2			2	TEC	
2916.39.20	Ibuprofeno	2			2	TEC	
2916.39.30	Ácido 4-cloro-3-nitrobenzóico	2			2	TEC	
2916.39.90	Outros	2			2	TEC	
2917.11.10	Ácido oxálico e seus sais	2			2	TEC	
2917.11.20	Ésteres	2			2	TEC	
2917.13.10	Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres	2			2	TEC	
2917.13.21	Ácido sebácico	2			2	TEC	
2917.13.29	Outros	2			2	TEC	
2917.19.90	Outros	2			2	TEC	
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	2			2	TEC	
2917.39.11	Ésteres	2			2	TEC	
2917.39.19	Outros	2			2	TEC	
2917.39.39	Outros	2			2	TEC	
2917.39.50	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dioxo-5-isobenzofuranocarboxílico)	2			2	TEC	
2917.39.90	Outros	2			2	TEC	
2918.13.20	Ésteres	2			2	TEC	
2918.18.00	-- Clorobenzilato (ISO)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2918.19.10	Bromopropilato	2			2	TEC	
2918.19.21	Ursodiol (ácido ursodeoxicólico)	2			2	TEC	
2918.19.22	Ácido quenodeoxicólico	2			2	TEC	
2918.19.41	Ácido benzílico	2			2	TEC	
2918.19.42	Sais	2			2	TEC	
2918.19.43	Ésteres	2			2	TEC	
2918.19.90	Outros	2			2	TEC	
2918.22.19	Outros	2			2	TEC	
2918.22.20	Ésteres	2			2	TEC	
2918.29.10	Ácidos hidroxinaftóicos	2			2	TEC	
2918.29.21	Ácido p-hidroxibenzóico	2			2	TEC	
2918.29.29	Outros	2			2	TEC	
2918.29.30	Ácido gálico, seus sais e seus ésteres	2			2	TEC	
2918.29.90	Outros	2			2	TEC	
2918.30.10	Cetoprofeno	2			2	TEC	
2918.30.20	Butirilacetato de metila	2			2	TEC	
2918.30.31	Ácido deidrocólico	2			2	TEC	
2918.30.32	Deidrocolato de sódio	2			2	TEC	
2918.30.39	Outros	2			2	TEC	
2918.30.40	Acetilacetato de 2-nitrometilbenzilideno	2			2	TEC	
2918.30.90	Outros	2			2	TEC	
2918.91.00	-- 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres	2			2	TEC	
2918.99.19	Outros	2			2	TEC	
2918.99.29	Outros	2			2	TEC	
2918.99.30	Acifluorfen sódico	2			2	TEC	
2918.99.40	Naproxeno	2			2	TEC	
2918.99.50	Ácido 3-(2-cloro-alfa, alfa, alfa-trifluor-p-toliloxi)benzóico	2			2	TEC	
2918.99.60	Diclofop-metila	2			2	TEC	
2918.99.91	Fenofibrato	2			2	TEC	
2918.99.99	Outros	2			2	TEC	
2919.10.00	- Fosfato de tris(2,3-dibromopropila)	2			2	TEC	
2919.90.10	De tributila	2			2	TEC	
2919.90.20	De tricresila	2			2	TEC	
2919.90.90	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2920.11.10	Paration (etil paration)	2			2	TEC	
2920.11.20	Paration-metila (metil paration)	2			2	TEC	
2920.19.10	Fenitrotion	2			2	TEC	
2920.19.20	Cloreto de fosforotioato de dimetila	2			2	TEC	
2920.19.90	Outros	2			2	TEC	
2920.90.14	De difenila	2			2	TEC	
2920.90.16	Fosetyl Al	2			2	TEC	
2920.90.19	Outros	2			2	TEC	
2920.90.29	Outros	2			2	TEC	
2920.90.39	Outros	2			2	TEC	
2920.90.49	Outros	2			2	TEC	
2920.90.59	Outros	2			2	TEC	
2920.90.61	Fosfitos de dimetila	2			2	TEC	
2920.90.62	Fosfitos de trimetila	2			2	TEC	
2920.90.63	Fosfitos de dietila	2			2	TEC	
2920.90.64	Fosfitos de trietila	2			2	TEC	
2920.90.69	Outros	2			2	TEC	
2920.90.90	Outros	2			2	TEC	
2921.11.12	Sais	2			2	TEC	
2921.11.29	Outros	2			2	TEC	
2921.11.39	Outros	2			2	TEC	
2921.19.13	Bis(2-cloroetil)etilamina	2			2	TEC	
2921.19.14	Triclorometina (DCI) (tris(2-cloroetil)amina)	2			2	TEC	
2921.19.19	Outros	2			2	TEC	
2921.19.29	Outros	2			2	TEC	
2921.19.39	Outros	2			2	TEC	
2921.19.91	Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina)	2			2	TEC	
2921.19.92	N,N-Dialquil-2-cloroetilamina, com grupos alquila de C <sub>1</sub> a C <sub>3</sub> , e seus sais protonados	2			2	TEC	
2921.19.99	Outros	2			2	TEC	
2921.21.00	-- Etilenodiamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.29.10	Dietilenotriamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.29.20	Trietilenotetramina e seus sais	2			2	TEC	
2921.29.90	Outros	2			2	TEC	
2921.30.19	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2921.30.20	Propilexedrina	2			2	TEC	
2921.30.90	Outros	2			2	TEC	
2921.42.11	Ácido sulfanílico e seus sais	2			2	TEC	
2921.42.19	Outros	2			2	TEC	
2921.42.29	Outros	2			2	TEC	
2921.42.31	4-Nitroanilina	2			2	TEC	
2921.42.39	Outros	2			2	TEC	
2921.42.41	5-Cloro-2-nitroanilina	2			2	TEC	
2921.42.49	Outros	2			2	TEC	
2921.42.90	Outros	2			2	TEC	
2921.43.19	Outros	2			2	TEC	
2921.43.21	3-Nitro-4-toluidina e seus sais	2			2	TEC	
2921.43.23	4-Cloro-2-toluidina	2			2	TEC	
2921.43.29	Outros	2			2	TEC	
2921.44.10	Difenilamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.44.29	Outros	2			2	TEC	
2921.45.00	-- 1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2921.46.10	Anfetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.20	Benzofetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.30	Dexanfetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.40	Etilanfetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.50	Fencanfamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.60	Fentermina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.70	Lefetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.80	Levanfetamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.46.90	Mefenorex e seus sais	2			2	TEC	
2921.49.10	Cloridrato de fenfluramina	2			2	TEC	
2921.49.21	2,4-Xilidina e seus sais	2			2	TEC	
2921.49.22	Pendimetalina	2			2	TEC	
2921.49.29	Outros	2			2	TEC	
2921.49.39	Outros	2			2	TEC	
2921.49.90	Outros	2			2	TEC	
2921.51.11	m-Fenilenodiamina e seus sais	2			2	TEC	
2921.51.19	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2921.51.20	Derivados sulfonados das fenilenodiaminas e de seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2921.51.35	N-Fenil-p-fenilenodiamina (4-aminodifenilamina) e seus sais	2			2	TEC	
2921.51.39	Outros	2			2	TEC	
2921.51.90	Outros	2			2	TEC	
2921.59.11	3,3'-Diclorobenzidina	2			2	TEC	
2921.59.19	Outros	2			2	TEC	
2921.59.29	Outros	2			2	TEC	
2921.59.32	Ácido 4,4'-diaminodifenilamino-2-sulfônico e seus sais	2			2	TEC	
2921.59.39	Outros	2			2	TEC	
2921.59.90	Outros	2			2	TEC	
2922.14.00	-- Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	2			2	TEC	
2922.19.11	Monoisopropanolamina	2			2	TEC	
2922.19.19	Outros	2			2	TEC	
2922.19.29	Outros	2			2	TEC	
2922.19.31	Cloridrato	2			2	TEC	
2922.19.39	Outros	2			2	TEC	
2922.19.41	Cloridrato	2			2	TEC	
2922.19.49	Outros	2			2	TEC	
2922.19.51	N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados	2			2	TEC	
2922.19.52	N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados	2			2	TEC	
2922.19.59	Outros	2			2	TEC	
2922.19.61	Metildietanolamina e seus sais	2			2	TEC	
2922.19.62	Etildietanolamina e seus sais	2			2	TEC	
2922.19.69	Outros	2			2	TEC	
2922.19.91	1-p-Nitrofenil-2-amino-1,3-propanodiol	2			2	TEC	
2922.19.92	Fumarato de benciclano	2			2	TEC	
2922.19.99	Outros	2			2	TEC	
2922.21.00	-- Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	2			2	TEC	
2922.29.11	p-Aminofenol	2			2	TEC	
2922.29.19	Outros	2			2	TEC	
2922.29.20	Nitroanisidinas e seus sais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2922.29.90	Outros	2			2	TEC	
2922.31.12	Sais	2			2	TEC	
2922.31.20	Metadona e seus sais	2			2	TEC	
2922.31.30	Normetadona e seus sais	2			2	TEC	
2922.39.10	Aminoantraquinonas e seus sais	2			2	TEC	
2922.39.29	Outros	2			2	TEC	
2922.39.90	Outros	2			2	TEC	
2922.42.10	Ácido glutâmico	2			2	TEC	
2922.43.00	-- Ácido antranílico e seus sais	2			2	TEC	
2922.44.10	Tilidina	2			2	TEC	
2922.44.20	Sais	2			2	TEC	
2922.49.10	Glicina e seus sais	2			2	TEC	
2922.49.31	Ácido iminodiacético	2			2	TEC	
2922.49.32	Sais	2			2	TEC	
2922.49.51	alfa-Fenilglicina	2			2	TEC	
2922.49.59	Outros	2			2	TEC	
2922.49.69	Outros	2			2	TEC	
2922.49.90	Outros	2			2	TEC	
2922.50.11	Cloridrato	2			2	TEC	
2922.50.19	Outros	2			2	TEC	
2922.50.21	Cloridrato	2			2	TEC	
2922.50.29	Outros	2			2	TEC	
2922.50.32	Metildopa	2			2	TEC	
2922.50.39	Outros	2			2	TEC	
2922.50.41	Tartarato	2			2	TEC	
2922.50.49	Outros	2			2	TEC	
2922.50.91	N-(1-(Metoxicarbonil)propen-2-il)-alfa-amino-p-hidroxifenilacetato de sódio (NAPOH)	2			2	TEC	
2922.50.99	Outros	2			2	TEC	
2923.10.00	- Colina e seus sais	2			2	TEC	
2923.90.20	Derivados da colina	2			2	TEC	
2923.90.90	Outros	2			2	TEC	
2924.11.00	-- Meprobamato (DCI)	2			2	TEC	
2924.12.10	Fluoroacetamida	2			2	TEC	
2924.12.20	Fosfamidona	2			2	TEC	
2924.19.11	2-Cloro-N-metilacetamida	2			2	TEC	
2924.19.19	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2924.19.21	N-Metilformamida	2			2	TEC	
2924.19.29	Outras	2			2	TEC	
2924.19.31	Acrilamida	2			2	TEC	
2924.19.32	Metacrilamidas	2			2	TEC	
2924.19.39	Outros	2			2	TEC	
2924.19.49	Outros	2			2	TEC	
2924.19.91	N,N'-Dimetilureia	2			2	TEC	
2924.19.92	Carisoprodol	2			2	TEC	
2924.19.99	Outros	2			2	TEC	
2924.21.11	Hexanitrocarbanilidas	2			2	TEC	
2924.21.19	Outros	2			2	TEC	
2924.21.90	Outros	2			2	TEC	
2924.23.00	-- Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetilantranílico) e seus sais	2			2	TEC	
2924.24.00	-- Etinamato (DCI)	2			2	TEC	
2924.29.12	4-Aminoacetanilida	2			2	TEC	
2924.29.19	Outros	2			2	TEC	
2924.29.20	Anilidas dos ácidos hidroxinaftóicos e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2924.29.31	Carbaril	2			2	TEC	
2924.29.32	Propoxur	2			2	TEC	
2924.29.39	Outros	2			2	TEC	
2924.29.41	Teclozam	2			2	TEC	
2924.29.43	Atenolol; metolaclor	2			2	TEC	
2924.29.44	Ácido ioxáglico	2			2	TEC	
2924.29.45	Iodamida	2			2	TEC	
2924.29.47	Ácido ioxitalâmico	2			2	TEC	
2924.29.49	Outros	2			2	TEC	
2924.29.59	Outros	2			2	TEC	
2924.29.64	Iobitridol	2			2	TEC	
2924.29.69	Outros	2			2	TEC	
2924.29.91	Aspartame	2			2	TEC	
2924.29.92	Diflubenzuron	2			2	TEC	
2924.29.93	Metalaxil	2			2	TEC	
2924.29.94	Triflumuron	2			2	TEC	
2924.29.95	Buclosamida	2			2	TEC	
2924.29.99	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2925.12.00	-- Glutetimida (DCI)	2			2	TEC	
2925.19.90	Outros	2			2	TEC	
2925.21.00	-- Clordimeforme (ISO)	2			2	TEC	
2925.29.11	Aspartato de L-arginina	2			2	TEC	
2925.29.19	Outros	2			2	TEC	
2925.29.21	Guanidina	2			2	TEC	
2925.29.22	N,N'-Difenilguanidina	2			2	TEC	
2925.29.29	Outros	2			2	TEC	
2925.29.90	Outros	2			2	TEC	
2926.20.00	- 1-Cianoguanidina (diciandiamida)	2			2	TEC	
2926.30.12	Sais	2			2	TEC	
2926.30.20	Intermediário da metadona	2			2	TEC	
2926.90.11	Verapamil	2			2	TEC	
2926.90.12	Cloridrato	2			2	TEC	
2926.90.19	Outros	2			2	TEC	
2926.90.21	Álcool alfa-ciano-3-fenoxibenzílico	2			2	TEC	
2926.90.22	Ciflutrin	2			2	TEC	
2926.90.24	Deltametrina	2			2	TEC	
2926.90.25	Fenvalerato	2			2	TEC	
2926.90.26	Cialotrin ( <i>cyhalothrin</i> )	2			2	TEC	
2926.90.29	Outros	2			2	TEC	
2926.90.30	Sais de intermediário da metadona	2			2	TEC	
2926.90.92	Cianidrina de acetona (acetona cianidrina)	2			2	TEC	
2926.90.95	Clorotalonil	2			2	TEC	
2926.90.99	Outros	2			2	TEC	
2927.00.10	Compostos diazóicos	2			2	TEC	
2927.00.29	Outros	2			2	TEC	
2927.00.30	Compostos azóxicos	2			2	TEC	
2928.00.11	Metiletilacetoxima	2			2	TEC	
2928.00.19	Outros	2			2	TEC	
2928.00.20	Carbidopa	2			2	TEC	
2928.00.30	2-Hidrazinoetanol	2			2	TEC	
2928.00.90	Outros	2			2	TEC	
2929.10.21	Mistura de isômeros	14	2		2	Letec	
2929.10.90	Outros	2			2	TEC	
2929.90.19	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2929.90.21	Dialogenetos de N,N-dialquilfosforoamidatos, com grupos alquila de C <sub>1</sub> a C <sub>3</sub>	2			2	TEC	
2929.90.22	N,N-Dialquilfosforoamidatos de dialquila, com grupos alquila de C <sub>1</sub> a C <sub>3</sub>	2			2	TEC	
2929.90.29	Outros	2			2	TEC	
2929.90.90	Outros	2			2	TEC	
2930.20.11	EPTC	2			2	TEC	
2930.20.12	Cartap	2			2	TEC	
2930.20.13	Tiobencarb (dietiltiocarbamato de S-4-clorobenzila)	2			2	TEC	
2930.20.19	Outros	2			2	TEC	
2930.20.29	Outros	2			2	TEC	
2930.30.19	Outros	2			2	TEC	
2930.30.22	Dissulfiram	2			2	TEC	
2930.30.29	Outros	2			2	TEC	
2930.30.90	Outros	2			2	TEC	
2930.40.10	DL-Metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1 %, em peso	2			2	TEC	
2930.40.90	Outra	2			2	TEC	
2930.50.10	Captafol	2			2	TEC	
2930.90.11	Ácido tioglicólico e seus sais	2			2	TEC	
2930.90.12	Cisteína	2			2	TEC	
2930.90.13	N,N-Dialquil-2-aminoetanol, com grupos alquila de C <sub>1</sub> a C <sub>3</sub> , e seus sais protonados	2			2	TEC	
2930.90.19	Outros	2			2	TEC	
2930.90.21	Tioureia	2			2	TEC	
2930.90.22	Tiofanato-Metila	2			2	TEC	
2930.90.23	4-Metil-3-tiosemicarbazida	2			2	TEC	
2930.90.29	Outros	2			2	TEC	
2930.90.31	2-(Etiltio)etanol, com uma concentração superior ou igual a 98 %, em peso	2			2	TEC	
2930.90.32	3-(Metiltio)propanal; aldicarb	2			2	TEC	
2930.90.33	Clorotioformiato de S-etila	2			2	TEC	
2930.90.34	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio)butanóico e seu sal cálcico	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2930.90.35	Metomil	2			2	TEC	
2930.90.38	Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))	2			2	TEC	
2930.90.39	Outros	2			2	TEC	
2930.90.41	Fosforotioato de O,O-dietila e de S-[2-(dietilamino)etila] e seus sais alquilados ou protonados	2			2	TEC	
2930.90.42	Fosforotioato de O,O-dimetila e de S-[2-(1-metilcarbamiloetiltio)-etila]] (vamidotion)	2			2	TEC	
2930.90.43	Fosforotioato de O-(4-bromo-2-clorofenila) O-etila e de S-propila (profenofós)	2			2	TEC	
2930.90.49	Outros	2			2	TEC	
2930.90.51	Forato	2			2	TEC	
2930.90.53	Etion	2			2	TEC	
2930.90.54	Dimetoato	2			2	TEC	
2930.90.59	Outros	2			2	TEC	
2930.90.69	Outros	2			2	TEC	
2930.90.71	Tiaprida	2			2	TEC	
2930.90.79	Outras	2			2	TEC	
2930.90.81	Sulfeto de 2-cloroetila e de clorometila	2			2	TEC	
2930.90.82	Sulfeto de bis(2-cloroetila)	2			2	TEC	
2930.90.83	Bis(2-cloroetiltio)metano	2			2	TEC	
2930.90.84	1,2-Bis(2-cloroetiltio)etano	2			2	TEC	
2930.90.85	1,3-Bis(2-cloroetiltio)-n-propano	2			2	TEC	
2930.90.86	1,4-Bis(2-cloroetiltio)-n-butano	2			2	TEC	
2930.90.87	1,5-Bis(2-cloroetiltio)-n-pentano	2			2	TEC	
2930.90.88	Óxido de bis(2-cloroetiltiometila)	2			2	TEC	
2930.90.89	Óxido de bis(2-cloroetiltioetila)	2			2	TEC	
2930.90.91	Captan	2			2	TEC	
2930.90.94	Dimetiltiosforamida	2			2	TEC	
2930.90.95	Etilditiosfonato de O-etila e de S-fenila (fonofós)	2			2	TEC	
2930.90.99	Outros	2			2	TEC	
2931.10.00	- Chumbo tetrametila e chumbo tetraetileno	2			2	TEC	
2931.20.00	- Compostos de tributilestanho	2			2	TEC	
2931.90.21	Bis(trimetilsilil)ureia	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2931.90.29	Outros	2			2	TEC	
2931.90.31	Etefon; difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil)metil)difenila)	2			2	TEC	
2931.90.35	Glufosinato de amônio	2			2	TEC	
2931.90.36	Hidrogenofosfonato de bis(2-etilexilo)	2			2	TEC	
2931.90.38	Ácido clodrônico e seu sal dissódico; fotemustina	2			2	TEC	
2931.90.41	Acetato de trifenilestanho	2			2	TEC	
2931.90.42	Tetraoctilestanho	2			2	TEC	
2931.90.43	Cixatin	2			2	TEC	
2931.90.44	Hidróxido de trifenilestanho	2			2	TEC	
2931.90.49	Outros	2			2	TEC	
2931.90.51	Ácido metilarsínico e seus sais	2			2	TEC	
2931.90.52	2-Clorovinil-dicloroarsina	2			2	TEC	
2931.90.53	Bis(2-clorovinil)cloroarsina	2			2	TEC	
2931.90.54	Tris(2-clorovinil)arsina	2			2	TEC	
2931.90.59	Outros	2			2	TEC	
2931.90.69	Outros	2			2	TEC	
2931.90.90	Outros	2			2	TEC	
2932.11.00	-- Tetraidrofurano	2			2	TEC	
2932.13.20	Álcool tetraidrofurílico	2			2	TEC	
2932.19.10	Ranitidina e seus sais	2			2	TEC	
2932.19.20	Nafronil	2			2	TEC	
2932.19.90	Outros	2			2	TEC	
2932.20.00	- Lactonas	2			2	TEC	
2932.91.00	-- Isosafrol	2			2	TEC	
2932.92.00	-- 1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona	2			2	TEC	
2932.94.00	-- Safrol	2			2	TEC	
2932.95.00	-- Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)	2			2	TEC	
2932.99.13	Dinitrato de isossorbida	2			2	TEC	
2932.99.14	Carbofurano	2			2	TEC	
2932.99.94	Carbosulfan ((dibutilaminotio)metilcarbamato de 2,3-diidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-ila)	2			2	TEC	
2932.99.99	Outros	2			2	TEC	
2933.11.11	Dipirona	2			2	TEC	
2933.11.12	Magnopirol ("dipirona magnésica")	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.11.19	Outros	2			2	TEC	
2933.11.20	Metileno-bis(4-metilamino-1-fenil-2,3-dimetil)pirazolona	2			2	TEC	
2933.11.90	Outros	2			2	TEC	
2933.19.11	Fenilbutazona cálcica	2			2	TEC	
2933.19.19	Outros	2			2	TEC	
2933.19.90	Outros	2			2	TEC	
2933.21.10	Iprodiona	2			2	TEC	
2933.21.29	Outros	2			2	TEC	
2933.21.90	Outros	2			2	TEC	
2933.29.11	2-Metil-5-nitroimidazol	2			2	TEC	
2933.29.19	Outros	2			2	TEC	
2933.29.23	Cloridrato de clonidina	2			2	TEC	
2933.29.24	Nitrato de isoconazol	2			2	TEC	
2933.29.25	Clotrimazol	2			2	TEC	
2933.29.29	Outros	2			2	TEC	
2933.29.30	Cimetidina e seus sais	2			2	TEC	
2933.29.91	Imidazol	2			2	TEC	
2933.29.92	Histidina e seus sais	2			2	TEC	
2933.29.93	Ondansetron e seus sais	2			2	TEC	
2933.29.99	Outros	2			2	TEC	
2933.31.10	Piridina	2			2	TEC	
2933.31.20	Sais	2			2	TEC	
2933.32.00	-- Piperidina e seus sais	2			2	TEC	
2933.33.11	Alfentanilo	2			2	TEC	
2933.33.12	Anileridina	2			2	TEC	
2933.33.19	Outros	2			2	TEC	
2933.33.21	Bezitramida	2			2	TEC	
2933.33.29	Outros	2			2	TEC	
2933.33.30	Cetobemidona e seus sais	2			2	TEC	
2933.33.41	Difenoxilato	2			2	TEC	
2933.33.49	Outros	2			2	TEC	
2933.33.51	Difenoxina	2			2	TEC	
2933.33.52	Dipipanona	2			2	TEC	
2933.33.59	Outros	2			2	TEC	
2933.33.61	Fenciclidina	2			2	TEC	
2933.33.62	Fenoperidina	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.33.63	Fentanilo	2			2	TEC	
2933.33.69	Outros	2			2	TEC	
2933.33.71	Metilfenidato	2			2	TEC	
2933.33.72	Pentazocina	2			2	TEC	
2933.33.79	Outros	2			2	TEC	
2933.33.81	Petidina	2			2	TEC	
2933.33.82	Intermediário A da petidina	2			2	TEC	
2933.33.83	Pipradrol	2			2	TEC	
2933.33.89	Outros	2			2	TEC	
2933.33.91	Piritramida	2			2	TEC	
2933.33.92	Propiram	2			2	TEC	
2933.33.93	Trimeperidina	2			2	TEC	
2933.33.99	Outros	2			2	TEC	
2933.39.13	Ácido niflúmico	2			2	TEC	
2933.39.14	Haloxifop (ácido (RS)-2-(4-(3-cloro-5-trifluorometil-2-piridiloxi)fenoxy)propiônico)	2			2	TEC	
2933.39.15	Haloperidol	2			2	TEC	
2933.39.19	Outros	2			2	TEC	
2933.39.21	Picloram	2			2	TEC	
2933.39.22	Clorpirimifós	2			2	TEC	
2933.39.29	Outros	2			2	TEC	
2933.39.32	Biperideno e seus sais	2			2	TEC	
2933.39.33	Ácido isonicotínico	2			2	TEC	
2933.39.34	5-Etil-2,3-dicarboxipiridina (5-EPDC)	2			2	TEC	
2933.39.36	Quinuclidin-3-ol	2			2	TEC	
2933.39.39	Outros	2			2	TEC	
2933.39.46	Omeprazol	2			2	TEC	
2933.39.47	Benzílato de 3-quinuclidinila	2			2	TEC	
2933.39.49	Outros	2			2	TEC	
2933.39.89	Outros	2			2	TEC	
2933.39.91	Cloridrato de fenazopiridina	2			2	TEC	
2933.39.92	Isoniazida	2			2	TEC	
2933.39.93	3-Cianopiridina	2			2	TEC	
2933.39.94	4,4'-Bipiridina	2			2	TEC	
2933.39.99	Outros	2			2	TEC	
2933.41.10	Levorfanol	2			2	TEC	
2933.41.20	Sais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.49.11	Ácido 2,3-quinolinodicarboxílico	2			2	TEC	
2933.49.12	Rosoxacina	2			2	TEC	
2933.49.19	Outros	2			2	TEC	
2933.49.20	Oxaminiquina	2			2	TEC	
2933.49.30	Broxiquinolina	2			2	TEC	
2933.49.40	Ésteres do levorfanol	2			2	TEC	
2933.49.90	Outros	2			2	TEC	
2933.52.00	-- Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.11	Alobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.12	Amobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.21	Barbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.22	Butalbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.23	Butobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.30	Ciclobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.50	Metilfenobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.60	Pentobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.71	Secbutabarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.72	Secobarbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.53.80	Venilbital e seus sais	2			2	TEC	
2933.54.00	-- Outros derivados de malonilureia (ácido barbitúrico); sais destes produtos	2			2	TEC	
2933.55.10	Loprazolam e seus sais	2			2	TEC	
2933.55.20	Mecloqualona e seus sais	2			2	TEC	
2933.55.30	Metaqualona e seus sais	2			2	TEC	
2933.55.40	Zipeprol e seus sais	2			2	TEC	
2933.59.11	Oxatomida	2			2	TEC	
2933.59.13	Norfloxacina e seu nicotinato	2			2	TEC	
2933.59.14	Flunarizina e seu dicloridrato	2			2	TEC	
2933.59.16	Cloridrato de buspirona	2			2	TEC	
2933.59.19	Outros	2			2	TEC	
2933.59.22	Terbacil	2			2	TEC	
2933.59.23	Fluorouracil	2			2	TEC	
2933.59.29	Outros	2			2	TEC	
2933.59.32	Diazinon	2			2	TEC	
2933.59.33	Pirazofós	2			2	TEC	
2933.59.39	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.59.42	Aciclovir	2			2	TEC	
2933.59.43	Tosilatos de dipiridamol	2			2	TEC	
2933.59.49	Outros	2			2	TEC	
2933.59.91	Minoxidil	2			2	TEC	
2933.59.99	Outros	2			2	TEC	
2933.61.00	-- Melamina	2			2	TEC	
2933.69.11	2,4,6-Triclorotriazina (cloreto cianúrico)	2			2	TEC	
2933.69.12	Mercaptodiclorotriazina	2			2	TEC	
2933.69.14	Simazina	12	2		2	Letec	
2933.69.15	Cianazina	2			2	TEC	
2933.69.16	Anilazina	2			2	TEC	
2933.69.19	Outros	2			2	TEC	
2933.69.22	Hexazinona	2	0		0	TEC e Letec	
2933.69.23	Metribuzim	2			2	TEC	
2933.69.29	Outros	2			2	TEC	
2933.69.91	Ametrina	14	2		2	Letec	
2933.69.99	Outros	2			2	TEC	
2933.72.10	Clobazam	2			2	TEC	
2933.72.20	Metiprilona	2			2	TEC	
2933.79.10	Piracetam	2			2	TEC	
2933.79.90	Outras	2			2	TEC	
2933.91.12	Camazepam	2			2	TEC	
2933.91.13	Clonazepam	2			2	TEC	
2933.91.14	Clorazepato	2			2	TEC	
2933.91.19	Outros	2			2	TEC	
2933.91.21	Delorazepam	2			2	TEC	
2933.91.23	Estazolam	2			2	TEC	
2933.91.29	Outros	2			2	TEC	
2933.91.31	Fludiazepam	2			2	TEC	
2933.91.32	Flunitrazepam	2			2	TEC	
2933.91.33	Flurazepam	2			2	TEC	
2933.91.34	Halazepam	2			2	TEC	
2933.91.39	Outros	2			2	TEC	
2933.91.41	Loflazepato de etila	2			2	TEC	
2933.91.42	Lorazepam	2			2	TEC	
2933.91.43	Lormetazepam	2			2	TEC	
2933.91.49	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.91.52	Medazepam	2			2	TEC	
2933.91.59	Outros	2			2	TEC	
2933.91.61	Nimetazepam	2			2	TEC	
2933.91.62	Nitrazepam	2			2	TEC	
2933.91.63	Nordazepam	2			2	TEC	
2933.91.64	Oxazepam	2			2	TEC	
2933.91.69	Outros	2			2	TEC	
2933.91.71	Pinazepam	2			2	TEC	
2933.91.72	Pirovalerona	2			2	TEC	
2933.91.73	Prazepam	2			2	TEC	
2933.91.79	Outros	2			2	TEC	
2933.91.81	Temazepam	2			2	TEC	
2933.91.82	Tetrazepam	2			2	TEC	
2933.91.89	Outros	2			2	TEC	
2933.99.12	Cloridrato de amilorida	2			2	TEC	
2933.99.13	Pindolol	2			2	TEC	
2933.99.19	Outros	2			2	TEC	
2933.99.20	Cuja estrutura contém um ciclo diazepina (hidrogenado ou não)	2			2	TEC	
2933.99.31	Dibenzoazepina (iminoestilbeno)	2			2	TEC	
2933.99.33	Cloridrato de clomipramina	2			2	TEC	
2933.99.34	Molinate (hexaidroazepin-1-carbotioato de S-estila)	2			2	TEC	
2933.99.35	Hexametilenoimina	2			2	TEC	
2933.99.39	Outros	2			2	TEC	
2933.99.41	Clemastina e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2933.99.42	Amisulprida	2			2	TEC	
2933.99.43	Sultoprida	2			2	TEC	
2933.99.44	Alizaprida	2			2	TEC	
2933.99.45	Buflomedil e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2933.99.47	Ketorolac trometamina	2			2	TEC	
2933.99.49	Outros	2			2	TEC	
2933.99.51	Benomil	2			2	TEC	
2933.99.59	Outros	2			2	TEC	
2933.99.61	Triadimenol	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2933.99.62	Triadimefon	2			2	TEC	
2933.99.63	Triazofós (fosforotioato de O,O-dietila O-(1-fenil-1H-1,2,4-triazol-3-ila))	2			2	TEC	
2933.99.69	Outros	2			2	TEC	
2933.99.91	Azinfós etílico	2			2	TEC	
2933.99.92	Ácido nalidíxico	2			2	TEC	
2933.99.99	Outros	2			2	TEC	
2934.10.10	Fentiazac	2			2	TEC	
2934.10.30	Tiabendazol	2			2	TEC	
2934.10.90	Outros	2			2	TEC	
2934.20.90	Outros	2			2	TEC	
2934.30.10	Maleato de metotriimeprazina (maleato de levomepromazina)	2			2	TEC	
2934.30.30	Prometazina	2			2	TEC	
2934.30.90	Outros	2			2	TEC	
2934.91.11	Aminorex e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.12	Brotizolam e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.21	Clotiazepam	2			2	TEC	
2934.91.23	Dextromoramida	2			2	TEC	
2934.91.29	Outros	2			2	TEC	
2934.91.31	Fendimetrazina e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.32	Fenmetrazina e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.33	Haloxazolam e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.42	Mesocarbo	2			2	TEC	
2934.91.49	Outros	2			2	TEC	
2934.91.50	Oxazolam e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.60	Pemolina e seus sais	2			2	TEC	
2934.91.70	Sufentanila e seus sais	2			2	TEC	
2934.99.11	Morfolina e seus sais	2			2	TEC	
2934.99.12	Pirenoxina sódica (catalino sódico)	2			2	TEC	
2934.99.13	Nimorazol	2			2	TEC	
2934.99.14	Anidrido isatóico (2H-3,1-benzoxazina-2,4-(1H)-diona)	2			2	TEC	
2934.99.19	Outros	2			2	TEC	
2934.99.23	Timidina	0			0	TEC	
2934.99.25	Citarabina	2			2	TEC	
2934.99.26	Oxadiazona	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2934.99.29	Outros	2			2	TEC	
2934.99.32	Cloridrato de prazosina	2			2	TEC	
2934.99.39 Ex	Ex 001 - Cladribina		0		0	Letec	
2934.99.39 Ex	Ex 002 - Fludarabina		0		0	Letec	
2934.99.39 Ex	Ex 003 - Fosfato de fludarabina		0		0	Letec	
2934.99.39 Ex	Ex 004 - Qualquer produto classificado no código 2934.99.39, exceto didanosina, cladribina, fludarabina, fosfato de fludarabina e clomazona.		2		2	Letec	
2934.99.39 Ex	Ex 005 - Clomazona		0		0	Letec	
2934.99.41	Tiofeno	2			2	TEC	
2934.99.43	Ácido 7-aminocefalosporânico	2			2	TEC	
2934.99.44	Ácido 7-aminodesacetoxiccefalosporânico	2			2	TEC	
2934.99.45	Clormezanona	2			2	TEC	
2934.99.49	Outros	2			2	TEC	
2934.99.51	Tebutiurom	2			2	TEC	
2934.99.52	Tetramisol	2			2	TEC	
2934.99.53	Levamisol e seus sais	2			2	TEC	
2934.99.59	Outros	2			2	TEC	
2934.99.69	Outros	2			2	TEC	
2934.99.91	Timolol	2			2	TEC	
2934.99.92	Maleato ácido de timolol	2			2	TEC	
2934.99.99	Outros	2			2	TEC	
2935.00.12	Clortalidona	2			2	TEC	
2935.00.13	Sulpirida	2			2	TEC	
2935.00.14	Veraliprida	2			2	TEC	
2935.00.15	Sulfametazina (4,6-dimetil-2-sulfanilamidopirimidina) e seu sal sódico	2			2	TEC	
2935.00.19	Outras	2			2	TEC	
2935.00.29	Outras	2			2	TEC	
2935.00.91	Clorammina-B e clorammina-T	2			2	TEC	
2935.00.95	Bumetanida	2			2	TEC	
2935.00.96	Sulfaguanidina	2			2	TEC	
2935.00.99	Outras	2			2	TEC	
2936.21.11	Vitamina A <sub>1</sub> álcool (retinol)	2			2	TEC	
2936.21.12	Acetato	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2936.21.13	Palmitato	2			2	TEC	
2936.21.19	Outros	2			2	TEC	
2936.21.90	Outros	2			2	TEC	
2936.22.10	Cloridrato de vitamina B <sub>1</sub> (cloridrato de tiamina)	2			2	TEC	
2936.22.20	Mononitrato de vitamina B <sub>1</sub> (mononitrato de tiamina)	2			2	TEC	
2936.22.90	Outros	2			2	TEC	
2936.23.10	Vitamina B <sub>2</sub> (riboflavina)	2			2	TEC	
2936.23.20	5'-Fosfato sódico de vitamina B <sub>2</sub> (5'-fosfato sódico de riboflavina)	2			2	TEC	
2936.23.90	Outros	2			2	TEC	
2936.24.10	D-Pantotenato de cálcio	2			2	TEC	
2936.24.90	Outros	2			2	TEC	
2936.25.10	Vitamina B <sub>6</sub>	2			2	TEC	
2936.25.20	Cloridrato de piridoxina	2			2	TEC	
2936.25.90	Outros	2			2	TEC	
2936.26.20	Cobamamida	2			2	TEC	
2936.26.90	Outros	2			2	TEC	
2936.27.10	Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)	2			2	TEC	
2936.27.20	Ascorbato de sódio	2			2	TEC	
2936.27.90	Outros	2			2	TEC	
2936.28.11	D- ou DL-alfa-Tocoferol	0			0	TEC	
2936.28.12	Acetato de D- ou DL-alfa-tocoferol	0			0	TEC	
2936.28.19	Outros	0			0	TEC	
2936.28.90	Outros	2			2	TEC	
2936.29.11	Vitamina B <sub>9</sub> (ácido fólico) e seus sais	2			2	TEC	
2936.29.19	Outros	2			2	TEC	
2936.29.21	Vitamina D <sub>3</sub> (colecalciferol)	2			2	TEC	
2936.29.29	Outros	2			2	TEC	
2936.29.31	Vitamina H (biotina)	0			0	TEC	
2936.29.39	Outros	2			2	TEC	
2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	2			2	TEC	
2936.29.51	Ácido nicotínico	2			2	TEC	
2936.29.53	Nicotinato de sódio	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2936.29.90	Outros	2			2	TEC	
2936.90.00	- Outras, incluindo os concentrados naturais	2			2	TEC	
2937.11.00	-- Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais	2			2	TEC	
2937.19.10	ACTH (corticotropina)	2			2	TEC	
2937.19.30	PMSG (gonadotropina sérica)	2			2	TEC	
2937.19.90	Outros	2			2	TEC	
2937.21.10	Cortisona	2			2	TEC	
2937.21.20	Hidrocortisona	2			2	TEC	
2937.21.30	Prednisona (deidrocortisona)	2			2	TEC	
2937.21.40	Prednisolona (deidroideocortisona)	2			2	TEC	
2937.22.10	Dexametasona e seus acetatos	2			2	TEC	
2937.22.21	Acetonida da triancinolona	2			2	TEC	
2937.22.29	Outros	2			2	TEC	
2937.22.31	Valerato de diflucortolona	2			2	TEC	
2937.22.39	Outros	2			2	TEC	
2937.22.90	Outros	2			2	TEC	
2937.23.10	Medroxiprogesterona e seus derivados	2			2	TEC	
2937.23.21	L-Norgestrel (levonorgestrel)	2			2	TEC	
2937.23.22	DL-Norgestrel	2			2	TEC	
2937.23.29	Outros	2			2	TEC	
2937.23.39	Outros	2			2	TEC	
2937.23.49	Outros	2			2	TEC	
2937.23.59	Outros	2			2	TEC	
2937.23.91	Acetato de etinodiol	2			2	TEC	
2937.23.99	Outros	2			2	TEC	
2937.29.10	Metilprednisolona e seus derivados	2			2	TEC	
2937.29.20	21-Succinato sódico de hidrocortisona	2			2	TEC	
2937.29.31	Acetato de ciproterona	2			2	TEC	
2937.29.39	Outros	2			2	TEC	
2937.29.40	Mesterolona e seus derivados	2			2	TEC	
2937.29.60	Deflazacorte	2			2	TEC	
2937.29.90	Outros	2			2	TEC	
2937.50.00	- Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2937.90.90	Outros	2			2	TEC	
2938.90.10	Deslanosídio	2			2	TEC	
2938.90.90	Outros	2			2	TEC	
2939.11.10	Concentrados de palha de dormideira ou papoula	2			2	TEC	
2939.11.21	Buprenorfina e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.23	Diidrocodeína e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.31	Etilmorfina e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.32	Etorfina e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.40	Folcodina e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.51	Heroína e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.52	Hidrocodona e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.53	Hidromorfona e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.61	Morfina	2			2	TEC	
2939.11.62	Cloridrato e sulfato de morfina	2			2	TEC	
2939.11.69	Outros	2			2	TEC	
2939.11.70	Nicomorfina e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.81	Oxicodona e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.82	Oximorfona e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.91	Tebacona e seus sais	2			2	TEC	
2939.11.92	Tebaína e seus sais	2			2	TEC	
2939.19.00	-- Outros	2			2	TEC	
2939.20.00	- Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2939.30.10	Cafeína	2			2	TEC	
2939.30.20	Sais	2			2	TEC	
2939.41.00	-- Efedrina e seus sais	2			2	TEC	
2939.42.00	-- Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	2			2	TEC	
2939.43.00	-- Catina (DCI) e seus sais	2			2	TEC	
2939.44.00	-- Norefedrina e seus sais	2			2	TEC	
2939.49.00	-- Outros	2			2	TEC	
2939.51.00	-- Fenetilina (DCI) e seus sais	2			2	TEC	
2939.59.10	Teofilina	2			2	TEC	
2939.59.20	Aminofilina	2			2	TEC	
2939.59.90	Outros	2			2	TEC	
2939.61.00	-- Ergometrina (DCI) e seus sais	2			2	TEC	
2939.62.00	-- Ergotamina (DCI) e seus sais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2939.63.00	-- Ácido lisérgico e seus sais	2			2	TEC	
2939.69.11	Maleato de metilergometrina	2			2	TEC	
2939.69.19	Outros	2			2	TEC	
2939.69.21	Mesilato de diidroergotamina	2			2	TEC	
2939.69.29	Outros	2			2	TEC	
2939.69.31	Mesilato de diidroergocornina	2			2	TEC	
2939.69.39	Outros	2			2	TEC	
2939.69.41	Mesilato de alfa-diidroergocriptina	2			2	TEC	
2939.69.42	Mesilato de beta-diidroergocriptina	2			2	TEC	
2939.69.49	Outros	2			2	TEC	
2939.69.51	Ergocristina	2			2	TEC	
2939.69.52	Metanossulfonato de diidroergocristina	2			2	TEC	
2939.69.59	Outros	2			2	TEC	
2939.69.90	Outros	2			2	TEC	
2939.91.11	Cocaína e seus sais	2			2	TEC	
2939.91.12	Ecgonina e seus sais	2			2	TEC	
2939.91.19	Outros	2			2	TEC	
2939.91.20	Levometanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	2			2	TEC	
2939.91.30	Metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	2			2	TEC	
2939.91.40	Racemato de metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados	2			2	TEC	
2939.99.11	Brometo de N-butilescopolâmônio	2			2	TEC	
2939.99.19	Outros	2			2	TEC	
2939.99.20	Teobromina e seus derivados; sais destes produtos	2			2	TEC	
2939.99.39	Outros	2			2	TEC	
2939.99.90	Outros	2			2	TEC	
2940.00.11	Galactose	2			2	TEC	
2940.00.19	Outros	2			2	TEC	
2940.00.23	Bromolactobionato de cálcio	2			2	TEC	
2940.00.29	Outros	2			2	TEC	
2940.00.92	Frutose-1,6-difosfato de cálcio ou de sódio	2			2	TEC	
2940.00.94	Lactogluconato de cálcio	2			2	TEC	
2940.00.99	Outros	2			2	TEC	
2941.10.10	Ampicilina e seus sais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2941.10.20	Amoxicilina e seus sais	2			2	TEC	
2941.10.31	Penicilina V potássica	2			2	TEC	
2941.10.39	Outros	2			2	TEC	
2941.10.49	Outros	2			2	TEC	
2941.10.90	Outros	2			2	TEC	
2941.20.10	Sulfatos	2			2	TEC	
2941.20.90	Outros	2			2	TEC	
2941.30.10	Cloridrato de tetraciclina	2			2	TEC	
2941.30.20	Oxitetraciclina	2			2	TEC	
2941.30.31	Minociclina	2			2	TEC	
2941.30.32	Sais	2			2	TEC	
2941.30.90	Outros	2			2	TEC	
2941.40.11	Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato e seu hemissuccinato	2			2	TEC	
2941.40.19	Outros	2			2	TEC	
2941.40.20	Tianfenicol e seus ésteres	2			2	TEC	
2941.40.90	Outros	2			2	TEC	
2941.50.10	Claritromicina	2			2	TEC	
2941.50.90	Outros	2			2	TEC	
2941.90.11	Rifamicina S	2			2	TEC	
2941.90.12	Rifampicina (rifamicina AMP)	2			2	TEC	
2941.90.13	Rifamicina SV sódica	2			2	TEC	
2941.90.19	Outros	2			2	TEC	
2941.90.21	Cloridrato de lincomicina	2			2	TEC	
2941.90.22	Fosfato de clindamicina	2			2	TEC	
2941.90.29	Outros	2			2	TEC	
2941.90.31	Ceftriaxona e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.32	Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica	2			2	TEC	
2941.90.34	Cefadroxil e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.35	Cefotaxima sódica	2			2	TEC	
2941.90.36	Cefoxitina e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.37	Cefalosporina C	2			2	TEC	
2941.90.39	Outros	2			2	TEC	
2941.90.41	Sulfato de neomicina	2			2	TEC	
2941.90.42	Embonato de gentamicina (pamoato de gentamicina)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
2941.90.49	Outros	2			2	TEC	
2941.90.51	Embonato de espiramicina (pamoato de espiramicina)	2			2	TEC	
2941.90.59	Outros	2			2	TEC	
2941.90.61	Nistatina e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.62	Anfotericina B e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.69	Outros	2			2	TEC	
2941.90.71	Monensina sódica	2			2	TEC	
2941.90.72	Narasina	2			2	TEC	
2941.90.73	Avilamicinas	2			2	TEC	
2941.90.79	Outros	2			2	TEC	
2941.90.81	Polimixinas e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.82	Sulfato de colistina	2			2	TEC	
2941.90.83	Virginiamicinas e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.89	Outros	2			2	TEC	
2941.90.91	Griseofulvina e seus sais	2			2	TEC	
2941.90.99	Outros	2			2	TEC	
2942.00.00	Outros compostos orgânicos.	2			2	TEC	
3001.90.20	Pedaços de pericárdio de origem bovina ou suína	2			2	TEC	
3001.90.90	Outros	2			2	TEC	
3002.10.19	Outros	2			2	TEC	
3002.10.22	Imunoglobulina anti-Rh	2			2	TEC	
3002.10.23	Outras imunoglobulinas séricas	2			2	TEC	
3002.10.24	Concentrado de fator VIII	2			2	TEC	
3002.10.25	Soroalbumina, em forma de gel, para preparação de reagentes de diagnóstico	2			2	TEC	
3002.10.26	Anticorpos monoclonais em solução tampão, contendo albumina bovina	2			2	TEC	
3002.10.29	Outros	2			2	TEC	
3002.10.31	Soroalbumina, exceto a humana	2			2	TEC	
3002.10.32	Plasmina (fibrinolisina)	0			0	TEC	
3002.10.33	Uroquinase	0			0	TEC	
3002.10.35 Ex	Ex 001- Imunoglobulina humana		0		0	Letec	
3002.10.36	Interferon beta; peg interferon alfa-2-a	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3002.10.38	Bevacizumab (DCI); daclizumab (DCI); etanercept (DCI); gemtuzumab (DCI)-ozogamicin(DCI); oprelvekin (DCI); rituximab (DCI); trastuzumab (DCI)	0			0	TEC	
3002.10.39	Outros	2	0		0 ou 2	TEC e Letec	
3002.20.11	Contra a gripe	2			2	TEC	
3002.20.12	Contra a poliomielite	2			2	TEC	
3002.20.13	Contra a hepatite B	2			2	TEC	
3002.20.14	Contra o sarampo	2			2	TEC	
3002.20.15	Contra a meningite	2			2	TEC	
3002.20.16	Contra a rubéola, sarampo e caxumba (tríplice)	2			2	TEC	
3002.20.18	Anticatarral e antipiogênico	2			2	TEC	
3002.20.19	Outras	2			2	TEC	
3002.20.21	Contra a gripe	2			2	TEC	
3002.20.22	Contra a poliomielite	2			2	TEC	
3002.20.23	Contra a hepatite B	2			2	TEC	
3002.20.24	Contra o sarampo	2			2	TEC	
3002.20.25	Contra a meningite	2			2	TEC	
3002.20.26	Contra a rubéola, sarampo e caxumba (tríplice)	2			2	TEC	
3002.20.27	Outras tríplices	2			2	TEC	
3002.20.29	Outras	2			2	TEC	
3002.30.90	Outras	2			2	TEC	
3002.90.92 Ex	Ex 001 - Toxina tipo A de clostridium botulinum	0			0	Letec	
3003.20.62	Daunorubicina	0			0	TEC	
3003.20.63	Idarubicina; pirarubicina	0			0	TEC	
3003.20.72	Actinomicinas	0			0	TEC	
3003.20.73	Ciclosporina A	0			0	TEC	
3003.20.91	Mitomicina	0			0	TEC	
3003.20.93	Bleomicinas ou seus sais	0			0	TEC	
3003.20.94	Imipenem	0			0	TEC	
3003.20.95	Anfotericina B em lipossomas	0			0	TEC	
3003.39.11	Somatotropina	0			0	TEC	
3003.39.16	Somatostatina ou seus sais	0			0	TEC	
3003.39.17	Buserelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3003.39.18	Triptorelina ou seus sais	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3003.39.19	Leuprorelin ou seu acetato	0			0	TEC	
3003.39.21	LH-RH (gonadorelina)	0			0	TEC	
3003.39.24	Timosinas	0			0	TEC	
3003.39.25	Octreotida	0			0	TEC	
3003.39.26	Goserelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3003.39.27	Nafarelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3003.39.36	Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto	0			0	TEC	
3003.39.91	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-trihidroxi-16-(3-clorofenoxy)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F <sub>2</sub> alfa)	0			0	TEC	
3003.39.95	Exemestano	0			0	TEC	
3003.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	0			0	TEC	
3003.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	0			0	TEC	
3003.90.17	Ácido retinóico (tretinoína)	0			0	TEC	
3003.90.21	Estreptoquinase	0			0	TEC	
3003.90.22	L-Asparaginase	0			0	TEC	
3003.90.23	Deoxirribonuclease	0			0	TEC	
3003.90.38	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	0			0	TEC	
3003.90.48	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	0			0	TEC	
3003.90.58	Aminoglutetimida; carmustina; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	0			0	TEC	
3003.90.66	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fotemustina	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3003.90.78	Altretamina; bortezomib; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	0			0	TEC	
3003.90.88	Amprenavir; aprepitant; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; tenipósido	0			0	TEC	
3003.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatica; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0			0	TEC	
3004.20.62	Daunorubicina	0			0	TEC	
3004.20.63	Idarubicina; pirarubicina	0			0	TEC	
3004.20.69 Ex	Ex 001 - Contendo cloridrato de daunorrubricina		0		0	Letec	
3004.20.69 Ex	Ex 002 - Contendo cloridrato de doxorubicina		0		0	Letec	
3004.20.69 Ex	Ex 003 - Contendo cloridrato de epirubicina		0		0	Letec	
3004.20.69 Ex	Ex 004 - Contendo cloridrato de idarrubricina		0		0	Letec	
3004.20.72	Actinomicinas	0			0	TEC	
3004.20.73	Ciclosporina A	0			0	TEC	
3004.20.91	Mitomicina	0			0	TEC	
3004.20.93	Bleomicinas ou seus sais	0			0	TEC	
3004.20.94	Imipenem	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3004.20.95	Anfotericina B em lipossomas	0			0	TEC	
3004.39.11	Somatotropina	0			0	TEC	
3004.39.16	Somatostatina ou seus sais	0			0	TEC	
3004.39.17	Buserelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3004.39.18	Triptorelin ou seus sais	0			0	TEC	
3004.39.19	Leuprolida ou seu acetato	0			0	TEC	
3004.39.21	LH-RH (gonadorelina)	0			0	TEC	
3004.39.24	Timosinas	0			0	TEC	
3004.39.26	Octreotida	0			0	TEC	
3004.39.27	Goserelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3004.39.28	Nafarelina ou seu acetato	0			0	TEC	
3004.39.29 Ex	Ex 001 - Contendo acetato de lanreotida		0		0	Letec	
3004.39.29 Ex	Ex 002 - Contendo acetato de desmopressina		0		0	Letec	
3004.39.29 Ex	Ex 006 - Contendo acetato de teriparatida		0		0	Letec	
3004.39.29 Ex	Ex 007 - Contendo teriparatida		0		0	Letec	
3004.39.29 Ex	Ex 008 - Contendo cetuximabe		0		0	Letec	
3004.39.29 Ex	Ex 009 - Contendo acetato de octreotida		0		0	Letec	
3004.39.36	Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto	0			0	TEC	
3004.39.91	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-triidroxi-16-(3-clorofenoxy)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F <sub>2</sub> alfa)	0			0	TEC	
3004.39.94	Exemestano	0			0	TEC	
3004.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	0			0	TEC	
3004.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	0			0	TEC	
3004.50.60	Ácido retinóico (tretinoína)	0			0	TEC	
3004.50.90 Ex	Ex 001 - Contendo alfacalcidol		0		0	Letec	
3004.50.90 Ex	Ex 003 - Contendo calcitriol		0		0	Letec	
3004.90.11	Estreptoquinase	0			0	TEC	
3004.90.12	L-Asparaginase	0			0	TEC	
3004.90.13	Deoxirribonuclease	0			0	TEC	
3004.90.27	Nitroglicerina, destinada a ser administrada por via percutânea	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3004.90.28	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	0			0	TEC	
3004.90.29 Ex	Ex 001 - Contendo pravastatina sódica		0		0	Letec	
3004.90.29 Ex	Ex 002 - Contendo acitretina		0		0	Letec	
3004.90.38	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	0			0	TEC	
3004.90.39 Ex	Ex 003 - Contendo trientina		0		0	Letec	
3004.90.39 Ex	Ex 005 - Contendo acetato de glatiramer		0		0	Letec	
3004.90.39 Ex	Ex 007 - Contendo vigabatrina		0		0	Letec	
3004.90.39 Ex	Ex 008 - Contendo xinafoato de salmeterol		0		0	Letec	
3004.90.39 Ex	Ex 009 - Contendo bromidrato de galantamina		0		0	Letec	
3004.90.39 Ex	Ex 010 - Contendo lumiracoxib		0		0	Letec	
3004.90.48	Aminoglutetimida; carmustina; deferoxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	0			0	TEC	
3004.90.58	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozenocina; fotemustina	0			0	TEC	
3004.90.59 Ex	Ex 002 - Contendo micofenolato de sódio		0		0	Letec	
3004.90.68	Altretamina; bortezomib; dacarbazine; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemtrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin	0			0	TEC	
3004.90.69 Ex	Ex 001 - Contendo abacavir		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 003 - Contendo nilutamida		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 005 - Contendo cloridrato de biperideno		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 006 - Contendo cloridrato de donepezila		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 007 - Contendo cloridrato de triexifenidil		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 008 - Contendo sulfato de hidroxicloroquina		0		0	Letec	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3004.90.69 Ex	Ex 009 - Contendo cloridrato de ziprasidona		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 010 - Contendo cloridrato dexametasona		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 012 - Contendo fluoruracila		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 013 - Contendo risperidona		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 015 - Contendo lamotrigina		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 017 - Contendo clozapina		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 019 - Contendo anastrozol		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 021 - Contendo temozolomida		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 027 - Contendo aripiprazol		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 028 - Contendo deferiprona		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 030 - Contendo ácido zoledrônico		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 031 - Contendo voriconazol		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 033 - Contendo deferasirox		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 034 - Contendo oxcarbazepina		0		0	Letec	
3004.90.69 Ex	Ex 035 - Contendo fosfato de oseltamivir		0		0	Letec	
3004.90.78	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; tenipósido	0	2		0 ou 2	TEC e Letec	
3004.90.79 Ex	Ex 019 - Contendo cloridrato de duloxetina		0		0	Letec	
3004.90.79 Ex	Ex 021 - Contendo adefovir		0		0	Letec	
3004.90.79 Ex	Ex 022 - Contendo entecavir		0		0	Letec	
3004.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplata; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	0			0	TEC	
3004.90.99 Ex	Ex 001 - Kit de diálise peritoneal		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 007 - Contendo nedaplatina		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 011 - Contendo lapachol		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 012 - Contendo tolcapone		0		0	Letec	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3004.90.99 Ex	Ex 014 - Contendo cloridrato de benserazida		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 016 - Contendo hidroxicarbamida		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 017 - Contendo hidroxiuréia		0		0	Letec	
3004.90.99 Ex	Ex 020 - Contendo hidróxido de ferro endovenoso		0		0	Letec	
3005.10.40	Curativos (pensos) com obturador próprios para colostomia (cones obturadores)	2			2	TEC	
3005.10.50	Curativos (pensos) com fecho de correr próprios para fechar ferimentos	2			2	TEC	
3005.10.90 Ex	Ex 001 - Placas de barreiras com resinas sintéticas protetoras de pele com ou sem flange		0		0	Letec	
3005.90.11	De ácido poliglicólico	2			2	TEC	
3005.90.12	De copolímeros de ácido glicólico e ácido láctico	2			2	TEC	
3006.10.10	Materiais para suturas cirúrgicas, de polidioxanona	2			2	TEC	
3006.10.20	Materiais para suturas cirúrgicas, de aço inoxidável	2			2	TEC	
3006.30.11	À base de ioexol	2			2	TEC	
3006.30.12	À base de iocarmato de dimeglumina ou de gadoterato de meglumina	2			2	TEC	
3006.30.13	À base de iopamidol	2			2	TEC	
3006.30.15	À base de dióxido de zircônio e sulfato de gentamicina	2			2	TEC	
3006.30.16	À base de diatrizoato de sódio ou de meglumina	2			2	TEC	
3006.30.17	À base de ioversol ou de iopromida	2			2	TEC	
3006.30.18	À base de iotalamato de sódio, de iotalamato de meglumina ou de suas misturas	2			2	TEC	
3006.30.21	À base de somatoliberina	2			2	TEC	
3006.30.29	Outros	12	0		0	Letec	
3006.40.12	Outros produtos para obturação dentária	2			2	TEC	
3006.40.20	Cimentos para reconstituição óssea	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3102.10.10	Com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45 %, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado seco.	6	0		0	Letec	
3102.21.00	--Sulfato de amônio	4	0		0	Letec	
3102.29.10	Sulfonitrato de amônio	0			0	TEC	
3102.29.90	Outros	0			0	TEC	
3102.30.00	- Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa	0			0	TEC	
3102.40.00	- Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante	0			0	TEC	
3102.50.11	Com teor de nitrogênio (azoto) não superior a 16,3 %, em peso	0			0	TEC	
3102.50.19	Outro	0			0	TEC	
3102.50.90	Outro	0			0	TEC	
3102.60.00	- Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amônio	0			0	TEC	
3102.90.00	- Outros, incluindo as misturas não mencionadas nas subposições precedentes	0			0	TEC	
3103.10.10	Com teor de pentóxido de fósforo ( $P_2O_5$ ) não superior a 22%, em peso	6	0		0	Letec	
3103.10.30	Com teor de pentóxido de fósforo ( $P_2O_5$ ) superior a 45%, em peso	6	0		0	Letec	
3103.90.11	Com teor de pentóxido de fósforo ( $P_2O_5$ ) não superior a 46 %, em peso	0			0	TEC	
3103.90.19	Outros	0			0	TEC	
3103.90.90	Outros	0			0	TEC	
3104.20.10	Com teor de óxido de potássio ( $K_2O$ ) não superior a 60 %, em peso	0			0	TEC	
3104.20.90	Outros	0			0	TEC	
3104.30.10	Com teor de óxido de potássio ( $K_2O$ ) não superior a 52 %, em peso	0			0	TEC	
3104.30.90	Outros	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3104.90.90	Outros	0			0	TEC	
3105.20.00	- Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os três elementos fertilizantes: nitrogênio azoto), fósforo e potássio	6	0		0	Letec	
3105.30.10	Com teor de arsênio superior ou igual a 6mg/kg	6	0		0	Letec	
3105.40.00	-Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniacial), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacial)	6	0		0	Letec	
3105.51.00	-- Que contenham nitratos e fosfatos	4	0		0	Letec	
3105.59.00	--Outros	4	0		0	Letec	
3105.90.11	Com teor de nitrogênio (azoto) não superior a 15 %, em peso, e de óxido de potássio ( $K_2 O$ ) não superior a 15 %, em peso	0			0	TEC	
3105.90.19	Outros	0			0	TEC	
3201.90.11	De gambir	2			2	TEC	
3202.90.12	À base de sais de titânio	2			2	TEC	
3202.90.13	À base de sais de zircônio	2			2	TEC	
3203.00.11	Hemateína	2			2	TEC	
3203.00.12	Fisetina	2			2	TEC	
3203.00.13	Morina	2			2	TEC	
3204.15.20	Dibenzantrona	2			2	TEC	
3204.15.30	12,12-Dimetoxidibenzantrona	2			2	TEC	
3204.19.11	Carotenóides	2			2	TEC	
3204.19.12	Preparações contendo beta-caroteno, ésteres metílico ou etílico do ácido 8'-apo-beta-carotenóico ou cantaxantina, com óleos ou gorduras vegetais, amido, gelatina, sacarose ou dextrina, próprias para colorir alimentos	2			2	TEC	
3206.19.10	Pigmento constituído por mica revestida com película de dióxido de titânio	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3206.41.00	-- Ultramar e suas preparações	2			2	TEC	
3206.42.10	Litopônio	2			2	TEC	
3206.50.11	Halofosfatos de cálcio ou de estrôncio	2			2	TEC	
3206.50.21	Halofosfatos de cálcio ou de estrôncio	2			2	TEC	
3206.50.29	Outros	2			2	TEC	
3207.20.91	Com um teor, em peso, de prata superior ou igual a 25 % ou de bismuto superior ou igual a 40 %, dos tipos utilizados na fabricação de circuitos impressos	2			2	TEC	
3208.20.11	À base de polímeros acrílicos, apresentadas em sortidos definidos na Nota 3 da Seção VI, dos tipos utilizados para a fabricação de circuitos impressos	2			2	TEC	
3301.25.20	De <i>mentha spearmint</i> ( <i>Mentha viridis L.</i> )	2			2	TEC	
3301.25.90	Outros	2			2	TEC	
3301.29.12	De cedro	2			2	TEC	
3301.29.21	De alfazema ou lavanda	2			2	TEC	
3301.29.90	Outros	2			2	TEC	
3301.30.00	- Resinóides	2			2	TEC	
3402.11.10	Dibutilnaftalenossulfato de sódio	2			2	TEC	
3402.11.20	N-Metil-N-oleiltaurato de sódio	2			2	TEC	
3402.11.30	Alquilsulfonato de sódio, secundário	2			2	TEC	
3402.12.10	Acetato de oleilamina	2			2	TEC	
3402.90.21	Soluções ou emulsões hidroalcoólicas de (1-perfluoralquil-2-acetoxi)propil-betaína	2			2	TEC	
3402.90.22	À base de nonanoiloxibenzenossulfonato de sódio	2			2	TEC	
3402.90.23	Soluções ou emulsões hidroalcoólicas de sulfonatos de perfluoralquiltrimetilamônio e de perfluoralquilacrilamida	2			2	TEC	
3404.90.14	De dímero de alquilceteno com dois grupos alternados n-alquila de C <sub>12</sub> , C <sub>14</sub> e C <sub>16</sub> , em grânulos	2			2	TEC	
3404.90.21	À base de vaselina e álcoois de lanolina (eucerina anidra)	2			2	TEC	
3502.90.10	Soroalbumina	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3503.00.11	De osseína, com grau de pureza superior ou igual a 99,98 %, em peso	2			2	TEC	
3504.00.30	Proteínas de batata em pó, com teor de proteínas superior ou igual a 80 %, em peso, em base seca	2			2	TEC	
3507.90.22	Bromelina	2			2	TEC	
3507.90.31	Lisozima e seu cloridrato	2			2	TEC	
3507.90.32	L-Asparaginase	2			2	TEC	
3507.90.42	À base de transglutaminase	2			2	TEC	
3701.10.21	Próprios para uso odontológico	2			2	TEC	
3701.20.10	Para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3701.20.20	Para fotografia monocromática	2			2	TEC	
3701.30.10	Para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3701.30.22	De poliéster	2			2	TEC	
3701.91.00	-- Para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3702.31.00	-- Para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3702.32.00	-- Outros, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata	2			2	TEC	
3702.41.00	-- De largura superior a 610 mm e comprimento superior a 200 m, para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3702.42.90	Outros	2			2	TEC	
3702.43.90	Outros	2			2	TEC	
3702.44.10	Para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3702.44.22	Fotopolimerizáveis, sensibilizadas à base de compostos acrílicos, dos tipos utilizados para a fabricação de circuitos impressos	2			2	TEC	
3702.52.00	-- De largura não superior a 16 mm	2			2	TEC	
3702.53.00	-- De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, para diapositivos	2			2	TEC	
3702.54.11	Em bobinas ( <i>filmpacks</i> )	2			2	TEC	
3702.54.91	Em bobinas ( <i>filmpacks</i> )	2			2	TEC	
3702.56.00	-- De largura superior a 35 mm	2			2	TEC	
3702.96.00	-- De largura não superior a 35 mm e comprimento não superior a 30 m	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3702.97.00	-- De largura não superior a 35 mm e comprimento superior a 30 m	2			2	TEC	
3703.20.00	- Outros, para fotografia a cores (policromo)	2			2	TEC	
3705.90.10	Fotomáscaras sobre vidro plano, positivas, próprias para gravação em pastilhas de silício ( <i>chips</i> ) para fabricação de microestruturas eletrônicas	0			0	TEC	
3707.90.30	Compostos diazóicos fotossensíveis para preparação de emulsões	2			2	TEC	
3801.10.00	- Grafita artificial	2			2	TEC	
3801.30.10	Pasta carbonada para eletrodos	2			2	TEC	
3801.30.90	Outras	2			2	TEC	
3802.90.30	Atapulgita	2			2	TEC	
3802.90.50	Bauxita	2			2	TEC	
3808.91.91 Ex	Ex 001 - À base de <i>Bacillus thuringiensis</i> , var. <i>Kustaki</i>		0		0	Letec	
3808.91.91 Ex	Ex 002 - À base de <i>Bacillus thuringiensis</i> , var. <i>Aizawai</i>		0		0	Letec	
3808.91.99	Outros	8	0		0	Letec	
3808.92.99	Outros	8	0		0	Letec	
3808.93.29 Ex	Ex 001 - Qualquer herbicida classificado no código 3808.93.29, exceto à base de Hexazinona		0		0	Letec	
3811.11.00	-- À base de compostos de chumbo	2			2	TEC	
3811.19.00	-- Outras	2			2	TEC	
3811.21.90	Outros	2			2	TEC	
3811.90.90	Outros	2			2	TEC	
3812.30.19	Outros	2			2	TEC	
3815.11.00	-- Tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel	2			2	TEC	
3815.12.90	Outros	2			2	TEC	
3815.19.00	-- Outros	2			2	TEC	
3815.90.91	Tendo como substância ativa o isoprenilalumínio (IPRA)	2			2	TEC	
3816.00.12	À base de silimanita	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3816.00.21	Que contenham grafita e 50 % ou mais, em peso, de coríndon	2			2	TEC	
3818.00.10	De silício	2			2	TEC	
3818.00.90	Outros	2			2	TEC	
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	14	0		0	Letec	
3822.00.10	Reagentes para determinação de componentes do sangue ou da urina, sobre suporte de papel, em rolos, sem suporte adicional hidrófobo, impróprios para uso direto	2			2	TEC	
3822.00.90	Outros	14	0		0	Letec	
3823.13.00	-- Ácidos graxos do <i>tall oil</i>	2			2	TEC	
3823.19.00	-- Outros	2			2	TEC	
3823.70.30	Outras misturas de álcoois primários alifáticos	2			2	TEC	
3823.70.90	Outros	2			2	TEC	
3824.71.10	Que contenham triclorotrifluoroetanos	2			2	TEC	
3824.74.10	Que contenham clorodifluormetano e pentafluoretano	2			2	TEC	
3824.74.20	Que contenham clorodifluormetano e clorotetrafluoretano	2			2	TEC	
3824.78.10	Que contenham tetrafluoretano e pentafluoretano	2			2	TEC	
3824.90.12	Com teor de cianocobalamina inferior ou igual a 55 %, em peso	2			2	TEC	
3824.90.13	Da fabricação da primicina amônica	2			2	TEC	
3824.90.14	Senduramicina sódica, da fabricação da senduramicina	2			2	TEC	
3824.90.15	Maduramicina amônica, em solução alcoólica, da fabricação da maduramicina	2			2	TEC	
3824.90.21	Ácidos graxos dimerizados; preparações contendo ácidos graxos dimerizados	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3824.90.22	Preparações contendo estearoilbenzoilmetano e palmitoilbenzoilmetano; preparações contendo caprilato e caprato de propilenoglicol	2			2	TEC	
3824.90.24	Ésteres de álcoois graxos de C <sub>12</sub> a C <sub>20</sub> do ácido metacrílico e suas misturas; ésteres de ácidos monocarboxílicos de C <sub>10</sub> ramificados com glicerol	2			2	TEC	
3824.90.25	Misturas de ésteres dimetílicos dos ácidos adípico, glutárico e succínico; misturas de ácidos dibásicos de C <sub>11</sub> e C <sub>12</sub> ; ácidos naftênicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	2			2	TEC	
3824.90.33	Que contenham polietilenoaminas e dietilenotriaminas, próprias para a coagulação do látex	2			2	TEC	
3824.90.36	Reticulantes para silicones	2			2	TEC	
3824.90.43	À base de trimetil-3,9-dietildécano	2			2	TEC	
3824.90.51	Antiespumantes contendo fosfato de tributila em solução de álcool isopropílico	2			2	TEC	
3824.90.54	Retardante de chama contendo misturas de trifenilfosfatos isopropilados	2			2	TEC	
3824.90.73	Preparações à base de carbeto de tungstênio (volfrâmio) com níquel como aglomerante; brometo de hidrogênio em solução	2			2	TEC	
3824.90.74	Preparações à base de hidróxido de níquel ou de cádmio, de óxido de cádmio ou de óxido ferroso férrico, próprios para a fabricação de acumuladores alcalinos	2			2	TEC	
3824.90.75	Preparações utilizadas na elaboração de meios de cultura; trocadores de íons para o tratamento de águas; preparações à base de zeólitas artificiais	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3824.90.76	Compostos absorventes à base de metais para aperfeiçoar o vácuo nos tubos ou válvulas elétricas	2			2	TEC	
3824.90.77	Adubos (fertilizantes) foliares contendo zinco ou manganês	0			0	TEC	
3824.90.78	Preparações à base de óxido de alumínio e óxido de zircônio, com um conteúdo de óxido de zircônio superior ou igual a 20 %, em peso	2			2	TEC	
3824.90.82	Halquinol; tetraclorohidroxiglicina de alumínio e zircônio	2			2	TEC	
3824.90.83	Triisocianato de tiofosfato de fenila ou de trifenilmetano, em solução de cloreto de metíleno ou de acetato de etila; preparações à base de tetraacetiletilenodiamina (TAED), em grânulos	2			2	TEC	
3901.20.11	Vulcanizado, de densidade superior a 1,3	2			2	TEC	
3901.20.21	Vulcanizado, de densidade superior a 1,3	2			2	TEC	
3901.90.30	Poliétileno clorossulfonado	2			2	TEC	
3901.90.40	Poliétileno clorado	2			2	TEC	
3901.90.50	Copolímeros de etíleno - ácido metacrílico, com um conteúdo de etíleno superior ou igual a 60 %, em peso	2			2	TEC	
3903.20.00	-Copolímeros de estireno-acrilonitrila (SAN)	14	2		2	Letec	
3903.30.20	Sem carga	14	2		2	Letec	
3903.90.20	Copolímeros de acrilonitrilo-estireno-acrilato de butílo (ASA)	2			2	TEC	
3904.50.10	Copolímeros de cloreto de vinilídeno, sem emulsionante nem plastificante	2			2	TEC	
3904.50.90	Outros	2			2	TEC	
3904.61.10	Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3904.61.90	Outros	2			14*	TEC	A alíquota vigente encontra-se acima de 2% porque o bem respectivo foi objeto de elevação temporária conforme a Decisão do Conselho Mercado Comum nº 39, de 2011. Neste caso, leva-se em consideração apenas a alíquota prevista na Tarifa Externa Comum, tendo em vista que a elevação tem caráter provisório.
3904.69.10	Copolímero de fluoreto de vinilideno e hexafluorpropileno	2			2	TEC	
3904.69.90	Outros	2			2	TEC	
3905.30.00	- Poli(álcool vinílico), mesmo que contenham grupos acetato não hidrolisados	2			2	TEC	
3905.91.90	Outros	2			2	TEC	
3905.99.10	Poli(vinilformal)	2			2	TEC	
3905.99.20	Poli(butiral de vinila)	2			2	TEC	
3905.99.90	Outros	2			2	TEC	
3906.90.22	Copolímero de metacrilato de 2-diisopropilaminoetila e metacrilato de n-decila, em suspensão de dimetilacetamida	2			2	TEC	
3906.90.43	Carboxipolimetíleno, em pó	2			2	TEC	
3906.90.44	Poli(acrilato de sódio), com capacidade de absorção de uma solução aquosa de cloreto de sódio 0,9 %, em peso, superior ou igual a vinte vezes seu próprio peso	2			2	TEC	
3906.90.45	Copolímero de poli(acrilato de potássio) e poli(acrilamida), com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso	2			2	TEC	
3906.90.46	Copolímeros de acrilato de metila-etenilo com um conteúdo de acrilato de metila superior ou igual a 50 %, em peso	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3906.90.47	Copolímero de acrilato de etila, acrilato de n-butila e acrilato de 2-metoxietila	2			2	TEC	
3907.10.31	Polidextrose	2			2	TEC	
3907.10.41	Polidextrose	2			2	TEC	
3907.10.42	Outros, em pó que passe através de uma peneira com abertura de malha de 0,85 mm em proporção superior a 80 %, em peso	2			2	TEC	
3907.10.49	Outros	2			2	TEC	
3907.20.12	Sem carga	2			2	TEC	
3907.20.20	Politetrametilenoeterglicol	2			2	TEC	
3907.20.41	Poli(epicloridrina)	2			2	TEC	
3907.20.42	Copolímeros de óxido de etileno	2			2	TEC	
3907.40.10	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, com transmissão de luz de comprimento de onda de 550 nm ou 800 nm, superior a 89 %, segundo Norma ASTM D 1003-00 e índice de fluidez de massa superior ou igual a 60 g/10 min e inferior ou igual a 80 g/10 min segundo Norma ASTM D 1238	2			2	TEC	
3907.99.12	Outros, nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo	2			2	TEC	
3907.99.19	Outros	2			2	TEC	
3907.99.92	Poli(epsilon caprolactona)	2			2	TEC	
3908.10.11	Poliamida-11	2			2	TEC	
3908.10.12	Poliamida-12	2			2	TEC	
3908.10.19	Outras	2			2	TEC	
3908.10.21	Poliamida-11	2			2	TEC	
3908.10.22	Poliamida-12	2			2	TEC	
3908.10.29	Outras	2			2	TEC	
3908.90.10	Copolímero de lauril-lactama	2			2	TEC	
3908.90.90	Outras	2			2	TEC	
3909.50.12	Em dispersão aquosa	2			2	TEC	
3909.50.21	Hidroxilados, com propriedades adesivas	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3910.00.11	Misturas de pré-polímeros lineares e cílicos, obtidos por hidrólise de dimetildiclorosilano, de peso molecular médio inferior ou igual a 8.800	2			2	TEC	
3910.00.13	Copolímeros de dimetilsiloxano com compostos vinílicos, de viscosidade superior ou igual a 1.000.000 cSt	2			2	TEC	
3910.00.21	De vulcanização a quente	2			2	TEC	
3911.10.21	Resinas de petróleo, total ou parcialmente hidrogenadas, de Cor Gardner inferior a 3, segundo Norma ASTM D 1544	2			2	TEC	
3911.90.12	Polieterimidas (PEI) e seus copolímeros	2			2	TEC	
3911.90.13	Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros	2			2	TEC	
3911.90.14	Poli(sulfeto de fenileno)	2			2	TEC	
3911.90.22	Poli(sulfeto de fenileno)	2			2	TEC	
3911.90.23	Polietilenaminas	2			2	TEC	
3911.90.24	Polieterimidas (PEI) e seus copolímeros	2			2	TEC	
3911.90.25	Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros	2			2	TEC	
3911.90.26	Polissulfonas	2			2	TEC	
3912.11.20	Sem carga	2			2	TEC	
3912.12.00	-- Plastificados	2			2	TEC	
3912.39.10	Metil-, etil- e propilcelulose, hidroxiladas	2			2	TEC	
3912.39.20	Outras metilceluloses	2			2	TEC	
3912.39.30	Outras etilceluloses	2			2	TEC	
3912.39.90	Outros	2			2	TEC	
3912.90.10	Propionato de celulose	2			2	TEC	
3912.90.20	Acetobutanoato de celulose	2			2	TEC	
3913.10.00	- Ácido algínico, seus sais e seus ésteres	2			2	TEC	
3913.90.11	Borracha clorada ou cloridratada, nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo	2			2	TEC	
3913.90.12	Borracha clorada, noutras formas	2			2	TEC	
3913.90.19	Outros	2			2	TEC	
3913.90.20	Goma xantana	2			2	TEC	
3913.90.30	Dextrana	2			2	TEC	
3913.90.40	Proteínas endurecidas	2			2	TEC	
3913.90.90	Outros	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3914.00.11	De copolímeros de estireno-divinilbenzeno, sulfonados	2			2	TEC	
3914.00.19	Outros	2			2	TEC	
3914.00.90	Outros	2			2	TEC	
3917.10.10	De proteínas endurecidas	2			2	TEC	
3917.10.21	Fibrosas, de celulose regenerada, de diâmetro superior ou igual a 150 mm	2			2	TEC	
3917.32.21	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise ou para oxigenação sanguínea	2			2	TEC	
3917.32.51	Tubos capilares, semipermeáveis, próprios para hemodiálise	2			2	TEC	
3917.40.10	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise	0			0	TEC	
3920.10.10	De densidade superior ou igual a 0,94, espessura inferior ou igual a 19 micrômetros (mícrons), em rolos de largura inferior ou igual a 66 cm	2			2	TEC	
3920.10.91	De densidade inferior a 0,94, com óleo de parafina e carga (sílica e negro-de-carbono), apresentando nervuras paralelas entre si, com uma resistência elétrica superior ou igual a 0,030 ohms.cm <sup>2</sup> mas inferior ou igual a 0,120 ohms.cm <sup>2</sup> , em rolos, dos tipos utilizados para a fabricação de separadores de acumuladores elétricos	2			2	TEC	
3920.20.11	De largura inferior ou igual a 12,5 cm e espessura inferior ou igual a 10 micrômetros (mícrons), metalizadas	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3920.20.12	De largura inferior ou igual a 50 cm e espessura inferior ou igual a 25 micrômetros (mícrons), com uma ou ambas as faces rugosas de rugosidade relativa (relação entre a espessura média e a máxima) superior ou igual a 6 %, de rigidez dielétrica superior ou igual a 500 V/micrômetro (Norma ASTM D 3755-97), em rolos	2			2	TEC	
3920.62.11	De espessura inferior a 5 micrômetros (mícrons)	2			2	TEC	
3920.79.10	De fibra vulcanizada, de espessura inferior ou igual a 1 mm	2			2	TEC	
3920.99.30	De polímeros de fluoreto de vinila	2			2	TEC	
3920.99.40	De poliimida	2			2	TEC	
3920.99.50	De poli(chlorotrifluoretileno)	2			2	TEC	
3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24 e inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50 % ( $RC_{50}$ ) superior ou igual a 3,0 kPa e inferior ou igual a 6,0 kPa	2			2	TEC	
3921.90.12	De polietileno, com reforço de napas de fibras de polietileno paralelizadas, superpostas entre si em ângulo de 90º e impregnadas com resinas	2			2	TEC	
3921.90.20	De poli(tereftalato de etileno), com camada antiestática à base de gelatina ou de látex em ambas as faces, mesmo com halogenetos de potássio	2			2	TEC	
3926.90.30	Bolsas para uso em medicina (hemodiálise e usos semelhantes)	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3926.90.40 Ex	Ex 001 - De laboratório de análises clínicas, exceto: (1) alça descartável de capacidade de 1µl a 10µl, (2) frasco coletor de capacidade até 120 ml, com ou sem pá, (3) frasco coletor de urina 24 horas de capacidade até 3 litros, (4) kit para coleta de urina, composto por copo coletor capacidade até 120 ml, tubo capacidade até 15 ml e tampa, (5) placas de Petri com diâmetro até 150 mm, com ou sem divisão, (6) frasco porta lâminas de capacidade até 3 lâminas, (7) tubo de ensaio descartável de capacidade até 10 ml, (8) tubo com fundo cônico descartável de capacidade até 15 ml, (9) adaptador de agulha para coleta de sangue, com ou sem capa protetor, e (10) tampas para tubo de ensaio e tubo de ensaio com fundo cônico.		0		0	Letec	
3926.90.40 Ex	Ex 002 - De pesquisas biológicas e genéticas e de bioprocesso de medicamentos e vacinas		0		0	Letec	
3926.90.40 Ex	Ex 003 - Dispositivo de barreira intravaginal para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST), confeccionado em poliuretano.		0		0	Letec	
3926.90.50	Acessórios dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise, tais como: obturadores, incluindo os reguláveis (clamps), clipe e similares	0			0	TEC	
3926.90.61	De tetrafluoretileno e éter perfluormetilvinil	2			2	TEC	
3926.90.90 Ex	Ex 001 - Selos de vedação em silicone para conectores elétricos automotivos, dos tipos utilizados nos veículos das posições 8701 a 8705.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
3926.90.90 Ex	Ex 002 - Tapa pó / buchas plásticas atuantes na proteção dos cilindros mestres, escravos, concêntricos e tubulações de embreagem.				2	Res. 71/10	
3926.90.90 Ex	Ex 003 - Biela autoajustável de comprimento da conexão da alavanca do comando de mudança de marchas com as barras de seleção e engate, utilizado na caixa de comando.				2	Res. 71/10	
4002.20.10	Óleo	2			2	TEC	
4002.31.00	-- Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR)	2			2	TEC	
4002.39.00	-- Outras	2			2	TEC	
4002.41.00	-- Látex	2			2	TEC	
4002.49.00	-- Outras	2			2	TEC	
4002.60.00	- Borracha de isopreno (IR)	2			2	TEC	
4002.99.20	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno)	2			2	TEC	
4002.99.30	Borracha acrilonitrila-butadieno hidrogenada	2			2	TEC	
4005.10.10	Borracha etileno-propileno-dieno não conjugado-propileno (EPDM-propileno), com sílica e plastificante, em grânulos	2			2	TEC	
4011.30.00	- Dos tipos utilizados em veículos aéreos	0			0	TEC	
4011.63.10	Radiais, para <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940 mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448 mm (57")	2			2	TEC	
4011.63.20	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	2			2	TEC	
4011.69.10	Com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
4011.94.10	Radiais, para <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com seção de largura superior ou igual a 940 mm (37"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.448 mm (57")	2			2	TEC	
4011.94.20	Outros, com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	2			2	TEC	
4011.99.10	Com seção de largura superior ou igual a 1.143 mm (45"), para aros de diâmetro superior ou igual a 1.143 mm (45")	2			2	TEC	
4014.10.00 Ex	Ex 001 - Preservativos femininos confeccionados em borracha nitrílica		0		0	Letec	
4014.10.00 Ex	Ex 002 - Preservativos femininos confeccionados em borracha natural		0		0	Letec	
4016.99.10	Tampões vedadores para capacitores, de EPDM, com perfurações para terminais	2			2	TEC	
4016.99.90 Ex	Ex 001 - Quadro em borracha utilizado em pára-brisas automotivos.				2	Res. 71/10	
4016.99.90 Ex	Ex 002 - Corpo coextrudado de borracha para compor palheta limpadora de pára-brisas.				2	Res. 71/10	
4016.99.90 Ex	Ex 003 - Selo de borracha para terminal / gromete de borracha .				2	Res. 71/10	
4802.54.91	Fabricado principalmente a partir de pasta branqueada ou pasta obtida por um processo mecânico, de peso inferior a 19 g/m <sup>2</sup>	2			2	TEC	
4804.31.10	De rigidez dielétrica igual ou superior a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente)	2			2	TEC	
4804.39.10	De rigidez dielétrica igual ou superior a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente)	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
4804.59.10	Semibranqueados, com um conteúdo de 100 %, em peso, de fibras de madeira obtidas por processo químico	2			2	TEC	
4805.40.10	De peso superior a 15 g/m <sup>2</sup> mas inferior ou igual a 25 g/m <sup>2</sup> , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 30 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2			2	TEC	
4810.13.82	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	2			2	TEC	
4810.14.82	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	2			2	TEC	
4810.19.82	Baritados (revestidos de óxido ou sulfato de bário)	2			2	TEC	
4811.51.23	De polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico	2			2	TEC	
4811.51.28	Outros, gofrados na face recoberta ou revestida	2			2	TEC	
4823.20.10	De peso superior a 15 g/m <sup>2</sup> mas inferior ou igual a 25 g/m <sup>2</sup> , com um conteúdo de fibras sintéticas termossoldáveis igual ou superior a 20 % mas inferior ou igual a 30 %, em peso, do conteúdo total de fibras	2			2	TEC	
4823.90.10	Cartões perfurados para mecanismos <i>Jacquard</i>	2			2	TEC	
4823.90.20	De rigidez dielétrica superior ou igual a 600 V (método ASTM D 202 ou equivalente) e de peso inferior ou igual a 60 g/m <sup>2</sup>	2			2	TEC	
5402.11.00	-- De aramidas	2			2	TEC	
5402.45.10	De aramidas	2			2	TEC	
5402.49.10	De polietileno, com tenacidade superior ou igual a 26 cN/tex	2			2	TEC	
5402.51.10	De aramidas	2			2	TEC	
5402.61.10	De aramidas	2			2	TEC	
5404.19.11	Reabsorvíveis	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
5407.10.11	De aramidas	2			2	TEC	
5407.10.21	De aramidas	2			2	TEC	
5502.00.20	De raiom viscosa	2			2	TEC	
5503.11.00	-- De aramidas	2			2	TEC	
5503.19.10	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	2			2	TEC	
5503.20.10	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	2			2	TEC	
5503.90.10	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão	2			2	TEC	
5503.90.20	De poli(álcool vinílico)	2			2	TEC	
5504.90.10	Celulósicas, obtidas por extrusão com óxido de N-metilmorfolina	2			2	TEC	
5509.12.10	De aramidas	2			2	TEC	
5512.91.10	De aramidas	2			2	TEC	
5512.99.10	De aramidas	2			2	TEC	
5601.22.11	De aramidas	2			2	TEC	
5601.30.10	De aramidas	2			2	TEC	
5603.11.10	De aramidas	2			2	TEC	
5603.12.20	De aramidas	2			2	TEC	
5603.13.20	De aramidas	2			2	TEC	
5603.14.10	De aramidas	2			2	TEC	
5604.90.10	Imitações de categute constituídas por fios de seda	2			2	TEC	
5607.90.20	De juta, inferior ao número métrico 0,75 por fio simples	2			2	TEC	
6815.10.10	Fibras de carbono	2			2	TEC	
6815.10.20	Tecidos de fibras de carbono	2			2	TEC	
6815.99.11	Com um teor de alumina ( $Al_2O_3$ ), superior ou igual a 90 %, em peso	2			2	TEC	
6815.99.12	Com um teor de silica ( $SiO_2$ ) superior ou igual a 90 %, em peso	2			2	TEC	
6815.99.13	Com um teor, em peso, de óxido de zircônio ( $ZrO_2$ ) superior ou igual a 50 % mesmo com um conteúdo de alumina inferior a 45 %	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
6815.99.14	Constituídas por uma mistura ou combinação de alumina ( $\text{Al}_2\text{O}_3$ ), sílica ( $\text{SiO}_2$ ) e óxido de zircônio ( $\text{ZrO}_2$ ), com um teor, em peso, de alumina superior ou igual a 45 % mas inferior a 90 % ou com um conteúdo, em peso, de óxido de zircônio ( $\text{ZrO}_2$ ) superior ou igual a 20 % mas inferior a 50 %	2			2	TEC	
6902.10.11	Tijolos ou placas, contendo, em peso, mais de 90 % de trióxido de dicromo	2			2	TEC	
6902.90.30	Com um teor de carbono superior a 85 %, em peso, e diâmetro médio de poro inferior ou igual a 5 micrômetros (mícrons), do tipo dos utilizados em altos-fornos	2			2	TEC	
6909.12.20	Guias de agulhas para cabeças de impressão	0			0	TEC	
6909.12.30	Anéis de carboneto de silício para juntas de vedação mecânicas	2			2	TEC	
6909.19.20	Guias de agulhas para cabeças de impressão	0			0	TEC	
6909.19.30	Colméia de cerâmica à base de alumina ( $\text{Al}_2\text{O}_3$ ), sílica ( $\text{SiO}_2$ ) e óxido de magnésio ( $\text{MgO}$ ), de depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos	2			2	TEC	
7001.00.00	Cacos, fragmentos e outros desperdícios e resíduos de vidro; vidro em blocos ou massas.	2			2	TEC	
7015.10.10	Fotocromáticos	2			2	TEC	
7015.10.91	Brancos	2			2	TEC	
7019.12.10	Impregnadas ou recobertas com resina de poliuretano ou borracha de estireno-butadieno	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
7019.52.10	Com um teor de matéria orgânica superior ou igual a 0,075 % e inferior ou igual a 0,3 %, em peso, segundo Norma ANSI/IPC-EG-140, próprios para fabricação de placas para circuitos impressos	2			2	TEC	
7019.90.10	Rede constituída por fios paralelizados e superpostos entre si em ângulo de 90°, impregnados e soldados nos pontos de interseção com resina termoplástica, com densidade superior ou igual a 3 e inferior ou igual a 7 fios por centímetro	2			2	TEC	
7203.10.00	- Produtos ferrosos obtidos por redução direta dos minérios de ferro	2			2	TEC	
7203.90.00	- Outros	2			2	TEC	
7204.10.00	- Desperdícios e resíduos de ferro fundido	0			0	TEC	
7204.21.00	-- De aços inoxidáveis	0			0	TEC	
7204.29.00	-- Outros	0			0	TEC	
7204.30.00	- Desperdícios e resíduos de ferro ou aço, estanhados	0			0	TEC	
7204.41.00	-- Resíduos do torno e da fresa, aparas, lascas ( <i>meulures</i> ), pó de serra, limalhas e desperdícios da estampagem ou do corte, mesmo em fardos	0			0	TEC	
7204.49.00	-- Outros	0			0	TEC	
7204.50.00	- Desperdícios em lingotes	0			0	TEC	
7205.21.00	-- De ligas de aço	2			2	TEC	
7205.29.10	De ferro esponjoso, com um teor de ferro superior ou igual a 98 %, em peso	2			2	TEC	
7205.29.20	De ferro revestido com resina termoplástica, com um teor de ferro superior ou igual a 98 %, em peso	2			2	TEC	
7210.69.11	Com peso superior ou igual a 120 g/m <sup>2</sup> e com conteúdo de silício superior ou igual a 5 % porém inferior ou igual a 11 %, em peso	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
7212.40.21	Com uma camada intermediária de liga cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização	2			2	TEC	
7212.50.10	Com uma camada de liga cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização, inclusive com revestimento misto metal-plástico ou metal-plástico-fibra de carbono	2			2	TEC	
7217.10.11	Com um teor, em peso, de fósforo inferior a 0,035 % e de enxofre inferior a 0,035 %, temperado e revenido, flexa máxima sem carga de 1 cm em 1 m, resistência à tração superior ou igual a 1.960 MPa e cuja maior dimensão da seção transversal seja inferior ou igual a 2,25 mm	2			2	TEC	
7219.90.10	De espessura inferior a 4,75 mm e dureza superior ou igual a 42 HRC	2			2	TEC	
7220.20.10	De largura inferior ou igual a 23 mm e espessura inferior ou igual a 0,1 mm	2			2	TEC	
7222.40.10	De altura superior ou igual a 80 mm	2			2	TEC	
7225.40.10	De aço, segundo normas AISI D2, D3 ou D6, de espessura inferior ou igual a 7 mm	2			2	TEC	
7225.40.20	De aços de corte rápido	2			2	TEC	
7225.50.10	De aços de corte rápido	2			2	TEC	
7225.99.10	De aços de corte rápido	2			2	TEC	
7226.20.10	De espessura superior ou igual a 1 mm mas inferior ou igual a 4 mm	2			2	TEC	
7302.10.10	De aço, de peso linear superior ou igual a 44,5 kg/m	0			0	TEC	
7304.41.10	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	2			2	TEC	
7304.51.11	Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
7304.59.11	Com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,98 % e inferior ou igual a 1,10 %, de cromo superior ou igual a 1,30 % e inferior ou igual a 1,60 %, de silício superior ou igual a 0,15 % e inferior ou igual a 0,35 %, de manganês superior ou igual a 0,25 % e inferior ou igual a 0,45 %, de fósforo inferior ou igual a 0,025 % e de enxofre inferior ou igual a 0,025 %	2			2	TEC	
7307.99.00 Ex	Ex 001 - Terminais e conexões metálicas utilizadas em cilindros escravos, mestres, concêntricos e tubulações de embreagem.				2	Res. 71/10	
7309.00.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	0			0	TEC	
7310.10.10	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	2			2	TEC	
7310.29.20	Recipientes isotérmicos refrigerados a nitrogênio (azoto) líquido, dos tipos utilizados para sêmen, sangue, tecidos biológicos e outros produtos similares	2			2	TEC	
7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	2			2	TEC	
7325.99.10 Ex	Ex 001 - Componente automotivo para sistema dinâmico de forças, barra estabilizadora forjada em aço com usinagem das cavidades de embuchamento para utilização de fixações por tipo bucha ou rolamento. Com controle de torção e resistência a basculamento de cabines.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
7326.90.10	Calotas elípticas de aço ao níquel, segundo Norma ASME SA 353, dos tipos utilizados na fabricação de recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos	2			2	TEC	
7608.20.90 Ex	Ex 001 - Tubo coletor de evaporador com tratamento químico Clad para aplicação veicular.				2	Res. 71/10	
7608.20.90 Ex	Ex 002 - Tubo de alumínio com tratamento químico Clad eletrosoldado para aplicação em radiador de água veicular.				2	Res. 71/10	
7608.20.90 Ex	Ex 003 - Tubo de alumínio com tratamento químico Clad eletrosoldado para aplicação em radiador de ar veicular.				2	Res. 71/10	
8101.10.00	- Pós	2			2	TEC	
8101.94.00	-- Tungstênio (volfrâmio) em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	2			2	TEC	
8102.10.00	- Pós	2			2	TEC	
8102.94.00	-- Molibdênio em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	2			2	TEC	
8106.00.10	Em formas brutas	2			2	TEC	
8108.20.00	- Titânio em formas brutas; pós	2			2	TEC	
8109.20.00	- Zircônio em formas brutas; pós	2			2	TEC	
8110.10.10	Em formas brutas	2			2	TEC	
8112.21.10	Em formas brutas	2			2	TEC	
8112.21.20	Pós	2			2	TEC	
8112.51.00	-- Em formas brutas; pós	2			2	TEC	
8406.90.11	De turbinas a reação, de múltiplos estágios	0			0	TEC	
8406.90.21	Fixas (de estator)	0			0	TEC	
8407.10.00	- Motores para aviação	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8407.34.90 Ex	Ex 001 - Motor a gasolina 1.4 TURBO 16V - 4 cilindros em linha – 1.368 cm <sup>3</sup> - potência máxima: 152cv a 5.500rpm e torque máximo: 21,1kgf.m de 2.250 a 4.500rpm para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8407.34.90 Ex	Ex 002 - Motores de pistão, alternativo ou rotativo, gasolina, de ignição por centelha (motores de explosão) com 1.998cm <sup>3</sup> de cilindrada com duplo comando de válvulas variável, com potência de 192cv a 7.800 rpm , torque 19,2 kgf.m à 6.100rpm para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8408.90.10	Estacionários, de potência normal ISO superior a 412,5 kW (550 HP), segundo Norma ISO 3046/1	0			0	TEC	
8409.10.00	- De motores para aviação	0			0	TEC	
8409.91.13	Carburadores, com bomba e dispositivo de compensação de nível de combustível incorporados, ambos a membrana, de diâmetro de venturi inferior ou igual a 22,8 mm e peso inferior ou igual a 280 g	2			2	TEC	
8409.91.90 Ex	Ex 001 - Balancim estampado por processo de conformação progressiva de aço liga com teor de Mn de 1% a 1,3%, teor de C de 0,14% a 0,19%, teor de Cr de 0,8% a 1,1%, destinado ao acionamento de válvulas de admissão e escape de motores de pistão de ignição por centelha utilizado em automóveis.				2	Res. 71/10	
8409.91.90 Ex	Ex 002 - Componente hidráulico compacto de alta precisão, curso de atuação de 15 a 20mm, destinado ao correto tensionamento e amortecimento da correia do sistema acessório de motores de pistão de ignição por centelha.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8409.91.90 Ex	Ex 003 - Sede furada (por micro estampagem) para injetores de combustível.				2	Res. 71/10	
8409.91.90 Ex	Ex 004 - Suporte de acoplamento magnético de aço de liga de níquel com propriedades magnéticas, soldado a laser no tubo de injeção e com a função de formação do fluxo/campo magnético, promovendo a abertura da agulha do injetor de combustível.				2	Res. 71/10	
8409.99.21	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	2			2	TEC	
8409.99.41	Com peso superior ou igual a 30 kg	2			2	TEC	
8409.99.51	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	2			2	TEC	
8409.99.61	Com diâmetro superior ou igual a 20 mm	2			2	TEC	
8409.99.71	Com diâmetro superior ou igual a 200 mm	2			2	TEC	
8409.99.90 Ex	Ex 001 - Tubulação de borracha siliconada para "after cooler" para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8409.99.90 Ex	Ex 002 - Tubo de alta pressão >= 1400bar, de distribuição e controle de combustível para motor a diesel.				2	Res. 71/10	
8409.99.90 Ex	Ex 003 - Coletor de combustível de alta pressão, com válvula reguladora de pressão utilizado em sistema de injeção para motores diesel com gerenciamento eletrônico.				2	Res. 71/10	
8409.99.91	Camisas de cilindro soldadas a cabeçotes, com diâmetro superior ou igual a 200 mm	2			2	TEC	
8411.11.00	-- De empuxo não superior a 25 kN	0			0	TEC	
8411.12.00	-- De empuxo superior a 25 kN	0			0	TEC	
8411.21.00	-- De potência não superior a 1.100 kW	0			0	TEC	
8411.22.00	-- De potência superior a 1.100 kW	0			0	TEC	
8411.81.00	-- De potência não superior a 5.000 kW	0			0	TEC	
8411.82.00	-- De potência superior a 5.000 kW	0			0	TEC	
8411.91.00	-- De turborreatores ou de turbopropulsores	0			0	TEC	
8411.99.00	-- Outras	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8412.10.00	- Propulsores a reação, excluindo os turborreatores	0			0	TEC	
8413.30.20 Ex	Ex 001 - Bomba de combustível, de alta pressão, para motor diesel com gerenciamento eletrônico, com pressão de trabalho entre 1.300 e 2.100 bar, incluindo as de rotação anti-horário.				2	Res. 71/10	
8413.30.30 Ex	Ex 001 - Bomba de combustível com vazão controlada eletronicamente, pressão 1.600bar, peso 7kg, controle eletrônico para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8413.91.90 Ex	Ex 001 - Modulo eletrônico para gerenciamento de unidade dosadora de uréia para sistema de pós-tratamento de gases de escape (ECU - SCR), para motores diesel.				2	Res. 71/10	
8414.30.19	Outros	0			0	TEC	
8414.59.10	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90 cm <sup>2</sup>	0			0	TEC	
8414.80.38	Outros compressores centrífugos	0			0	TEC	
8414.90.20 Ex	Ex 001 - Atuador eletrônico utilizado na montagem de embreagem viscosa eletrônica, para sistema de arrefecimento de motores de combustão interna de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8414.90.31 Ex	Ex 001 - Pistão de duas cabeças revestido de teflon com tolerância máxima de 8 microns em seu diâmetro, utilizado em compressores de ar condicionado automotivo.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8414.90.39 Ex	Ex 001 - Rotor da turbina fundido à vácuo através do processo de cera perdida, com tratamento de adensamento (processo "hipping"), utilizado na montagem de turboalimentadores de ar acionados pelos gases de escapamento dos motores de combustão interna de veículos automotivos.				2	Res. 71/10	
8414.90.39 Ex	Ex 002 - Rotor do compressor fresado a partir de um "blank" de titânio forjado utilizado na montagem de turboalimentadores de ar acionados pelos gases de escapamento dos motores de combustão interna de veículos automotivos.				2	Res. 71/10	
8415.90.00 Ex	Ex 001 - Luva guia do articulador do sistema de ar condicionado de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8417.80.20	Fornos industriais para fusão de vidro	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8418.40.00 Ex	Ex 001 – Congeladores do tipo “Blast Freezer” verticais, específicos para congelamento rápido de plasma, capazes de congelar 20 bolsas de plasma de 170 a 330ml, a -30 °C, em menos de 90 minutos, com controlador eletrônico microprocessado, mostrador digital de temperatura, alarme visual e sonoro para desvio de temperatura, saída serial para conexão e registro dos parâmetros em sistema informatizado, isolamento térmico de 60mm, câmara única com unidade de refrigeração incorporada e compressor interno, sistema de refrigeração isento de CFC, sistema de refrigeração a ar, sistema de circulação de ar, evaporador com tubos verticais, evaporador com tratamento para evitar corrosão, ventiladores reforçados e a prova d’água, sistema de evaporação de água e alimentação elétrica de 220 volts		0		0	Letec	
8418.69.91	Resfriadores de água, de absorção por brometo de lítio	0			0	TEC	
8419.89.11	De alimentos, mediante Ultra Alta Temperatura (UHT - <i>Ultra High Temperature</i> ) por injeção direta de vapor, com capacidade superior ou igual a 6.500 l/h	0			0	TEC	
8419.90.31	Placa corrugada, de aço inoxidável ou de alumínio, com superfície de troca térmica de área superior a 0,4 m <sup>2</sup>	0			0	TEC	
8421.11.10	Com capacidade de processamento de leite superior ou igual a 30.000 l/h	0			0	TEC	
8421.29.11	Capilares	0			0	TEC	
8421.29.19	Outros	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8421.39.30	Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 l/min	0			0	TEC	
8421.91.91	Tambores rotativos com pratos ou discos separadores, de peso superior a 300 kg	0			0	TEC	
8421.99.10 Ex	Ex 001 - Suporte de catalisador com estrutura tubular e interna tipo colméia, de aço inoxidável, para depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos.				2	Res. 71/10	
8421.99.20	Dos tipos utilizados em linhas de sangue para hemodiálise	0			0	TEC	
8421.99.91	Cartuchos de membrana de aparelhos de osmose inversa	0			0	TEC	
8421.99.99 Ex	Ex 001 - Sensor eletrônico para detecção do nível de água existente no filtro de combustível de veículos automotores movidos à diesel.				2	Res. 71/10	
8421.99.99 Ex	Ex 002 - Válvula anti-retorno do filtro de combustível de óleo de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8421.99.99 Ex	Ex 003 - Elemento filtrante para filtro de entrada de ar para motores de combustão interna, fabricado com tecnologia "Powercore".				2	Res. 71/10	
8422.30.22	Para encher e fechar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23, mesmo com dispositivo de rotulagem	0			0	TEC	
8422.30.23	Para encher e fechar recipientes tubulares flexíveis (bisnagas), com capacidade superior ou igual a 100 unidades por minuto	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8422.40.10	Horizontais, próprias para empacotamento de massas alimentícias longas (comprimento superior a 200 mm) em pacotes tipo almofadas ( <i>pillow pack</i> ), com capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico programável (CLP)	0			0	TEC	
8422.40.20	Automática, para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou igual a 2.000 kg e comprimento inferior ou igual a 12 m	0			0	TEC	
8422.40.30	De empacotar embalagens confeccionadas com papel ou cartão dos subitens 4811.51.22 ou 4811.59.23 em caixas ou bandejas de papel ou cartão dobráveis, com capacidade superior ou igual a 5.000 embalagens por hora	0			0	TEC	
8424.30.20	De jato de areia própria para desgaste localizado de peças de vestuário	0			0	TEC	
8424.30.30	Perfuradoras por jato de água com pressão de trabalho máxima superior ou igual a 10 MPa	0			0	TEC	
8424.89.20	Aparelhos automáticos para projetar lubrificantes sobre pneumáticos, contendo uma estação de secagem por ar pré-aquecido e dispositivos para agarrar e movimentar pneumáticos	0			0	TEC	
8426.41.10	Com deslocamento em sentido longitudinal, transversal e diagonal (tipo caranguejo) com capacidade de carga superior ou igual a 60 t	0			0	TEC	
8426.49.10	De lagartas, com capacidade de elevação superior ou igual a 70 t	0			0	TEC	
8428.39.30	De pinças laterais, do tipo dos utilizados para o transporte de jornais	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8428.90.20	Transportadores-elevadores (transelevadores) automáticos, de deslocamento horizontal sobre guias	0			0	TEC	
8428.90.30	Máquina para formação de pilhas de jornais, dispostos em sentido alternado, de capacidade superior ou igual a 80.000 exemplares/h	0			0	TEC	
8429.11.10	De potência no volante superior ou igual a 387,76 kW (520 HP)	0			0	TEC	
8429.19.10	Bulldozers de potência no volante superior ou igual a 234,90 kW (315 HP)	0			0	TEC	
8429.51.11	Do tipo das utilizadas em minas subterrâneas	0			0	TEC	
8429.51.21	De potência no volante superior ou igual a 454,13 kW (609 HP)	0			0	TEC	
8429.51.91	De potência no volante superior ou igual a 297,5 kW (399 HP)	0			0	TEC	
8429.51.92	De potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	0			0	TEC	
8429.52.11	De potência no volante superior ou igual a 484,7 kW (650 HP)	0			0	TEC	
8429.52.12	De potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	0			0	TEC	
8429.52.20	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre trilhos	0			0	TEC	
8430.20.00	- Limpa-neves	0			0	TEC	
8430.31.10	Cortadores de carvão ou de rocha	0			0	TEC	
8430.39.10	Cortadores de carvão ou de rocha	0			0	TEC	
8430.41.30	Máquinas de sondagem, rotativas	0			0	TEC	
8430.49.20	Máquinas de sondagem, rotativas	0			0	TEC	
8430.69.11	Com capacidade de carga superior a 4 m <sup>3</sup>	0			0	TEC	
8431.43.10	De máquinas de sondagem rotativas	0			0	TEC	
8431.49.29	Outras	0			0	TEC	
8433.59.19	Outras	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8433.60.21	Com capacidade superior ou igual a 250.000 ovos por hora	0			0	TEC	
8438.20.11	Para fabricar bombons de chocolate por moldagem, de capacidade de produção superior ou igual a 150 kg/h	0			0	TEC	
8438.80.20	Automática, para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar peixes, com capacidade superior a 350 unidades por minuto	0			0	TEC	
8439.99.10	Rolos, corrugadores ou de pressão, de máquinas para ondular, com largura útil superior ou igual a 2.500 mm	0			0	TEC	
8440.10.11	Com alimentação automática	0			0	TEC	
8440.10.20	Máquinas para fabricar capas de papelão, com dispositivo de colagem e capacidade de produção superior a 60 unidades por minuto	0			0	TEC	
8441.10.10	Cortadeiras bobinadoras com velocidade de bobinado superior a 2.000 m/min	0			0	TEC	
8442.30.20	De compor caracteres tipográficos por outros processos, mesmo com dispositivo de fundir	0			0	TEC	
8442.40.20	De máquinas do item 8442.30.20	0			0	TEC	
8443.11.10	Para impressão multicolor de jornais, de largura superior ou igual a 900 mm, com unidades de impressão em configuração torre e dispositivos automáticos de emendar bobinas	0			0	TEC	
8443.13.10	Para impressão multicolor de recipientes de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	0			0	TEC	
8443.13.21	Com velocidade de impressão superior ou igual a 12.000 folhas por hora	0			0	TEC	
8443.14.00	-- Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas, excluindo as máquinas e aparelhos flexográficos	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8443.31.12	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, <i>solid ink</i> e <i>dye sublimation</i> )	0			0	TEC	
8443.31.14	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm	0			0	TEC	
8443.31.15	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas	0			0	TEC	
8443.31.16	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	0			0	TEC	
8443.31.99	Outras	0			0	TEC	
8443.32.21	De linha	0			0	TEC	
8443.32.22	De caracteres Braille	0			0	TEC	
8443.32.32	De transferência térmica de cera sólida (por exemplo, <i>solid ink</i> e <i>dye sublimation</i> )	0			0	TEC	
8443.32.34	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), monocromáticas, com largura de impressão superior a 280 mm e inferior ou igual a 420 mm	0			0	TEC	
8443.32.36	A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)	0			0	TEC	
8443.32.37	Térmicas, dos tipos utilizados em impressão de imagens para diagnóstico médico em folhas revestidas com camada termossensível	0			0	TEC	
8443.32.38	Outras, com largura de impressão superior a 420 mm	0			0	TEC	
8443.32.40	Outras impressoras alimentadas por folhas	0			0	TEC	
8443.32.52	Outros, com largura de impressão superior a 580 mm	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8443.32.91	Impressoras de código de barras postais, tipo 3 em 5, a jato de tinta fluorescente, com velocidade de até 4,5 m/s e passo de 1,4 mm	0			0	TEC	
8443.39.28	Outras, por processo indireto	0			0	TEC	
8443.99.12	Cabeças de impressão	0			0	TEC	
8443.99.22	Cabeças de impressão	0			0	TEC	
8443.99.23	Cartuchos de tinta	0			0	TEC	
8443.99.31	Mecanismos de impressão, mesmo sem cilindro fotossensível incorporado	0			0	TEC	
8443.99.32	Cilindros recobertos de matéria semicondutora fotoelétrica	0			0	TEC	
8443.99.33	Cartuchos de revelador ( <i>toners</i> )	0			0	TEC	
8443.99.42	Cabeças de impressão	0			0	TEC	
8444.00.20	Para corte ou ruptura de fibras	0			0	TEC	
8444.00.90	Outras	0			0	TEC	
8445.11.10	Para lã	0			0	TEC	
8445.11.20	Para fibras do Capítulo 53	0			0	TEC	
8445.12.00	-- Penteadoras	0			0	TEC	
8445.13.00	-- Bancas de estiramento (bancas de fusos)	0			0	TEC	
8445.19.10	Máquinas para a preparação da seda	0			0	TEC	
8445.19.24	Abridoras de fibras de lã	0			0	TEC	
8445.19.25	Abridoras de fibras do Capítulo 53	0			0	TEC	
8445.19.26	Máquinas de carbonizar a lã	0			0	TEC	
8445.19.27	Para estirar a lã	0			0	TEC	
8445.20.00	- Máquinas para fiação de matérias têxteis	0			0	TEC	
8445.30.10	Retorcedeiras	0			0	TEC	
8445.40.11	Bobinadeiras de trama (espuladeiras)	0			0	TEC	
8445.40.12	Para fios elastanos	0			0	TEC	
8445.40.18	Outras, com atador automático	0			0	TEC	
8445.40.21	Com velocidade de bobinado superior ou igual a 4.000 m/min	0			0	TEC	
8445.40.31	Com controle de comprimento ou peso e atador automático	0			0	TEC	
8445.40.40	Noveleiras automáticas	0			0	TEC	
8445.90.20	Passadeiras para liço e pente	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8445.90.40	Automáticas, para colocar lamelas	0			0	TEC	
8446.10.10	Com mecanismo <i>Jacquard</i>	0			0	TEC	
8446.30.10	A jato de ar	0			0	TEC	
8446.30.20	A jato de água	0			0	TEC	
8446.30.30	De projétil	0			0	TEC	
8446.30.40	De pinças	0			0	TEC	
8447.11.00	-- Com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	0			0	TEC	
8447.20.21	Para fabricação de malhas de urdidura	0			0	TEC	
8447.90.10	Máquinas para fabricação de redes, tules ou filós	0			0	TEC	
8447.90.20	Máquinas automáticas para bordar	0			0	TEC	
8448.11.20	Mecanismos <i>Jacquard</i>	0			0	TEC	
8448.20.10	Fieiras para a extrusão	0			0	TEC	
8448.20.30	De máquinas para corte ou ruptura de fibras	0			0	TEC	
8448.20.90	Outras	0			0	TEC	
8448.32.20	De penteadoras	0			0	TEC	
8448.32.40	De máquinas para a preparação da seda	0			0	TEC	
8448.32.50	De máquinas para carbonizar lã	0			0	TEC	
8448.39.12	De máquinas do tipo <i>tow-to-yarn</i>	0			0	TEC	
8448.39.21	De bobinadeiras de trama (espuladeiras)	0			0	TEC	
8448.39.22	De bobinadeiras automáticas para fios elastanos, ou com atador automático	0			0	TEC	
8448.39.92	De passadeiras para liço e pente	0			0	TEC	
8448.49.20	De teares para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras, a jato de água ou de projétil	0			0	TEC	
8448.51.00	-- Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas	0			0	TEC	
8448.59.22	Para fabricação de malhas de urdidura	0			0	TEC	
8448.59.30	De máquinas para fabricação de redes, tules ou filós, ou automáticas para bordar	0			0	TEC	
8449.00.20	Máquinas e aparelhos para fabricação de falsos tecidos	0			0	TEC	
8449.00.91	De máquinas ou aparelhos para fabricação de falsos tecidos	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8450.20.10	Túneis contínuos	0			0	TEC	
8451.29.10	Que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (micro-ondas), cuja produção seja superior ou igual a 120 kg/h de produto seco	0			0	TEC	
8451.30.10	Automáticas	0			0	TEC	
8451.50.10	Para inspecionar tecidos	0			0	TEC	
8451.50.20	Automáticas, para enfestar ou cortar	0			0	TEC	
8452.21.10	Para costurar couros ou peles	0			0	TEC	
8452.21.20	Para costurar tecidos	0			0	TEC	
8452.21.90	Outras	0			0	TEC	
8452.29.21	Remalhadeiras	0			0	TEC	
8452.29.22	Para casear	0			0	TEC	
8452.29.23	Tipo zigue-zague para inserir elástico	0			0	TEC	
8452.29.29	Outras	0			0	TEC	
8452.90.92	Para remalhadeiras	0			0	TEC	
8452.90.93	Lançadeiras rotativas	0			0	TEC	
8452.90.99	Outras	0			0	TEC	
8454.30.20	Por centrifugação	0			0	TEC	
8454.90.10	De máquinas de vazar (moldar) por centrifugação	0			0	TEC	
8455.30.20	Forjados, de aço de corte rápido, com um teor, em peso, de carbono superior ou igual a 0,80 % e inferior ou igual a 0,90 %, de cromo superior ou igual a 3,50 % e inferior ou igual a 4 %, de vanádio superior ou igual a 1,60 % e inferior ou igual a 2,30 %, de molibdênio inferior ou igual a 8,50 % e de tungstênio (volfrâmio) inferior ou igual a 7 %	0			0	TEC	
8456.10.11	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	0			0	TEC	
8456.20.10	De comando numérico	0			0	TEC	
8456.20.90	Outras	0			0	TEC	
8456.30.11	Para texturizar superfícies cilíndricas	0			0	TEC	
8458.11.91	De 6 ou mais fusos porta-peças	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8460.90.11	De polir, com cinco ou mais cabeças e porta-peças rotativo	0			0	TEC	
8460.90.12	De esmerilhar, com duas ou mais cabeças e porta-peças rotativo	0			0	TEC	
8461.40.10	De comando numérico	0			0	TEC	
8463.20.91	De pente plano, com capacidade de produção superior ou igual a 160 unidades por minuto, de diâmetro de rosca compreendido entre 3 mm e 10 mm	0			0	TEC	
8464.20.21	De polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças	0			0	TEC	
8464.90.11	De comando numérico, para retificar, fresar e perfurar	0			0	TEC	
8466.93.11	Para máquinas da subposição 8456.20	0			0	TEC	
8468.80.10	Para soldar por fricção	0			0	TEC	
8468.90.20	De máquinas ou aparelhos para soldar por fricção	0			0	TEC	
8469.00.31	De estenotipar, de peso não superior a 12 kg, excluindo o estojo, não elétricas	0			0	TEC	
8470.90.10	Máquinas de franquear correspondência	0			0	TEC	
8471.30.11	De peso inferior a 350g, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela ("écran") de área não superior a 140cm <sup>2</sup>	2		0	0	Lebit	
8471.30.11	De peso inferior a 350 g, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área não superior a 140 cm <sup>2</sup>	2		0	0	TEC e Lebit	
8471.70.11	Para discos flexíveis	2		0	0	Lebit	
8471.70.11	Para discos flexíveis	2		0	0	TEC e Lebit	
8471.70.21	Exclusivamente para leitura	2		0	0	Lebit	
8471.70.21	Exclusivamente para leitura	2		0	0	TEC e Lebit	
8471.70.29	Outras	2		0	0	Lebit	
8471.70.29	Outras	2		0	0	TEC e Lebit	
8471.70.32	Para cartuchos	2		0	0	Lebit	
8471.70.32	Para cartuchos	2		0	0	TEC e Lebit	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8471.70.33	Para cassetes	2		0	0	Lebit	
8471.70.33	Para cassetes	2		0	0	TEC e Lebit	
8471.90.14	Digitalizadores de imagens ("scanners")	2		0	0	Lebit	
8471.90.14	Digitalizadores de imagens (scanners)	2		0	0	TEC e Lebit	
8472.30.10	Máquinas automáticas para obliterar selos postais	2		0	0	Lebit	
8472.30.10	Máquinas automáticas para obliterar selos postais	2		0	0	TEC e Lebit	
8472.30.20	Máquinas automáticas para seleção de correspondência por formato e classificação e distribuição da mesma por leitura óptica do código postal	2		0	0	Lebit	
8472.30.20	Máquinas automáticas para seleção de correspondência por formato e classificação e distribuição da mesma por leitura óptica do código postal	2		0	0	TEC e Lebit	
8472.30.30	Máquinas automáticas para seleção e distribuição de encomendas, por leitura óptica do código postal	2		0	0	Lebit	
8472.30.30	Máquinas automáticas para seleção e distribuição de encomendas, por leitura óptica do código postal	2		0	0	TEC e Lebit	
8472.30.90	Outras	0			0	TEC	
8472.90.51	Com capacidade de classificação superior a 400 documentos por minuto	2		0	0	Lebit	
8472.90.51	Com capacidade de classificação superior a 400 documentos por minuto	2		0	0	TEC e Lebit	
8472.90.91	Máquinas para imprimir endereços ou para estampar placas de endereços	0			0	TEC	
8473.30.31	Conjuntos cabeça-disco (HDA - "Head Disk Assembly") de unidades de discos rígidos, montados	4		0	0	Lebit	
8473.30.32	Braços posicionadores de cabeças magnéticas	0			0	TEC	
8473.30.33	Cabeças magnéticas	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8473.30.34	Mecanismos bobinadores para unidades de fitas magnéticas ( <i>magnetic tape transporter</i> )	0			0	TEC	
8473.30.39	Outras	4		0	0	Lebit	
8473.30.43	Placas de microprocessamento, mesmo com dispositivo de dissipação de calor	0			0	TEC	
8473.30.92	Telas ( <i>displays</i> ) para máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis	0			0	TEC	
8473.50.40	Cabeças magnéticas	0			0	TEC	
8475.10.00	- Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro de vidro	0			0	TEC	
8476.89.10	Máquinas automáticas de venda de selos postais	0			0	TEC	
8477.40.10	De moldar a vácuo poliestireno expandido (EPS) ou polipropileno expandido (EPP)	0			0	TEC	
8477.80.10	Máquina de unir lâminas de borracha entre si ou com tecidos com borracha, para fabricação de pneumáticos	0			0	TEC	
8479.81.10	Diferenciadores das tensões de tração de entrada e saída da chapa, em instalações de galvanoplastia	0			0	TEC	
8479.89.21	Máquinas e aparelhos para cestaria ou espartaria	0			0	TEC	
8479.89.22	Máquinas e aparelhos para fabricação de pincéis, brochas ou escovas	0			0	TEC	
8481.10.00 Ex	Ex 001 - Válvula redutora de pressão para controle do pistão do compressor do ar condicionado, aplicado nos veículos das posições 8701 a 8705.				2	Res. 71/10	
8481.20.19	Outras	0			0	TEC	
8481.80.21 Ex	Ex 001 - Válvula de expansão termostática de aplicação exclusiva para sistema de ar condicionado automotivo acionada pela carga do evaporador.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8481.80.99 Ex	Ex 001 - Válvula EGR 24V para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8481.80.99 Ex	Ex 002 - Conjunto de válvulas de controle de fluxo de ar de 3 entradas e 2 saídas de 24 volts para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8482.50.10 Ex	Ex 001 - Rolamento de rolos cilíndricos, com diâmetro circunscrito sobre os roletes, excêntrico em relação ao diâmetro externo, para possibilitar a regulagem de engrenamento entre o eixo setor e o pistão da caixa de direção.				2	Res. 71/10	
8482.99.10	Selos, capas e porta-esferas de aço	2			2	TEC	
8483.10.11	Forjados, de peso superior ou igual a 900 kg e comprimento superior ou igual a 2.000 mm	2			2	TEC	
8483.10.20 Ex	Ex 001 - Eixo de comando com tratamento térmico "Remelt" para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8483.10.50	Árvores de transmissão providas de acoplamentos dentados com entalhes de proteção contra sobrecarga, de comprimento superior ou igual a 1500 mm e diâmetro do eixo superior ou igual a 400 mm	0			0	TEC	
8483.10.90 Ex	Ex 001 - Eixo acabado, vazado e chanfrado, de aço ligado, grau 26Mn5mod, de seção circular, com costura, soldado longitudinalmente por resistência elétrica conforme Norma DIN 2393-2C, sem revestimento, dureza mínima 260 HV 10, tração 850 MPa mínimo, alongamento 4% mínimo, tensão de escoamento RP 0,2 : 800 MPa, diâmetro externo 24,250mm x diâmetro interno 18,000mm x 379,200 mm de comprimento, para montagem de eixo de comando de válvulas para motores automotivos.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8483.10.90 Ex	Ex 002 - Eixo de transmissão do impulsor de acionamento em aço. com pintura de lubrificante sólido, contendo bissulfeto de molibdênio, PTFE e pigmentos anticorrosão, utilizado como partes e peças em motores de partida para motores de ignição por centelha ou compressão.				2	Res. 71/10	
8483.30.21	Com diâmetro interno superior ou igual a 200 mm	2			2	TEC	
8484.10.00 Ex	Ex 001 - Juntas metaloplásticas para motores diesel de 6 cilindros para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8501.10.11	De passo inferior ou igual a 1,8°	0			0	TEC	
8501.10.19 Ex	Ex 001 - Motor elétrico para sistema de direção elétrica para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8501.10.19 Ex	Ex 002 - Motor elétrico de corrente continua, com passo de até 18 graus e potência máxima de 3 watts, para aplicação em tacógrafo automotivo.				2	Res. 71/10	
8501.10.19 Ex	Ex 003 - Motor elétrico de corrente continua, com rotação máxima de 2648rpm e corrente máxima de 3,856A e potência de 20,87W .				2	Res. 71/10	
8501.34.19	Outros	0			0	TEC	
8501.53.90	Outros	0			0	TEC	
8502.20.19	Outros	0			0	TEC	
8502.31.00 Ex	Ex 001 - Qualquer grupo eletrogêneo de energia eólica classificado no código 8502.31.00, exceto os de potência inferior ou igual a 3.300 kVA		0		0	Letec	
8502.39.00 Ex	Ex 001 - Qualquer grupo eletrogêneo classificado no código 8502.39.00, exceto os acionados por turbina a vapor de potência inferior a 220.000kVA ou os acionados por turbina hidráulica		0		0	Letec	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8504.31.91	Transformador de saída horizontal ( <i>fly back</i> ), com tensão de saída superior a 18 kV e frequência de varredura horizontal superior ou igual a 32 kHz	0			0	TEC	
8504.40.90 Ex	Ex 001 - Atuadores elétricos para gerenciamento e controle de abertura de portas de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8505.20.10	Freios que atuam por corrente de Foucault, do tipo dos utilizados nos veículos das posições 87.01 a 87.05	0			0	TEC	
8505.90.90 Ex	Ex 001 - Conjunto da bobina e conector da embreagem eletromagnética aplicada nos veículos das posições 8701 a 8705.				2	Res. 71/10	
8506.30.10	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	0			0	TEC	
8506.40.10	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	0			0	TEC	
8506.50.10	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	0			0	TEC	
8506.60.10	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	0			0	TEC	
8506.80.10	Com volume exterior não superior a 300 cm <sup>3</sup>	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8507.90.10 Ex	Ex 001 - Componente denominado separador, aplicado a acumuladores elétricos, e destinado a isolar eletricamente os eletrodos positivo e negativo, garantindo a permeabilidade iônica do eletrólito de ácido sulfúrico, possuindo resistência química à oxidação com perda de massa em meio oxidante não superior a 5%. Contém na formulação polietileno de peso molecular elevado, sílica, óleo resistente à oxidação, negro de fumo e antioxidantes, e impurezas metálicas da ordem de traços (ppm), com propriedades típicas: densidade inferior a 0,94g/cm <sup>3</sup> , resistência elétrica inferior a 0,110 Ohms/cm <sup>2</sup> , resistência a punção mínima de 5N, espessura da folha de 0,15 a 0,25mm e espessura total (considerando ressaltos salientes em sentido longitudinal) de 0,6 a 2,0mm.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8507.90.90 Ex	Ex 001 - Componente denominado bucha ou terminal metálico, aplicado em tampas de acumuladores elétricos para formação dos pólos terminais, com tolerâncias de precisão, labirintos destinados a evitar migração de solução eletrolítica do interior de acumuladores elétricos; com teores típicos de Sb de 2,75 a 4,00%, As 0,05 a 0,30%, Cu máx. 0,06, Sn máx. 0,40% e Pb (restante). Porosidade em volume não deve exceder 3% no total (1% no topo). Características estas somente obtidas em processo de forjado a frio ou injetado sobre pressão, em prensagem ou operação única, com garantia total de preenchimento e condições atributivas (sem distorções, juntas frias, trincas e marcas aparentes).				2	Res. 71/10	
8510.20.00	- Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiador	0			0	TEC	
8510.90.90	Outras	0			0	TEC	
8511.90.00 Ex	Ex 001 - Carcaça de aço para fabricação de velas com múltiplos eletrodos de núcleo de cobre e rosca longa, com alta tensão de soldagem níquel-aço e extrusão de alta precisão.				2	Res. 71/10	
8511.90.00 Ex	Ex 002 - Porta escovas mecatrônico sobremoldado, de ignição, para aplicação em alternadores de veículos automóveis.				2	Res. 71/10	
8512.40.20 Ex	Ex 001 - Degeladores e desembacadores, utilizados em espelhos retrovisores externos de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8515.31.10	Robôs para soldar, por arco, em atmosfera inerte (MIG - Metal Inert Gas) ou atmosfera ativa (MAG - Metal Active Gas), de comando numérico	0			0	TEC	
8515.80.10	Para soldar a laser	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8517.12.22	Fixos, sem fonte própria de energia	2		0	0	Lebit	
8517.12.22	Fixos, sem fonte própria de energia	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.12.32	Fixos, sem fonte própria de energia	2		0	0	Lebit	
8517.12.32	Fixos, sem fonte própria de energia	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.12.41	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	0			0	TEC	
8517.61.11	De taxa de transmissão inferior ou igual a 112kbts/s	2		0	0	Lebit	
8517.61.11	De taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbytes/s	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.61.20	De sistema troncalizado ("trunking")	2		0	0	Lebit	
8517.61.20	De sistema troncalizado ( <i>trunking</i> )	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.61.41	Principal terrena fixa, sem conjunto antena-refletor	2		0	0	Lebit	
8517.61.41	Principal terrena fixa, sem conjunto antena-refletor	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.61.42	VSAT ("Very Small Aperture Terminal"), sem conjunto antena-refletor	2		0	0	Lebit	
8517.61.42	VSAT ( <i>Very Small Aperture Terminal</i> ), sem conjunto antena-refletor	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.61.43	Digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	0			0	TEC	
8517.62.33	Centrais automáticas de sistema troncalizado ("trunking")	2		0	0	Lebit	
8517.62.33	Centrais automáticas de sistema troncalizado ( <i>trunking</i> )	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.62.53	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, mesmo com telefone incorporado	0			0	TEC	
8517.62.64	Por satélite, digitais, operando em banda C, Ku, L ou S	0			0	TEC	
8517.62.71	Terminais portáteis de sistema bidirecional de radiomensagens, de taxa de transmissão inferior ou igual a 112kbts/s	2		0	0	Lebit	
8517.62.71	Terminais portáteis de sistema bidirecional de radiomensagens, de taxa de transmissão inferior ou igual a 112 kbytes/s	2		0	0	TEC e Lebit	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8517.62.92	Receptores pessoais de radiomensagens com apresentação alfanumérica da mensagem em visor ("display")	2		0	0	Lebit	
8517.62.92	Receptores pessoais de radiomensagens com apresentação alfanumérica da mensagem em visor	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	2		0	0	Lebit	
8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	2		0	0	TEC e Lebit	
8517.70.92	Registradores e seletores para centrais automáticas	8		0	0	Lebit	
8518.10.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	2		0	0	Lebit	
8518.10.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	2		0	0	TEC e Lebit	
8518.29.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	2		0	0	Lebit	
8518.29.10	Piezelétricos próprios para aparelhos telefônicos	2		0	0	TEC e Lebit	
8519.81.20	Gravadores de som de cabines de aeronaves	0			0	TEC	
8521.10.10	Gravador-reprodutor, sem sintonizador	0			0	TEC	
8521.10.90	Outros, para fitas de largura superior ou igual a 19,05 mm (3/4")	0			0	TEC	
8521.90.10	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou optomagnético	0			0	TEC	
8523.29.11	Dos tipos utilizados em unidades de discos rígidos	0			0	TEC	
8525.50.11	Em AM, com modulação por código ou largura de pulso, totalmente a semicondutor e com potência de saída superior a 10 kW	0			0	TEC	
8525.50.12	Em FM, com etapa de saída valvular e potência superior a 30 kW	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8525.50.22	Em banda UHF, de frequência superior ou igual a 2,0 GHz e inferior ou igual a 2,7 GHz, com potência de saída superior ou igual a 10 W e inferior ou igual a 100 W	0			0	TEC	
8525.60.20	De televisão, de frequência superior a 7 GHz	0			0	TEC	
8525.80.11	Com três ou mais captadores de imagem	0			0	TEC	
8525.80.12	Com sensor de imagem a semicondutor tipo CCD, de mais de 490 x 580 elementos de imagem ( <i>pixels</i> ) ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0,20 lux	0			0	TEC	
8525.80.13	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrômetros (mícrons)	0			0	TEC	
8525.80.21	Com três ou mais captadores de imagem	0			0	TEC	
8525.80.22	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrômetros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrômetros (mícrons)	0			0	TEC	
8526.10.00	- Aparelhos de radiodetecção e de radiossonndagem (radar)	0			0	TEC	
8526.91.00	-- Aparelhos de radionavegação	0			0	TEC	
8528.69.10	Com tecnologia de dispositivo digital de microespelhos (DMD - <i>Digital Micromirror Device</i> )	0			0	TEC	
8528.71.11	Sem saída de radiofrequência (RF) modulada nos canais 3 ou 4, com saídas de áudio balanceadas com impedância de 600 Ohms, próprio para montagem em racks e com saída de vídeo com conector BNC	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8529.90.20 Ex	Ex 001 - Tela de visualização, constituída de um painel de cristal líquido com matriz ativa de transistores de filme fino (Thin Film Transistor), circuitos eletrônicos de controle e acionamento dos transistores, dispositivo de retroiluminação ("backlight") e tampas frontal e traseira – ("módulo LCD-TFT")			0	0	Lebit	
8529.90.20 Ex	Ex 002 - Tela de visualização de cristal líquido (LCD), composta por um painel de cristal líquido do tipo TFT (Thin Film Transistor), contendo em sua parte superior e laterais um conjunto de circuitos eletrônicos denominados de drivers source e gate responsáveis pela ativação das linhas e colunas de transistores do painel, utilizada como insumo na industrialização de módulos LCD – ("Painel LCD open cell – célula aberta")			0	0	Lebit	
8529.90.30	De aparelhos da subposição 8526.10	0			0	TEC	
8529.90.40	De aparelhos da subposição 8526.91	0			0	TEC	
8532.21.11	Com tensão de isolamento inferior ou igual a 125 V	0			0	TEC	
8532.24.10 Ex	Ex 001 - Capacitor com dielétrico de cerâmica de camadas múltiplas, próprio para montagem em superfície SMD.				2	Res. 71/10	
8532.30.10	Próprios para montagem em superfície (SMD - "Surface Mounted Device")	16		0	0	Lebit	
8533.21.20	Próprias para montagem em superfície (SMD - "Surface Mounted Device")	16		0	0	Lebit	
8533.40.91	Potenciômetro de carvão, do tipo dos utilizados para determinar o ângulo de abertura da borboleta, em sistemas de injeção de combustível controlados eletronicamente	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8535.30.13	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	2			2	TEC	
8535.30.23	Interruptores a vácuo, sem dispositivo de acionamento (ampolas a vácuo)	2			2	TEC	
8536.10.00 Ex	Ex 001 - Termofusíveis para interrupção da corrente elétrica, para proteção dos resistores do motoventilador, com faixa de trabalho entre 152°C a 240°C.				2	Res. 71/10	
8536.41.00 Ex	Ex 001 - Relé eletromecânico de baixa potência (tensões de trabalho de 12, 18 e 24V) a ser montado em placas de circuito de painéis de instrumento de veículos automotores.				2	Res. 71/10	
8536.50.10	Unidade chaveadora de conversor de subida e descida para sistema de telecomunicações via satélite	2		0	0	Lebit	
8536.50.10	Unidade chaveadora de conversor de subida e descida para sistema de telecomunicações via satélite	2		0	0	TEC e Lebit	
8536.50.20	Unidade chaveadora de amplificador de alta potência (HPA) para sistema de telecomunicações via satélite	2		0	0	Lebit	
8536.50.20	Unidade chaveadora de amplificador de alta potência (HPA) para sistema de telecomunicações via satélite	2		0	0	TEC e Lebit	
8536.50.30	Comutadores codificadores digitais, próprios para montagem em circuitos impressos	0			0	TEC	
8536.50.90 Ex	Ex 001 - Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos para uma tensão não superior a 1.000V, para produção de fechaduras automotivas.				2	Res. 71/10	
8536.90.50	Terminais de conexão para capacitores, mesmo montados em suporte isolante	2			2	TEC	
8536.90.90 Ex	Ex 001 - Terminais (conectores) de antena de uso em pára-brisas automotivos.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8537.10.11	Com processador e barramento de 32 bits ou superior, incorporando recursos gráficos e execução de macros, resolução inferior ou igual a 1 micrometro e capacidade de conexão digital para servo-acionamento, com monitor policromático	2		0	0	Lebit	
8537.10.11	Com processador e barramento de 32 bits ou superior, incorporando recursos gráficos e execução de macros, resolução inferior ou igual a 1 micrômetro e capacidade de conexão digital para servo-acionamento, com monitor policromático	2		0	0	TEC e Lebit	
8537.20.10	Subestações isoladas a gás (GIS - <i>Gas-Insulated Switchgear</i> ou HIS - <i>Highly Integrated Switchgear</i> ), para uma tensão superior a 52 kV	0			0	TEC	
8537.20.90 Ex	Ex 001 - Módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão em subestações de energia elétrica, composto de chaves seccionadoras, disjuntor, transformadores para medição, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5kV		0		0	Letec	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8537.20.90 Ex	Ex 002 - Disjuntor de gerador trifásico com tensão máxima nominal de 24 kV, corrente nominal de 5,95 kA, corrente de curto-círcuito simétrica de 68,5 kA, composto por conjunto único (monobloco) com quadro de controle local, dispositivos de atuação e 3 invólucros de alumínio, individualizados por fase, contendo cada invólucro: disjuntor isolado à gás SF6, com mecanismo de operação tipo FKG2S e capacidade de interrupção satisfatória em caso de ocorrência de zeros atrasados, chave seccinadora SKG2S, 2 chaves de terra tipo MKG2S, capacitor de proteção, para-raios, 5 transformadores de corrente e 3 transformadores de podencial.		0		0	Letec	
8538.90.20	De disjuntores, para uma tensão superior ou igual a 72,5 kV	2			2	TEC	
8539.41.10	De potência superior ou igual a 1.000 W	2			2	TEC	
8540.20.19	Outros	0			0	TEC	
8540.20.20	Tubos conversores ou intensificadores de imagens, de raios X	0			0	TEC	
8540.20.90	Outros	0			0	TEC	
8540.40.00	- Tubos de visualização de dados gráficos, em monocromos; tubos de visualização de dados gráficos, a cores (policromo), com uma tela fosfórica de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm	0			0	TEC	
8540.89.10	Válvulas de potência para transmissores	0			0	TEC	
8540.91.20	Núcleos de pó ferromagnético para bobinas de deflexão (yokes)	2			2	TEC	
8540.91.90	Outras	2			2	TEC	
8541.10.11	Zener	0			0	TEC	
8541.10.12	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	0			0	TEC	
8541.10.21	Zener	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8541.10.22	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3A	6		0	0	Lebit	
8541.10.29	Outros	6		0	0	Lebit	
8541.10.91	Zener	0			0	TEC	
8541.10.92	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3A	6		0	0	Lebit	
8541.21.10	Não montados	0			0	TEC	
8541.21.20	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - "Surface Mounted Device")	6		0	0	Lebit	
8541.21.91	De efeito de campo, com junção heterogênea (HJFET ou HEMT)	0			0	TEC	
8541.21.99	Outros	6		0	0	Lebit	
8541.29.10	Não montados	0			0	TEC	
8541.29.20	Montados	0			0	TEC	
8541.30.11	De intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	0			0	TEC	
8541.40.11	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	0			0	TEC	
8541.40.12	Diodos laser	0			0	TEC	
8541.40.13	Fotodiodos	0			0	TEC	
8541.40.14	Fototransistores	0			0	TEC	
8541.40.15	Fototiristores	0			0	TEC	
8541.40.19	Outros	6		0	0	Lebit	
8541.40.21	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	0			0	TEC	
8541.40.22	Outros diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser"	6		0	0	Lebit	
8541.40.23	Diodos laser com comprimento de onda de 1.300 nm ou 1.500 nm	0			0	TEC	
8541.40.24	Outros diodos "laser"	10		0	0	Lebit	
8541.40.25	Fotodiodos, fototransistores e fototiristores	0			0	TEC	
8541.40.26	Fotorresistores	6		0	0	Lebit	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8541.40.27	Acopladores óticos, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	0			0	TEC	
8541.40.29	Outros	6		0	0	Lebit	
8541.40.31	Fotodiodos	12		0	0	Lebit	
8541.50.10	Não montados	6		0	0	Lebit	
8541.50.20	Montados	6		0	0	Lebit	
8541.90.10	Suportes-conectores apresentados em tiras ( <i>lead frames</i> )	0			0	TEC	
8541.90.20	Coberturas para encapsulamento (cápsulas)	0			0	TEC	
8541.90.90	Outras	0			0	TEC	
8542.31.10	Não montados	0			0	TEC	
8542.31.20	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)	0			0	TEC	
8542.31.90	Outros	0			0	TEC	
8542.32.10	Não montadas	0			0	TEC	
8542.32.21	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	0			0	TEC	
8542.32.91	Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH	0			0	TEC	
8542.33.11	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (mícron) com frequência de operação superior ou igual a 800 MHz	0			0	TEC	
8542.33.20	Outros, não montados	0			0	TEC	
8542.33.90	Outros	6		0	0	Lebit	
8542.39.11	De espessura de camada inferior ou igual a 1 micrômetro (mícron) com frequência de operação superior ou igual a 800 MHz	0			0	TEC	
8542.39.20	Outros, não montados	0			0	TEC	
8542.39.31	Circuitos do tipo <i>chipset</i>	0			0	TEC	
8542.39.39	Outros	6		0	0	Lebit	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8542.39.91	Circuitos do tipo <i>chipset</i>	0			0	TEC	
8542.39.99	Outros	6		0	0	Lebit	
8542.90.10	Suportes-conectores apresentados em tiras ( <i>lead frames</i> )	0			0	TEC	
8542.90.20	Coberturas para encapsulamento (cápsulas)	0			0	TEC	
8542.90.90	Outras	0			0	TEC	
8543.10.00	- Aceleradores de partículas	0			0	TEC	
8543.70.11	Para transmissão de sinais de microondas de alta potência (HPA), a válvula TWT do tipo "Phase Combiner", com potência de saída superior a 2,7kW	2		0	0	Lebit	
8543.70.11	Para transmissão de sinais de micro-ondas de alta potência (HPA), a válvula TWT do tipo <i>Phase Combiner</i> , com potência de saída superior a 2,7 kW	2		0	0	TEC e Lebit	
8543.70.12	Para recepção de sinais de microondas de baixo ruído (LNA) na banda de 3.600 a 4.200MHz, com temperatura menor ou igual a 55 Kelvin, para telecomunicações via satélite	2		0	0	Lebit	
8543.70.12	Para recepção de sinais de micro-ondas de baixo ruído (LNA) na banda de 3.600 a 4.200 MHz, com temperatura menor ou igual a 55 Kelvin, para telecomunicações via satélite	2		0	0	TEC e Lebit	
8543.70.31	Geradores de efeitos especiais com manipulação em 2 ou 3 dimensões, mesmo combinados com dispositivo de comutação, de mais de 10 entradas de áudio ou de vídeo	0			0	TEC	
8543.70.32	Geradores de caracteres, digitais	0			0	TEC	
8543.70.33	Sincronizadores de quadro armazenadores ou corretores de base de tempo	0			0	TEC	
8543.70.34	Controladores de edição	0			0	TEC	
8543.70.35	Misturador digital, em tempo real, com oito ou mais entradas	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8543.70.36	Roteador-comutador ( <i>routing switcher</i> ) de mais de 20 entradas e mais de 16 saídas, de áudio ou de vídeo	0			0	TEC	
8543.70.40	Transcodificadores ou conversores de padrões de televisão	0			0	TEC	
8543.70.50	Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25 kW (carga fantasma)	0			0	TEC	
8543.70.91	Terminais de texto que operem com código de transmissão Baudot, providos de teclado alfanumérico e visor, para acoplamento exclusivamente acústico a telefone	0			0	TEC	
8544.70.20	Com revestimento externo de aço, próprios para instalação submarina (cabos submarinos)	2		0	0	Lebit	
8544.70.20	Com revestimento externo de aço, próprios para instalação submarina (cabos submarinos)	2		0	0	TEC e Lebit	
8545.19.10	De grafita, com teor de carbono superior ou igual a 99,9 %, em peso	2			2	TEC	
8545.19.20	Blocos de grafite, dos tipos utilizados como cátodos em cubas eletrolíticas	2			2	TEC	
8545.90.10	Carvões para pilhas elétricas	2			2	TEC	
8547.20.10	Tampões vedadores para capacitores, com perfurações para terminais	2			2	TEC	
8604.00.10	Autopropulsados, equipados com batedores de balastro e alinhadores de vias férreas	0			0	TEC	
8607.19.11	Com rolamentos incorporados, de diâmetro exterior superior a 190 mm, do tipo dos utilizados em eixos de rodas de vagões ferroviários	0			0	TEC	
8701.90.10	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos ( <i>log skidders</i> )	0			0	TEC	
8704.10.10	Com capacidade de carga superior ou igual a 85 toneladas	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8705.10.10 Ex	Ex 001 - Com haste telescópica de altura máxima superior ou igual a 42m, capacidade máxima de elevação superior ou igual a 60 toneladas, segundo a Norma DIN 15019, Parte 2, e com 4 ou mais eixos de rodas direcionáveis		0		0	Letec	
8705.30.00 Ex	Ex 001 - Próprios para combate a incêndio em aeródromos, capazes de suportar esforços mecânicos decorrentes de operações em terrenos não pavimentados, com tração de 6X6, câmbio automático, capacidade de acelerar de 0 a 80 km/h em até 35 segundos, capacidade de transporte de pelo menos 11.356 litros, tanque líquido gerador de espumas – LGE e sistema de pó químico.		0		0	Letec	Neste caso, o bem encontra-se com quota tarifária de apenas 80 unidades. Ao se exceder a quota aplica-se a alíquota normal da TEC, o que exclui o produto da lista de bens sem similar nacional.
8705.90.10	Caminhões para a determinação de parâmetros físicos característicos (perfilagem) de poços petrolíferos	2			2	TEC	
8708.10.00 Ex	Ex 001 - Pára-choque em alumínio (AlZn5, 5MgO, 6Zr) feito em processo de extrusão, com limite de resistência de 320 MPa, com função de absorver a energia de impacto frontal do veículo. Peso: 3,289 kg.				2	Res. 71/10	
8708.29.95	Geradores de gás para acionar retratores de cintos de segurança	2			2	TEC	
8708.29.99 Ex	Ex 001 - Sombreira para carroçaria do veículo automóvel com plástico de polipropileno injetado – “Tecnologia Delaio” para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.29.99 Ex	Ex 002 - Teto solar elétrico e componentes para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.29.99 Ex	Ex 003 - Pastilhas metálicas de uso em pára-brisas automotivos com acabamento em Klevercol / Keleverpur, tratamento superficial específico para suportes de retrovisor e sensor de chuva.				2	Res. 71/10	
8708.29.99 Ex	Ex 004 - Suporte de sensor de chuva aplicado em para brisas automotivos, fabricados em metal e cobertos com tratamento superficial Kleverpur, com adição de adesivo "Ready to bond".				2	Res. 71/10	
8708.30.90 Ex	Ex 001 - Retardador hidráulico e eletromagnético para instalação no eixo de saída de transmissões com torque máximo da transmissão acima de 1.500Nm para veículos comerciais médios e pesados.				2	Res. 71/10	
8708.40.11	Servo-assistidas, próprias para torques de entrada superiores ou iguais a 750 Nm	0			0	TEC	
8708.40.90 Ex	Ex 001 - Caixa de transmissão automática, controlada eletronicamente, com carcaça de alumínio e conversor de torque hidráulico acoplado, com 4 marchas à frente + 1 marcha à ré e relações de transmissão que variam entre 0,688 e 2,842 e saída para tração 4x4 para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 002 - Transmissão automática, massa: 59 kg, capacidade de torque: 137,2Nm (120 Nm para Ré), relação de Marchas: 1º - 2,875; 2º - 1,568; 3º - 1,000; 4º - 0,697; Ré - 2,300. para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 003 - Transmissão automática, massa: 68 kg, capacidade de torque: 180 Nm, relação de Marchas: 1º - 2,816; 2º - 1,498; 3º - 1,000; 4º - 0,726; Ré - 2,649 para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.40.90 Ex	Ex 004 - Transmissão automática transversal de 4 marchas e controle eletrônico adaptativo contendo 5 mapas/programas de troca de marchas e com sistema "neutro-control" para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 005 - Caixa de cambio automática de 4 ou 5 marchas com função "overdrive" para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 006 - Caixa de transmissão automática para veículos de passageiro ou comerciais leves de 5 velocidades				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 007 - Caixa de câmbio automática de 4 marchas para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 008 - Caixa de transmissão automática de baixa fricção e alto torque, com 6 marchas e modos "drive/sport" para automóveis.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 009 - Caixa de transmissão automática com caixa de alumínio de 4 velocidades + 1 marcha à ré para automóveis e comerciais leves movidos a gasolina / etanol.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 010 - Transmissão automática transversal de 6 velocidades para motor bi-combustível e E0, com controle adaptativo, sistema "Clutch to Clutch", fluido de transmissão "DEXRON®-VI" o qual não requer a troca durante a vida do veículo e possibilidade de trocar as marchas manualmente para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.40.90 Ex	Ex 011 - Conjunto acoplado de caixa de transmissão e diferencial com carcaça de alumínio para veículos diesel com motor transversal acima de 2.000cm <sup>3</sup> para automóveis e comerciais leves.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 012 - Caixa diferencial auto-blocante para transmissões para automóveis e comerciais leves .				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 013 - Sistema redutor de velocidade com atuação na caixa de câmbio para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 014 - Caixa de câmbio automática para veículo pesado com torque de 850Nm até 1.750Nm.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 015 - Transmissão automática composta de conversor de torque, trem de engrenagens, planetário e módulo de controle eletrônico sem retardador hidráulico, para aplicação em veículos comerciais de transporte de carga e ou passageiros.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 016 - Caixa de câmbio automatizada com plataforma mecânica sincronizada ou não, multivelocidades, com sistema de automação de troca de marchas e acionamento de embreagem hidráulico, pneumático ou elétrico, com ECU e "software" para controle do sistema, sem retarder integrado, para veículos comerciais leves e pesados				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 017 - Caixa de câmbio automática para veículo pesado, torque mínimo de 1.050Nm, com retarder integrado.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.40.90 Ex	Ex 018 - SERVOSHIFT, sistema pneumático de assistência de potência (PPA) para redução dos esforços de engate em caixa de câmbio manuais para veículos comerciais médios e pesados (PBT acima de 12t) .				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 019 - Cones sincronizadores de aço para conjuntos sincronizadores de transmissões manuais com dentes conformados por forjamento de alta precisão, sem necessidade de usinagem.				2	Res. 71/10	
8708.40.90 Ex	Ex 020 - Luva de engate com dentado feito a partir do processo de conformação a frio, utilizada em conjuntos de sincronização de transmissões manuais.				2	Res. 71/10	
8708.50.11	Eixos com diferencial com capacidade de suportar cargas superiores ou iguais a 14.000 kg, redutores planetários nos extremos e dispositivo de freio incorporado, do tipo dos utilizados em veículos da subposição 8704.10	0			0	TEC	
8708.50.80 Ex	Ex 001 - Eixo rígido diferencial traseiro completo tipo banjo para uso em "pick-ups" e utilitários.				2	Res. 71/10	
8708.50.80 Ex	Ex 002 - Diferencial dianteiro para "pick-ups" e utilitários com sistema de engate 4x4 e acionamento da roda livre.				2	Res. 71/10	
8708.50.99 Ex	Ex 001 - Diferencial Tandem para eixo com redução no cubo, utilizado no eixo anterior de transmissão para caminhões com capacidade máxima de tração de 100 toneladas. Reduções 1.00, 1.04, 1.09, 1.19, 1.32, 1.56; processo corte hipoidal.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.50.99 Ex	Ex 002 - Diferencial Simples redução utilizado no eixo de transmissão para caminhões com capacidade máxima de tração de 35, 57 e 70 toneladas Reduções: 1.00; 1.04; 1.09; 1.19; 1.32; 1.56; 2.08 ;3.40; 3.70; 4.10; 4.88; 5.29; processo corte hipoidal.				2	Res. 71/10	
8708.50.99 Ex	Ex 003 - Carcaça em ferro fundido, utilizada no eixo de transmissão para caminhões com capacidade máxima de carga vertical de 13 a 16 toneladas. Dimensões mínimas: comprimento 1.630mm; altura 475mm ; espessura 8mm.				2	Res. 71/10	
8708.50.99 Ex	Ex 004 - Carcaça estampada utilizada no eixo de transmissão para caminhões de capacidade máxima de carga vertical sobre o eixo de 10 a 13 toneladas com soldagem de extremidade pelo processo de fricção Dimensões seção: 117x134x13mm.				2	Res. 71/10	
8708.50.99 Ex	Ex 005 - Carcaça utilizada no eixo de transmissão para caminhões e ônibus com capacidade máxima de carga vertical sobre o eixo de 6,8 toneladas,com soldagem de extremidade pelo processo de fricção. Dimensões Seção : 97x108x11mm				2	Res. 71/10	
8708.50.99 Ex	Ex 006 - Perfil de torção em aço (22MnB5) feito em processo de solda, usinagem e tratamento térmico, com limite de resistência em 710MPa, com função de absorver os esforços dinâmicos de rigidez torcional do eixo traseiro do veículo.				2	Res. 71/10	
8708.70.90 Ex	Ex 001 - Roda de disco a partir de 8,25 x 22,5 de alumínio usinado para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.70.90 Ex	Ex 002 - Roda de alumínio forjado e usinado com dimensões a partir de 8,25 x 22,5 para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8708.70.90 Ex	Ex 003 - Roda de disco a partir de 8,25 x 22,5 e 9,0 x 22,5 de alumínio forjado para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8708.70.90 Ex	Ex 004 - Roda 8,25 x 22,5 de alumínio forjado e usinado para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8708.80.00 Ex	Ex 001 - Bolsão de ar da suspensão para caminhões e ônibus.				2	Res. 71/10	
8708.80.00 Ex	Ex 002 - Estrutura hidroformada, diâmetro 60mm, espessura 2/s.2mm, material ST34.2 + Boron.				2	Res. 71/10	
8708.93.00 Ex	Ex 001 - Componentes termoplásticos ou termofixos injetados e reforçados com no máximo 50% de fibra de vidro, com aditivos térmicos e aditivos para melhorar o acabamento superficial, destinados a componentes de acionamento hidráulico de embreagens automotivas.				2	Res. 71/10	
8708.93.00 Ex	Ex 002 - Embreagem cerâmica dupla auto-ajustável do tipo molas helicoidais angulares, para aplicação em caminhões pesados PBT acima de 20t.				2	Res. 71/10	
8708.94.12 Ex	Ex 001 - Eixo de direção retrátil e colapsível produzido em máquina "transfer" com tubo martelado e eixo forjado a frio com montagem automática da trava de segurança e características de retenção ao giro à 10Nm máx. 1 grau, força de retenção axial entre 10 e 70N após 24 segundos e força de extração do tubo do eixo > 2000N.				2	Res. 71/10	
8708.95.21	Bolsas infláveis para airbags	2			2	TEC	
8708.95.22	Sistema de insuflação	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8708.99.10	Dispositivos para comando de acelerador, freio, embreagem, direção ou caixa de marchas mesmo os de adaptação dos preexistentes, do tipo dos utilizados por pessoas incapacitadas	0			0	TEC	
8708.99.90 Ex	Ex 001 - Articulação giratória de plataforma baixa ou mesa giratória do chassi para ônibus.				2	Res. 71/10	
8710.00.00	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes.	0			0	TEC	
8713.90.00	- Outros	2			2	TEC	
8716.39.00 Ex	Ex 001 - Reboques e semi-reboques modulares hidráulicos, com um ou mais modulos de 3 à 8 linhas de eixos, com cada linha de eixo composta por até 8 pneus, com suspensões hidráulicas ligadas por barras de direção para que todos os eixos virem e variação de altura da plataforma no sentido longitudinal e transversal, permitindo o ajuste de altura em relação ao nível do solo.		0		0	Letec	
8802.11.00	-- De peso não superior a 2.000 kg, vazios	0			0	TEC	
8802.12.10	De peso inferior ou igual a 3.500 kg	0			0	TEC	
8802.12.90	Outros	0			0	TEC	
8802.20.10	A hélice	0			0	TEC	
8802.20.21	Monomotores	0			0	TEC	
8802.20.22	Multimotores	0			0	TEC	
8802.20.90	Outros	0			0	TEC	
8802.30.10	A hélice	0			0	TEC	
8802.30.21	Multimotores, de peso inferior ou igual a 7.000 kg, vazios	0			0	TEC	
8802.30.29	Outros	0			0	TEC	
8802.30.31	De peso inferior ou igual a 7.000 kg, vazios	0			0	TEC	
8802.30.39	Outros	0			0	TEC	
8802.30.90	Outros	0			0	TEC	
8802.40.10	A turboélice	0			0	TEC	
8802.40.90	Outros	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
8802.60.00	- Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais	0			0	TEC	
8803.10.00	- Hélices e rotores, e suas partes	0			0	TEC	
8803.20.00	- Trens de aterrissagem e suas partes	0			0	TEC	
8803.30.00	- Outras partes de aviões ou de helicópteros	0			0	TEC	
8803.90.00	- Outras	0			0	TEC	
8805.10.00	- Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterrissagem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes	0			0	TEC	
8805.21.00	-- Simuladores de combate aéreo e suas partes	0			0	TEC	
8805.29.00	-- Outros	0			0	TEC	
9002.11.20	De aproximação (zoom) para câmeras de televisão, de 20 ou mais aumentos	0			0	TEC	
9006.10.10	Fotocompositoras a laser para preparação de clichês	0			0	TEC	
9006.40.00	- Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas	2			2	TEC	
9007.20.20	Para filmes de largura superior ou igual a 35 mm mas inferior ou igual a 70 mm	0			0	TEC	
9010.10.10	Cubas e cubetas, de operação automática e programáveis	0			0	TEC	
9010.10.20	Ampliadoras-copiadoras automáticas para papel fotográfico, com capacidade superior a 1.000 cópias por hora	0			0	TEC	
9010.50.10	Processadores fotográficos para o tratamento eletrônico de imagens, mesmo com saída digital	0			0	TEC	
9010.50.20	Aparelhos para revelação automática de chapas de fotopolímeros com suporte metálico	0			0	TEC	
9011.20.10	Para fotomicrografia	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9011.20.20	Para cinefotomicrografia	0			0	TEC	
9011.20.30	Para microprojeção	0			0	TEC	
9011.80.10	Binoculares de platina móvel	0			0	TEC	
9011.90.10	Dos artigos da subposição 9011.20	0			0	TEC	
9012.10.10	Microscópios eletrônicos	0			0	TEC	
9012.90.10	De microscópios eletrônicos	0			0	TEC	
9013.80.10	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)	0			0	TEC	
9014.20.10	Altímetros	0			0	TEC	
9014.20.20	Pilotos automáticos	0			0	TEC	
9014.20.30	Inclinômetros	0			0	TEC	
9014.20.90	Outros	0			0	TEC	
9015.40.00	- Instrumentos e aparelhos de fotogrametria	0			0	TEC	
9015.90.10	De instrumentos ou aparelhos da subposição 9015.40	0			0	TEC	
9017.10.10	Automáticas	0			0	TEC	
9017.90.10	De mesas ou máquinas de desenhar, automáticas	0			0	TEC	
9018.12.10	Ecógrafos com análise espectral Doppler	0			0	TEC	
9018.13.00	-- Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	0			0	TEC	
9018.14.10	Scanner de tomografia por emissão de positrões (PET - Positron Emission Tomography)	0			0	TEC	
9018.14.20	Câmaras gama	0			0	TEC	
9018.19.10	Endoscópios	0			0	TEC	
9018.20.10	Para cirurgia, que operem por laser	0			0	TEC	
9018.20.20	Outros, para tratamento bucal, que operem por laser	0			0	TEC	
9018.32.12	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior superior ou igual a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue	2			2	TEC	
9018.32.20	Para suturas	2			2	TEC	
9018.39.21	De borracha	16	0		0	Letec	
9018.39.22	Cateteres de polí(cloreto de vinila), para embolectomia arterial	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9018.39.23	Cateteres de polí(cloreto de vinila), para termodiluição	2			2	TEC	
9018.39.29 Ex	Ex 001 - Qualquer produto classificado no código 9018.39.29, exceto sondas e cânulas endotraqueais descartáveis e cateter intravenoso de uso periférico sobre agulha e de uso único		0		0	Letec	
9018.49.40	Para tratamento bucal, que operem por projeção cinética de partículas	0			0	TEC	
9018.49.91	Para desenho e construção de peças cerâmicas para restaurações dentárias, computadorizados	0			0	TEC	
9018.50.10	Microscópios binoculares, dos tipos utilizados em cirurgia oftalmológica	0			0	TEC	
9018.90.31	Litotritores por onda de choque	0			0	TEC	
9018.90.93	Aparelhos para terapia intra-uretral por micro-ondas (TUMT), próprios para o tratamento de afecções prostáticas, computadorizados	0			0	TEC	
9018.90.94	Endoscópios	0			0	TEC	
9018.90.95	Grampos e clipes, seus aplicadores e extratores	0			0	TEC	
9018.90.96	Desfibriladores externos que operem unicamente em modo automático (AED - <i>Automatic External Defibrillator</i> )	0			0	TEC	
9018.90.99 Ex	Ex 001 - Conjunto descartável de circulação assistida (1.2)		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 002 - Conjunto descartável de balão intra-aórtico		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 003 - Linha arterial ou venosa		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 004 - Máquinas cicladoras para diálise peritoneal e seus acessórios		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 005 - Equipamento de drenagem		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 006 - Cápsula protetora do adaptador de titânio		0		0	Letec	
9018.90.99 Ex	Ex 007 - Equipamentos de transferência ou similar para diálise peritoneal		0		0	Letec	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9018.90.99 Ex	Ex 008 - Equipamento cassete cicladora		0		0	Letec	
9021.10.91	De artigos e aparelhos de ortopedia, articulados	0			0	TEC	
9021.31.20	Mioelétricas	0			0	TEC	
9021.39.11	Mecânicas	0			0	TEC	
9021.39.20	Lentes intraoculares	0			0	TEC	
9021.39.30	Próteses de artérias vasculares revestidas	0			0	TEC	
9021.39.40	Próteses mamárias não implantáveis	0			0	TEC	
9021.39.91	Partes de próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores	0			0	TEC	
9021.40.00	- Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios	0			0	TEC	
9021.50.00	- Marca-passos cardíacos, exceto as partes e	14	0		0	Letec	
9021.90.11	Cardiodesfibriladores automáticos	0			0	TEC	
9021.90.19	Outros	0			0	TEC	
9021.90.81	Implantes expansíveis (stents), mesmo montados sobre cateter do tipo balão	0			0	TEC	
9021.90.82	Oclusores interauriculares constituídos por uma malha de fios de níquel e titânio preenchida com tecido de poliéster, mesmo apresentados com seu respectivo cateter	0			0	TEC	
9021.90.91	De marca-passos cardíacos	0			0	TEC	
9021.90.92	De aparelhos para facilitar a audição dos surdos	0			0	TEC	
9022.12.00	-- Aparelhos de tomografia computadorizada	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9022.13.11	De tomadas maxilares panorâmicas	0			14*	TEC	A alíquota vigente encontra-se acima de 2% porque o bem respectivo foi objeto de elevação temporária conforme a Decisão do Conselho Mercado Comum nº 39, de 2011. Neste caso, leva-se em consideração apenas a alíquota prevista na Tarifa Externa Comum, tendo em vista que a elevação tem caráter provisório.
9022.13.90	Outros	0			0	TEC	
9022.14.12	Para angiografia	0			0	TEC	
9022.14.13	Para densitometria óssea, computadorizados	0			0	TEC	
9022.14.90	Outros	0			0	TEC	
9022.19.10	Espectrômetros ou espectrógrafos de raios X	0			0	TEC	
9022.19.99	Outros	0			0	TEC	
9022.21.20	Outros, para gamaterapia	0			0	TEC	
9022.21.90	Outros	0			0	TEC	
9022.29.10	Para detecção do nível de enchimento ou tampas faltantes, em latas de bebidas, por meio de raios gama	0			0	TEC	
9022.30.00	- Tubos de raios X	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9023.00.00 Ex	Ex 001 - Simulador de treinamento para operações de perfuração e exploração de petróleo, composto de consoles de operação virtual com dois postos de comando idênticos aos reais, controle de simulação e geração computadorizada de imagens digitais projetadas num campo visual de até 240 graus, consistindo em múltiplos segmentos de tela suportados por estrutura metálica, alimentação baseada na tecnologia OPC ( <i>Open Connectivity - Conectividade Aberta</i> ), fornecida por sistema computadorizado com servidores em rack.		2		2	Letec	
9023.00.00 Ex	Ex 002 – Simulador de soldagem, para acelerar treinamento de soldagem através de realidade virtual.		2		2	Letec	
9024.80.11	Automáticos, para fios	0			0	TEC	
9024.80.21	Máquinas para ensaios de pneumáticos	0			0	TEC	
9025.19.10	Pirômetros ópticos	0			0	TEC	
9026.10.21	De metais, mediante correntes parasitas	2			2	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9026.20.90 Ex	Ex 001 - Indicador visual de restrição de passagem de ar para o motor, ativado internamente por atuador composto por mola e membrana que permite a leitura continua em incrementos (a) ou binário (b), mesmo com motor ligado, por conta de um sistema de trava que permite memorizar o último e máximo valor de restrição medido. Composto por botão "Press to Reset" de ativação manual para zerar a medição. Composto de duas modalidades visuais para indicação da restrição: (a) indicação visual por incrementos fixos, e (b) binário em duas cores, amarelo (na faixa de restrição permitível) e vermelho (para restrição final que sugere a troca imediata do elemento filtrante).				2	Res. 71/10	
9026.90.10 Ex	Ex 001 - Cursor de contatos metálicos segmentados, ultrafinos, composto de liga prata paladium, sobreinjetados por resina termoplástica poliacetal (POM), para montagem no sensor de nível de combustível.				2	Res. 71/10	
9027.20.11	De fase gasosa	0			0	TEC	
9027.20.12	De fase líquida	0			0	TEC	
9027.20.19	Outros	0			0	TEC	
9027.20.21	Sequenciadores automáticos de ADN mediante eletroforese capilar	0			0	TEC	
9027.30.11	De emissão atômica	0			0	TEC	
9027.50.50	Citômetro de fluxo	0			0	TEC	
9027.80.11	Calorímetros	0			0	TEC	
9027.80.30	Polarógrafos	0			0	TEC	
9027.80.91	Exposímetros	0			0	TEC	
9027.90.10	Micrótomos	0			0	TEC	
9027.90.91	De espectrômetros e espectrógrafos, de emissão atômica	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9027.90.93	De polarógrafos	0			0	TEC	
9029.90.10 Ex	Ex 001 – “Microswitch” para “push button” utilizado para envio de sinais elétricos ao painel de instrumentos, responsável pela troca de funções visualizadas no “display” LCD do painel.				2	Res. 71/10	
9029.90.10 Ex	Ex 002 - Máscara de velocímetro e tacômetro termoformada confeccionada através de uma fina chapa de plástico P.C. t 0.5, injetada com tecnologia a vácuo e alta temperatura e aplicação de raios U.V.				2	Res. 71/10	
9030.20.10	Osciloscópios digitais	2		0	0	Lebit	
9030.20.10	Osciloscópios digitais	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.20.21	De freqüência superior ou igual a 60MHz	2		0	0	Lebit	
9030.20.21	De frequência superior ou igual a 60 MHz	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.20.22	Vetoscópios	2		0	0	Lebit	
9030.20.22	Vetoscópios	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.20.30	Oscilógrafos	0			0	TEC	
9030.84.10	De teste automático de circuito impresso montado (ATE)	2		0	0	Lebit	
9030.84.10	De teste automático de circuito impresso montado (ATE)	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.84.20	De medidas de parâmetros característicos de sinais de televisão ou de vídeo	2		0	0	Lebit	
9030.84.20	De medidas de parâmetros característicos de sinais de televisão ou de vídeo	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.89.10	Analisadores lógicos de circuitos digitais	2		0	0	Lebit	
9030.89.10	Analisadores lógicos de circuitos digitais	2		0	0	TEC e Lebit	
9030.89.20	Analisadores de espectro de freqüência	2		0	0	Lebit	
9030.89.20	Analisadores de espectro de freqüência	2		0	0	TEC e Lebit	
9031.49.10	Para medida de parâmetros dimensionais de fibras de celulose, por meio de raios laser	0			0	TEC	
9031.49.20	Para medida da espessura de pneumáticos de veículos automóveis, por meio de raios laser	0			0	TEC	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9031.80.50	Aparelhos para análise de têxteis, computadorizados	0			0	TEC	
9031.80.91	Para controle dimensional de pneumáticos, em condições de carga	0			0	TEC	
9031.80.99 Ex	Ex 001 - Sensor remoto de leitura de aceleração para módulo de acionamento de "air bag".				2	Res. 71/10	
9032.20.00 Ex	Ex 001 - Pressostato de mangueira de sistema de ar condicionado para veículos automotores.				2	Res. 71/10	
9032.89.22 Ex	Ex 001 - Sistema e controle e ajuste de suspensão pneumática para veículos automotores comerciais.				2	Res. 71/10	
9032.89.23 Ex	Ex 001 - Atuadores elétricos e controladores eletrônicos utilizados em veículos comerciais médios e pesados (a partir de PBT 12t) para gerenciamento de sistema de transmissão mecânica e embreagem, automatizadas e transmissão automática, incluindo "software" de controle e mudanças de marchas e freio de inércia da transmissão composto por discos de fricção de material a base de fibra de carbono com acionamento eletromagnético.				2	Res. 71/10	
9032.89.29 Ex	Ex 001 - Sensor de torque montado com cabo elétrico para sistema de direção elétrica.				2	Res. 71/10	
9032.89.29 Ex	Ex 002 - Sensor eletrônico para medição de parâmetros de baterias automotivas de 12V para suporte a sistemas de gerenciamento de energia elétrica em veículos.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.

Lista de Bens sem Similar Nacional  
Resolução Camex 79/2012 (Atualizado em 20/11/2012)

NCM	Descrição	TEC (%)	Letec (%)	Lebit (%)	II Vigente (%)	Fundamento	Observações
9032.89.90 Ex	Ex 001 - Tampa da unidade eletrônica do corpo secador de ar com controle por solenóides para aplicação em veículos comerciais com sistema de freio pneumático.				2	Res. 71/10	
9401.90.90 Ex	Ex 001 - Reclinadores "Easy Enter" para automóveis e comerciais leves de 2 portas.				2	Res. 71/10	
9401.90.90 Ex	Ex 002 - Conjunto trilho direito/esquerdo para ajuste/movimento de bancos para caminhões.				2	Res. 71/10	
9401.90.90 Ex	Ex 003 - Reclinador de bancos para caminhões.				2	Res. 71/10	

Quando o Código NCM estiver seguido da expressão "Ex", apenas os bens que se enquadarem na descrição específica na coluna "Descrição" serão considerados como sem similar nacional.